

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 158

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior, de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e de Contabilidade, da Recebatoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Officiel* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e dos Gerentes, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 40:240\$877, para pagamento ao Dr. Henrique de Britto Belfort Roxo, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 17, de 30 do mez findo.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 8 — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1926.

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os devidos effectos, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Repu-

blica devolve a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 40:240\$877, para pagamento ao Dr. Henrique de Britto Belfort Roxo, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 96, de 30 de junho ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta consideração e estima. — *Annibal Freire*.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 60:853\$273, para pagamento ao collecto- federal de Mar de Hespanha, Domingos Pedrosa Vieira, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 16, de 30 do mez findo, do Senado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 9 — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1926.

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os devidos effectos, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 60:853\$273, para pagamento ao collecto- federal de Mar de Hespanha, Domingos Pedrosa Vieira, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 94, de 30 de junho ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha consideração e estima. — *Annibal Freire*.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Estado de Minas Geraes o proprio nacional denominado Casa de Marilia, sito em Ouro Preto, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 18, de 30 do mez findo.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — n. 10 — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1926.

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os devidos effectos, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa por S. Ex. sancionada, que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Estado de Minas Geraes o proprio nacional denominado Casa de Marilia, sito em Ouro Preto, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 98, de 30 de junho ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 7 do corrente mez, foi concedida a seguinte licença:

De seis mezes ao auxiliar de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, Syval de Andrade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores Directoria de Justiça

Por portarias de 13 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De trinta dias, em proezação, ao soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Domingos Mendes;

De seis mezes, ao commissario de 2ª classe da Polícia do Distrito Federal Cesario Paoliello, ao guarda civil de 1ª classe Antonio Basilio dos Santos e ao guarda civil de 2ª classe Francisco Pinto da Cunha;

De tres mezes, aos guardas civis de 2ª classe Odilon Martins Pontes e Alexandre Espinola Abrantes.

Por outra de 15 do corrente mez foi nomeado o escrevente juramentado Ivan Maury para servir interinamente o officio de escreva do Juizo da 8ª Vara Criminal do Distrito Federal.

Por outra da mesma data foi transferido Huascar Guimarães do logar de escrevente juramentado do 12º para o 16º Officio do Tabelião de Notas do Distrito Federal.

Por outras da mesma data:

Foi transferido, a pedido, o 2º supplente do pretor bacharel Horacyto Ferreira da Queiroz da 7ª para a 1ª Pretoria civil;

Foi promovido a 2º supplente do pretor da 7ª Pretoria Civil o bacharel José Luciano de Alvarenga Fonseca, 3º da 5ª civil.

Foi nomeado o bacharel Leonardo Smith de Lima 3º supplente do pretor da 5ª Civil.

Por outra da mesma data foi nomeado Alvaro Biffencourt de Almeida para servir interinamente o officio de partidario da justiça local do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Lourenço da Silva e Oliveira, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Requerimentos despatchados

Manoel Sanchez, pedindo rectificação do nome em seus assentamentos, no Corpo de Bombeiros. — Indeferido.

Antonio Tertuliano de Souza Garvalho, pedindo licença para tratar de negocios do seu interesse. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 15 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio de Assumpção Aguiar, natural do Portugal, nascido a 15 de setembro de 1881, filho de Manoel de Assumpção Aguiar e Rosa do Carmo, casado, residente nesta Capital;

Antonio dos Santos da Russa, natural do Portugal, nascido a 7 de junho de 1893, filho de Antonio dos Santos da Russa e Bernardina Moga, casado, residente nesta Capital;

Albert Sichel, natural da Alemanha, nascido a 23 de novembro de 1889, filho de Josef Sichel e Doreth Sichel, casado, residente nesta Capital;

Dr. Benedicto Evangelista, natural da Bahia, nascido em 16 de novembro de 1857, filho de Bernardo Evangelista e Theresza Mussa, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

Gabriel Mahuf, natural do Egypto, nascido a 21 de dezembro de 1887, filho de Jorge Mahuf e Alexandrina Mahuf, solteiro, residente nesta Capital;

Joaquim Gaspar do Sacramento, natural do Portugal, nascido a 13 de julho de 1883, filho de Antonio Gaspar do Sacramento e Joaquina Marques d'Oliveira, casado, residente nesta Capital;

José André Bicho, natural do Portugal, nascido a 9 de julho de 1896, filho de Diogo André Bicho e Rosa Francisca, casado, residente nesta Capital;

José Maria Marques, natural do Portugal, nascido a 16 de outubro de 1882, filho de José Manoel Marques e Maria Rosa Mathias, casado, residente nesta Capital;

Manoel Antonio Gonçalves, natural do Portugal, nascido a 17 de abril de 1894, filho de Antonio Gonçalves Netto e Maria Camilla de Lima, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Luiz Ferreira, natural do Portugal, nascido a 18 de abril de 1903, filho de Antonio Luiz Ferreira Novo e Maria de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Fernandes Cardoso, natural do Portugal, nascido a 11 de novembro de 1902, filho de José Maria Fernandes Cardoso e Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Macario Dias da Silva, natural do Portugal, nascido a 3 de maio de 1904, filho de Francisco Dias da Silva e Lucinda Rodrigues Nunes, casado, residente nesta Capital;

Rodrigo da Costa, natural do Portugal, nascido a 7 de novembro de 1903, filho de Francisco da Costa e Maria Rosa, solteiro, residente nesta Capital;

Saul Miranda Milherão, natural do Portugal, nascido a 20 de julho de 1891, filho de José Miranda Milherão e Maria Rosa dos Santos Guiteria, casado, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria do que alli reside.

Requerimento despatchado

Dia 15 de julho de 1926

Antonio Magalhães, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Peça declaração de próge, especificando-a, si ha houver de legítimo consorcio.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de junho de 1925

Avisos n. 2.166 e — Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, restituíram-se, afim de serem devidamente regularizados, os pedidos ns. 29, de 22 de maio ultimo; 258, 267, 268, 269, 300, 359, 264, 272, 282, 287, 291, 302, 320, 201, 265 e 261.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 12 de julho de 1924

Officios:

N. 738 — Ao director geral da Imprensa Nacional, transmittiram-se, para impressão, os originaes referentes a diversos artigos do relatório de 1925.

Additamento ao expediente de 13 de julho de 1926

N. 739 — Ao delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado da Bahia, communicou-se que ao Tribunal de Contas foi solicitada a distribuição aquella de legacia, do credito de 100\$, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao conego da cathedral do archiepiscopado daquelle Estado, Zacharias dos Santos Luz.

Segunda secção

N. 737 — Ao juiz de direito da 7ª Vara Criminal, transmittiram-se, afim de serem devidamente informados, os requerimentos da The Leopoldina Railway Company, Ltd., relativos ao fornecimento de cadernetas de passes aquelle juizo, nos mezes de março, abril e maio ultimos.

Montepio:

Requerimento despatchado

Isabel de Freitas Rodrigues, habilitação ao montepio. — Compareça nesta directoria.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despatchados

Dia 15 de julho de 1926

Hospital de Jacarehy, no Estado de S. Paulo, pedindo pagamento da segunda quota da subvenção deste anno. — Apresente prestação de contas do emprego da primeira quota.

The Leopoldina Railway Company, Ltd., solicitando o pagamento, por exercicios findos, das contas, na importância total de 5:845\$715, provenientes de transportes effectuados a requisição da repartição de policia. — A referida importância foi incluída na 2ª relação de dividas de 1925, a ser enviada, opportunamente, ao Ministerio da Fazenda.

Departamento Nacional do Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 6 e 8 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 21, a partir de 9 de junho ultimo, a Sylvia Aufray, auxiliar de dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose;

De seis mezes, nos termos do art. 16, a partir de 8 de junho findo, a José Steiner do Couto, guarda-chefe do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 16 de julho de 1926

Avise n. 1.600. — Agradeceu-se ao Sr. ministro do Interior a remessa de uma nota sobre a possível existencia de casos de peste pulmonar na Belgica.

Officio n. 1.4.060. — Remetteu-se ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, copia dos nomes dos possuidores de diplomas annullados, attendendo assim ao pedido constante do officio n. 645.

Dia 15

Officios:

Agradeceu-se:

N. 1.608. — Ao consil do Brasil em Dantzig, a remessa dos boletins da autoridade sanitaria da cidade de Dantzig.

N. 1.606. — Ao presidente em exercicio da Sociedade de Pharmacia e Chimica de São Paulo, o recebimento do officio de 23 do mez proximo findo.

N. 1.607. — Ao inspector de Aguas e Escofos, a remessa do quadro demonstrativo de passageiros que transitaram entre o Estado do Rio de Janeiro e o Districto Federal, durante a primeira quinzena de junho proximo passado.

Remetteu-se:

N. 1.074. — Ao secretario da Prefeitura Municipal de A'acôa, na Parayba do Norte, em resposta ao of. 10 de junho findo, relativo ao inventario de nome Ivan Costa, copia da informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina.

N. 1.063. — Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, a amostra e memorial descriptivo e desenho sobre a invenção a que se refere o officio n. 395, da Propriedade Industrial, attendendo assim ao pedido contido na informação emittida pelo tecnico dessa inspectoria.

N. 1.072. — Ao inspector de Engenharia Sanitaria, o requerimento da Leopoldina Railway Company Limited, solicitando-se informação a respeito.

— Solicitaram-se providencias:

N. 1.073. — Ao secretario da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de não ser novamente permittida estabulação no prédio sito á rua Octacilio Nunes n. 30, conforme denuncia recebida por este departamento.

N. 1.069. — Ao director de Saneamento Rural, no sentido de ser esta secretaria informada em referencia aos officios ns. 707 e 984, qual o artigo por que foi concedida a licença de um mez ao funcionario em apreço.

N. 1.071. — Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o despacho exarado pelo Sr. ministro da Justiça, no requerimento de Carlos Alberto de Siqueira.

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1926

Pelo Sr. ministro:

Carlos Alberto de Siqueira (355-926). — Indeferido.

Dia 8

Dr. Lúcio Santos (324-926). — Compareça á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, á qual deverá fornecer as indicações necessarias.

Dia 10

Pelo Sr. director geral:

José Vieira da Silva (579-536). — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 13 de julho de 1926

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.185. — Devidamente informado, o officio n. 993, da Directoria de Saneamento Rural:

Comunicou-se:

— Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Ns. 1.183 e 1.183a. — Que, por despacho de 10 do corrente, o Dr. director relevou a multa de 1:500\$ imposta a Cruz & Alves, pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios.

Ns. 1.174 a 1.182, de 1.184a a 1.182a, 1.181, 1.184a, 1.186, 1.186a, 1.187 e 1.187a. — Que foram multados:

Pela Quarta Delegacia de Saude:

Em 600\$. Cravo, Irmão & Comp., (dous autos); em 200\$, Jesuina Francisca Ferraz de Faria; em 100\$, cada um, Mario Antonio Bento da Cunha, Olympio de Oliveira Chaves e Virgilio Affonso Rodrigues.

Pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios:

Em 1:000\$. Amadeu & Comp.: em 200\$, cada um, Francisco Machado Mendes e Santos & Noronha.

Pela Inspectoria de H. I. e Profissional:

Em 100\$, cada um, Alexandre Charif, Leo Miller e Raphael Tregli & Comp.

Requerimentos despachados

Primeira Delegacia de Saude:

Manassés Messias da Silva (1.681-157). — Indeferido.

Francisca de Carvalho Rio Negro (1.614-161). — Deferido até a primeira vacancia.

José Peixoto da Rocha (1.629-162). — Concedo 30 dias.

Manoel de Andrade (1.624-163). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Luiz Marques Gonçalves (1.681-296). — Concedo 60 dias.

Garbati & Baptista (1.683-297). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Quarta Delegacia de Saude:

Eduardo Teixeira Pombo (1.598). — Será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo nella determinado.

Manoel Braz da Cunha (813). — Relevou a multa.

João Torres (1.685-231). — Deferido até ulterior deliberação.

Manoel Braz da Cunha (1.687-228). — Indeferido.

Luciano Garcia (1.688-235). — Deferido até ulterior deliberação.

J. Lapiam (1.680-249). — Concedo 90 dias para o cumprimento da intimação.

Luciano Dias da Cunha (1.689-299). — Indeferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA
MARITIMA

Expediente de 9 de julho de 1926

Officiou-se:

N. 1.167. — Ao director geral do Departamento, relativamente ao pedido de licença feito pelo Dr. João Lopes Machado, inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, e fazendo uma consulta a respeito.

N. 1.168. — Ao secretario geral do Departamento, no sentido de providenciar para que seja feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas a distribuição do credito de 796.661, por conta da verba de substituições a este exercicio, afim de ocorrer ao pagamento da gratificação de 246.666 mensaes, que compete ao Dr. Alfredo de Moraes Rego, sub-inspector de Saude da Inspectoria do Porto de Manaus, nomeado em portaria de 25 de maio ultimo para substituir o Dr. Elycio M. Pires de Albuquerque, licenciado na forma da lei.

N. 1.158. — Ao mesmo, remetteu-se a conta de Waldir Walfredo Christiano, na importância de 1:200\$, relativa a serviços correspondentes aos serviços profissionais prestados para a conservação da Usina Hydro-Electrica do Lazareto da I. Grande no periodo de 4 de abril a 30 de junho proximo findo.

N. 1.159. — Ao mesmo, as quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior da Inspectoria do Porto de Manaus, do mez de marco ultimo, e do pessoal da Inspectoria do Ceará, do mez de abril.

N. 1.161. — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da I. Grande, relativa ao mez de junho proximo findo, na importância de 3:731\$582.

N. 1.169. — Ao mesmo, a relação e contas, devolvidas com o officio numero 1.191, de 28 do mez proximo passado.

N. 1.157. — Ao mesmo, comunicando o of. do desinfector, Amador Jorge da Paixão, da Inspectoria dos Portos da Bahia, reassumiu o exercicio, por haver terminado a licença que se achava em gozo.

N. 1.160. — Ao mesmo, em additamento ao officio n. 837, de 24 de maio ultimo, que a licença do guarda sanitario Euvaldo Rodrigues Serra, da Inspectoria dos Portos do Ceará, teve inicio em 21 e não em 15 do mesmo mez, conforme fora comunicado.

N. 1.162. — Ao inspector de Engenharia Sanitaria, solicitando parecer para uma proposta da Companhia Lloyd Brasileiro para a cessão ao Departamento Nacional de Saude Publica do vapor *Diamantina*, pertencente áquella companhia, pela somma de cem contos, e adaptação dosapparehos Clayton ora installados na barca *Pasteur*, pela quantia de cinco contos.

N. 1.166. — Ao inspector do Ceará, solicitando mandar proceder á concorrência administrativa para a execução dos concertos de que carece a lancha *Rodolpho Theophilo*, dessa inspectoria.

N. 1.163 — Ao inspector de Saude de Santos, devolvendo uma portaria de licença, encaminhada a esta directoria afim de ser apposto o "cumpra-se" da lei.

N. 1.164 — Ao inspector de Saude do Paraná, autorizando a que faça concorrência administrativa separadamente para cada lancha, dando do resultado immediato conhecimento a esta directoria.

N. 1.165 — Ao sub-inspector do Porto de Victoria, devolvendo o quadro da renda do mez de junho, afim de corrigir o engano verificado na mesma.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1926

Sr. Director geral da Imprensa Nacional:

N. 85 — Remettendo a portaria de 2 do corrente que concede dois mezes de licença, na forma da lei, ao revisor do *Diário Official* Raul Lindgren.

N. 86 — Enviando a portaria de 2 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao supplente litypista effectivo do *Diário Official* Marcionillo Corrêa de Toledo.

N. 87 — Transmittindo a portaria de 2 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao aprendiz de 1ª classe da officina de impressão typographica Alberto Moreira Padrão.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 20 — Remettendo a portaria de 2 do corrente que concede um mez de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao 1º escriptuario Oswaldo Kraemer Guimarães.

N. 21 — Enviando os titulos de 9 do corrente exonerando, a pedido, Francisco Américo Ribeiro do logar de delegado da Estatistica no Estado do Rio Grande do Sul e nomeando para o mesmo logar Nelson Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 53 — Transmittindo a portaria de 2 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Belém Lauro Cavallero Barbosa.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 168 — Remettendo a portaria de 2 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao remador da Alfandega de Santos José Norberto dos Santos.

N. 169 — Enviando a portaria de 2 do corrente, que concede seis mezes de licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo Thomaz Gomide.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 1 de julho de 1926

Refrigerificio Anglo de Pelotas, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1926

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 108 — Em resposta á consulta cordida em vosso officio n. 24, de 6 de abril ultimo, communico-vos que, o papel para embrulho que importou a firma A. Frommel & Comp., está sujeito á taxa de \$500, por kilo, como papel de cor para uso não especificado do artigo 612, da Tarifa, visto não poder o mesmo ser considerado escuro, aspero, para embrulho, por ter peso inferior ao exigido para papel desta natureza na vigente lei organamentaria da receita, segundo a opinião da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro.

Officinas:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 95 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu a representação da Associação Commercial de Bello Horizonte attinente á elevação dos impostos sobre biscuitos.

N. 219 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Angelo Pecorari, encaminhado com o officio n. 180, de 29 de maio de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 12 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 79, de 15 de maio de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 218 — Communicando que o Sr. ministro confirmou a isenção concedida pela ordem n. 21, de 29 de abril de 1925, á Alfandega do Rio Grande.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 23 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 131 toneladas de frilhos destinados á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 111 — Communicando que resolveu indeferir a restituição de 229\$195, pretendida por J. Carneira Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 220 — Transmittindo o processo n. 19.511, para os devidos fins.

N. 221 — Transmittindo o processo n. 27.022, para os devidos fins.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paraná:

N. 6 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o material aviatorio de reserva e supprimento destinado ao "raide" do aviator Marquez de Pinedo.

Identicos ás alfandegas de: Rio Grande, Victoria, Uruguayana, S. Francisco, Santos, Sant'Anna do Livramento, Recife, Porto Alegre, Manaus, Maranhão, Parahyba, Parnahyba, Natal, Pelotas, Corumbá, Bahia, Aracaju, Ceará, Florianopolis, Pará e Macaé.

Portarias:

Ao collector federal em Santa Theresia:

N. 13 — Remettendo o processo numero 27.934, afim de ser cumprido o despacho de fls. 3 v.

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Campos:

N. 13 — Determinando que remetta os specimens apprehendidos e constantes do auto de que trata o officio numero 55, de 18 de junho de 1926.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 25.822 — Manoel Pedro da Silva Junior, pedindo abono de gratificação. — A vista das informações prestadas o requerente não pôde ser attendido.

N. 53.626 — 1925, D. Alzira Cardoso, pedindo reversão de montepio, conforme officio n. 1.132, de 18 de outubro de 1925, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — De accordo com o parecer do Sr. consultor da Fazenda indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1926

Officinas expedidos:

Ao Sr. Dr. director da Imprensa Nacional:

N. 219 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª — Substituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 356\$451, para o pagamento da differença de vencimentos por substituições, de 1º de abril a 31 de maio do corrente anno, que cabem aos funcionarios constantes da demonstração encaminhada pelo officio n. 1.549, de 24 de junho do corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 286 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 198\$832, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao primeiro escriptuario da Alfandega dessa capital, Antonio Pereira Ribeiro, relativa ao periodo de 15 a 31 de março deste anno.

— Ao Sr. secretario geral da Policia do Districto Federal:

N. 199 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 969 C, de 19 de maio ultimo, referente ao pedido de pagamento de D. Olga de Oliveira Santos, pede para ser confeccionada uma folha da qual conste o vencimento a que fez jus o de cujus, no periodo reclamado e, bem assim, haver sido feita na folha archivada nessa repartição, a anotação de que trata a circular da Fazenda n. 29, de 7 de agosto de 1906.

Dia 15

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 187 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento vigente do Minis-

terio da Fazenda, o credito de 937\$500, para pagamento da gratificação por substituição que cabe ao 1º escriptuario João Leite Ribeiro, no periodo de janeiro a março do corrente anno.

N. 188 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica, Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, nos Estados, 46, Custeio dos Serviços, no Estado do Amazonas", do orçamento vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 30:540\$000, para attender, durante este anno, ás despesas decorrentes do Serviço do Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nessa região do paiz.

As despesas effectuadas na Capital do Estado, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas na delegacia, entregando-se aos funcionarios para tal fim habilitados, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem precisas para liquidação de todos os dispendios realizados fóra da mesma Capital.

Confirma a ordem telegraphica n. 550, de 7 de julho do anno vigente.

N. 189 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª "Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Saneamento Rural — Serviços nos Estados — 267 — Amazonas", do orçamento vigente, Ministerio da Justiça, o credito de 225:000\$, para attender, durante este anno, ás despesas decorrentes do Serviço de Saneamento Rural, nessa região do paiz.

As despesas effectuadas na Capital do Estado, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas na delegacia, entregando-se aos funcionarios para tal fim habilitados, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem precisas para liquidação de todos os dispendios realizados fóra da mesma Capital.

Confirma a ordem telegraphica numero 551, de 7 de julho do anno vigente.

N. 190 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 280, de 29 de maio de 1926, relativo á divida de exercicios findos na importancia de 1:200\$, de que é credor Olympio Coutinho, escriptivo do Posto Fiscal do Alto Puris, em Campinas, afim de que seja cumprida a circular n. 1, de 7 de agosto de 1897.

N. 191 — Remetendo os processos de exercicios findos, annexos ao officio numero 356, de 18 de julho de 1925, referente ao pagamento do 1º escriptuario dessa delegacia João Leite Ribeiro, proveniente de differença de vencimentos, afim de que essa repartição, providencie no sentido de ser feita a respectiva demonstração de credito total da divida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 101 — Remetendo a demonstração referente ás concessões de creditos de 51:357\$734, 208:134\$086 e 10:000\$, encaminhada com o officio n. 84, de 16 de março ultimo, para attender ao pagamento das verbas 4ª, 5ª e 24ª, recommendada para ser organizada outra demonstração na forma exigida pelo n. X da circular n. 15, de 28 de fevereiro de 1902, visto já haver sido concedido credito para as despesas que correm pelas mesmas verbas.

N. 105 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª "Ajudas de custo, etc.", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:000\$, para pagamento da ajuda de custo que

compete ao contador dessa repartição, Alexandre Cantanhedo Collares Moreira, a titulo de preparos de viagem.

Confirma, a ordem telegraphica numero 552, de 8 deste mez.

N. 106 — Remetendo cinco titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Raymunda Meirelles Martins e aos menores Lauro, Laura, Zelia e Maria, na qualidade de viuva e filhos do 1º escriptuario dessa repartição, Arlindo de Souza Martins.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:400\$000, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno.

Deixam de ser concedidos os creditos referentes aos exercicios de 1924 e 1925, por falta de saldo nas respectivas verbas.

N. 107 — Remetendo o titulo declaratorio das pensões de montepio que competem a D. Maria Antonia Dias Vieira, na qualidade de filha do finado contribuinte Manoel Ignacio Vieira, ex-chefe de culturas do extinto Aprendizado Agrícola, de Guimarães.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — Novas concessões", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$000, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito relativo aos exercicios de 1924 e 1925, por falta de saldo nas respectivas verbas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 111 — Remetendo dois titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo de D. Antonia Rosalina Gomes Serejo, viuva do capitão, reformado, do Exército, Francisco Marcos Turry Serejo.

N. 112 — Para que essa delegacia providencie a respeito, remette o processo anexo ao requerimento de 8 de junho proximo findo, em que a Empresa Fluvial de Migueis & Comp., pede pagamento de 618\$660.

N. 113 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 50, de 18 de março de 1926, referente ao pagamento da divida de 900\$, de que se julga credor Arthur Rodrigues, afim de serem observadas as disposições do art. 286, do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 152 — Restituindo a demonstração encaminhada pelo officio n. 678, de 16 de abril ultimo, referente ao credito de 19:606\$523, para attender aos pagamentos da verba 4ª — do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, declara que deixa de ser concedido aquelle credito por se achar encerrado o exercicio de 1925.

N. 153 — Remetendo a certidão do titulo de pensão de D. Górra Manoel de Paiva Ribeiro, filha do capitão-tenente da Armada, José Marques Manoel, devendo ser cobrado o respectivo titulo, na importancia de 98\$200.

N. 151 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 169, de 27 de janeiro ultimo, referente ao pedido de credito na importancia de 128:916\$895, para pagamento de despesas que coceca á conta da verba 20ª — Collecções, etc., afim de que esta delegacia preste os esclareci-

mentos de que trata o "item" n. 2, da Informação da Contadoria Central da Republica.

N. 155 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 341, de 23 de fevereiro de 1926, concernente ao pedido de credito na importancia de 124:518\$671, para legalizar despesas feitas com o pagamento de percentagens aos agentes fiscaes do imposto de consumo, no exercicio de 1925, afim de que essa delegacia preste os esclarecimentos de que trata o "item" n. 3, da informação da Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 150 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 191, de 21 de junho ultimo, referente ao credito de 5:400\$, para attender ás despesas que correm por conta da verba 12ª do orçamento de 1926, do Ministerio da Marinha, afim de que essa delegacia se dirija directamente áquelle ministerio.

N. 151 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 482, de 27 de novembro de 1925, relativo á restituição na importancia de 234\$, pretendida pelo general reformado João Soares Neiva de Lima, afim de que se proceda nos termos do art. 5º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

N. 152 — Remetendo dois titulos declaratorios das pensões de montepio militar e meio soldo que competem a D. Olga Borba Viegas, na qualidade de viuva do tenente-coronel do Exército Theodoro Viegas da Silva.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas", "Pessoal", 2, "Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:840\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido o credito para as pensões relativas ao periodo de 1 de novembro de 1924, a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 220 — Pedindo para ser devolvido a esta directoria o processo sob o n. 7.886, de 1926 referente ao pagamento da restituição a que tem direito o agente fiscal Carlos Galdio Ley, na importancia de 2:615\$475, afim de que se possa solucionar o assumpto de que trata o officio n. 780, de 24 de abril ultimo, remetido a essa repartição com o officio n. 103, de 31 de março do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 224 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 20ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 466\$789, para pagamento da restituição devida á firma Correia Ribeiro & Comp., proveniente de estampilhas de imposto de consumo adquiridas pela guia numero 58.520, de 22 de novembro de 1924.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 118 — Remetendo o processo anexo ao aviso desse ministerio numero 1.665 G, de 18 de maio de 1922, referente ao pagamento de fornecimento á Prefeitura do Alto Acre, de que são credores Alexandre Jallul e Imaño, afim de ser informado se houve, no caso em questão, a urgencia de que trata o artigo 170, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 149 — Relativamente ao assumpto do officio n. 880, de 23 de junho ultimo, sobre os creditos para pagamento de diversas verbas do orçamento desse ministerio, no Estado do Rio Grande do Sul, declara-vos que a Delegacia Fiscal no referido Estado foram os mesmos concedidos pela ordem desta directoria n. 51, de 19 de março deste anno.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 200 — Remettendo o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 361, de 11 de junho de 1926, relativo ao pedido da Associação Beneficente dos Funcionarios de Fazenda naquella Estado, afim de que essa repartição se digne pronunciar sobre as alterações julgadas necessarias.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 201 — Para que se possa attender ao pedido do 2º official aduaneiro, extinto, aposentado, da Alfandega de Aracaju, Euzebio Simplicio de Moura, relativamente a melhoria do sua aposentadoria, em consequencia de accidente, quando em serviço, pede para ser informado se toda a tripulação do vapor nacional *Javary* inclusive seu commandante e immediato, assistiu ao desastre de que foi victima o alludido inactivo, no dia 18 de outubro de 1919, quando procedia a descarga do referido vapor em Aracaju, visto o mesmo inactivo haver declarado que os Srs. Alberto Moutinho de Almeida e Joaquim Jansen Muller Junior, o commandante e o immediato já mencionados, poderiam dar em testemunho quanto á verdade de que affirmava e, em parte, os laudos de inspecção confirmam.

Portarias:

N. 300 — Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes de Barra do Pirahy a effectuar, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio mensal de 90\$000 que cabe a D. Lucia Maria da Conceição.

N. 301 — Recommendando ao Sr. collector das Rendas Federaes de Parahyba do Sul a devolução da portaria sob n. 264, de 21 de maio de 1926, que autoriza o pagamento á pensionista D. Lucia Maria da Conceição.

N. 302 — Remettendo ao Sr. collector das Rendas Federaes de S. João da Barra, o processo anexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 1:057 C, de 12 de março de 1924, referente á divida na importancia de 300\$, de que é credor João Baptista de Souza Salerno, escriptão do alistamento eleitoral, recommenda que providencie no sentido de ser rivalidado o sello do documento de fls. 3.

N. 303 — Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes de Nova Friburgo a effectuar, a partir de 1 de junho ultimo, o pagamento do montepio mensal de 66\$666, sujeita á contribuição de 2\$222, que compete a D. Urdina de Abreu Pires, viuva de Leovigildo Pires Simões, ex-encarregado da distribuição de plantas do Ministerio da Agricultura.

N. 304 — A vista do officio do Sr. collector federal da 1ª Collectoria de Vianena, solicitando autorização para o escriptão da referida collectoria, Manoel Antonio Pinheiro Fernandes recolher mensalmente ao Thesouro, por intermedio da mesma collectoria, a sua contribuição annual de montepio, declara

que o requerimento encaminhado por aquelle officio foi deferido, por despacho de 7 do corrente.

Requerimento despachado

N. 37.312 — 1925 — D. Antonia de Macedo Oliva e outra, por seu procurador, pedindo reversão de montepio. — De accordo com o parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de julho de 1926

N. 26.123 — Requerimento de Cunha, Osorio & Comp., pedindo retirada de uma procuração. — Indeferido. Requeira, querendo, certidão da procuração alludida, justificativa da despesa paga aos supplicantes, na qualidade de procurador de D. Virginia Amalia de Carvalho.

N. 48.798 — Requerimento de Rozendo Domingos de Vasconcellos, pedindo pagamento de 20:453\$, de indemnização de terrenos occupados pela E.F. Central do Brasil. — Dirija-se á E. F. Central do Brasil.

Dia 6

N. 24.242 — Requerimento de Silva Santos & Comp., pedindo restituição de caução. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Dia 8

N. 25.681 — Requerimento de Domingos Lourenço Lacombe, pedindo por Mario Lacombe para assignar termo de responsabilidade. — Prove a qualidade de procurador.

N. 25.886 — Luiz Octavio Bastos Ta ares e senhora, pedindo transferencia de apolices para Abilia de Carvalho Margarido Pires. — Venham por intermedio do Ministerio da Agricultura.

Dia 9

N. 27.029 — Aviso da Justiça, n. 2.074, de 21 de junho de 1926, requisitando restituição, a V. Werneck & Comp., da caução de 2:245\$000. — Sellem os interessados o conhecimento.

Dia 10

N. 24.779 — Amin Salin & Irmãos, pedindo andamento do processo n. 20.497. — Não sendo motivada a demora da solução do processo por culpa desta directoria, nada ha a providenciar.

N. 26.851 — Requerimento de Arthur Bastos & Comp. (Companhia Fornecedora de Materiaes), pedindo levantamento da multa de 1:000\$000. — Sellem o conhecimento do deposito.

Dia 12

N. 24.115 — Requerimento de James Magnus & Comp., pedindo seja certificado si do processo referente á construção de cinco grupos de hangars para a lões na Ponta do Galeão consta a effectuação de alguns pagamentos á conta da mesma construção. — Indeferido, visto não se encontrar na 2ª Pagadoria o processo a que allude o supplicante.

Recebedoria do Distrito Federal

Portarias

N. 416 — Em 15 de julho de 1926. — Communico ao Sr. sub-director interino da Terceira Sub-directoria, para os devidos fins, haver o Sr. ministro da Pa-

zenda deferido o requerimento em que a firma Ferreira Graça & Comp. pedia fosse ordenada a troca de uma estampilha para contas assignadas, do valor de 100\$, por outras em igual importancia, conforme consta da ordem numero 373, de 24 do mez findo, do director da Receita Publica.

N. 417 — Em 15 de julho de 1926. — Communico ao Sr. sub-director interino da Terceira Sub-directoria, para os devidos fins, haver o Sr. ministro deferido o requerimento em que Domingos Peixoto Braga pedia fosse ordenada a troca de duas estampilhas do sello adhesivo da taxa de 50\$, conforme consta da ordem n. 376, de 24 do mez findo, da Directoria da Receita Publica.

N. 418 — Em 15 de julho de 1926. — Recommendo ao Sr. sub-director interino da Terceira Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 125:000\$, proveniente de 400.000 sellos adhesivos para bilhetes de loterias, recebidos da Casa da Moeda, mediante a guia n. 3, expedida em 1 do corrente mez.

N. 49 — Em 15 de julho de 1926. — Recommendo ao Sr. sub-director interino da Terceira Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 2.285:000\$, proveniente de 1.271.000 estampilhas do sello adhesivo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 55, expedida em 10 do corrente mez.

N. 420 — Em 15 de julho de 1926. — Recommendo ao Sr. sub-director interino da Terceira Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 100:000\$, proveniente de 1.000.000 de sellos adhesivos para contas assignadas, da taxa de \$100, recebidos da Casa da Moeda, mediante a guia n. 163, expedida a 10 do corrente.

As estampilhas especiaes para contas assignadas, constantes da presente portaria, devem ser debitadas ao thesoureiro do sello na Caixa do Sello Adhesivo, para assim ser dado cumprimento á circular n. 14 A, de 12 de março ultimo, do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1926

Sem numero — Flavio Brouck & Comp. — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho á firma Flavio Brouck & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61 d. do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — José de Siqueira. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1 %. Imponho á firma José de Siqueira a multa de 500\$, minimo do art. 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — M. C. Peixoto. — Examine e informe o Sr. Seabra de Mello.

Sem numero — Corrêa & Oliveira. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1 %. Imponho á firma Corrêa & Oliveira a multa de 500\$, minimo do art. 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Lopes Irmão & Comp. — Cobre-se o imposto com móra de 1 %.

Imponho a firma Lopes Irmão & Comp. a multa de 500\$, mínimo do art. 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Gelassen & Costa. — Encaminhe-se o recurso, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 8.843 — Dr. Tiberio Ribeiro, de Aboim. — Annote-se, para produzir efeito em 1927 o valor locativo de réis 4:200\$000, de accordo com a informação e parecer.

N. 8.770 — Maria Umbelina da Cunha Corrêa. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer.

N. 8.769 — Maria Umbelina da Cunha Corrêa. — Faça-se a anotação proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 298 — Dr. Paulo Affonso. — Intime-se.

N. 5.301 — José Figueiredo. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Eugenio Reis da Cruz. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Dr. Jayme de Azevedo Villas Boas. — Restitua-se o processo, informando.

Sem numero — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança. — Informe a 1ª Sub-Directoria se foi feito o deposito previo da multa.

Sem numero — Patrone & Comp. — Consulta. Esta directoria já solucionou o caso pelo despacho dado na petição de Raul R. Rudgê no *Diário Official* de 7 de maio proximo findo, cuja leitura convém o requerente fazer.

Sem numero — Estor Pinho. — Officie-se a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda no sentido do parecer.

Sem numero — Paulo Bernardes. — Encaminhe-se a Alfandega desta capital.

Sem numero — Almeida Gonzaga & Comp. — Cobre-se o imposto com a multa de 1 %. Imponho a firma Almeida Gonzaga & Comp. a multa de 50\$000, mínimo, do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de julho de 1922. Intime-se.

N. 8.886 — Sebastião Pinto da Costa Aguiar. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses no sentido do parecer.

Sem numero — Claudío Cunha e outros. — Entregue-se ao requerente a quantia de 607\$800, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 614, da Procuradoria da Republica. — Fallencia de M. Fernandes Garcia. — Informe a 3ª Sub-Directoria.

Ordem n. 375, da Directoria da Receita Publica — Dr. José do Medeiros e Albuquerque. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 374, da Directoria da Receita Publica. Caixa Paulista de Pensões «A Providencia». — Idem.

Ordem n. 371, da Directoria da Receita Publica — Centro de Commercio e Industria. — Idem.

Ordem n. 372, da Directoria da Receita Publica — Antonio Van Erven e outros. — Idem.

Officio n. 133, da Procuradoria da Republica — Fallencia de Abel & Comp. — Preliminarmente, officie-se ao Juizo da Quarta Vara Civil, indagando qual o

ramo de negocio explorado pela firma Abel & Comp. e se dos autos de fallencia consta ser a mesma sucessora de A. Meyer.

Precatorios despachados:

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 1:300\$, a favor de D. Julia Gentil de Magalhães Quintanilha Pires. — Diga qual o juizo que ordenou o deposito.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Olympio de Souza Vianna. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Lucas Duarte de Figueiredo. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 2:042\$575, a favor de R. Caldas & Comp. Ltd. — Idem.

Consultas:

Imposto sobre vendas mercantis:

Consulta a Federação das Associações Commercias do Brasil, transmitindo a consulta de sua congénere em Mandos, se exportares de borracha que vendem a negociantes domiciliados no estrangeiro, cuja liquidação é feita em saques pagáveis na praça compradora, estão sujeitos ao imposto sobre vendas mercantis.

Responda-se que a pergunta encontra solução clara no art. 1º do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, que só sujeita áquelle imposto as vendas mercantis a prazo, effectuadas entre vendedores e compradores domiciliados em territorio brasileiro.

Em face desse dispositivo, sendo os compradores domiciliados no estrangeiro, não é possível sujeitar a operação do imposto de que se trata.

Imposto de sellos:

(*) Consulta do Banco Francez e Italiano para a America do Sul. Consulta o banco se estão sujeitos ao pagamento do sello proporcional os saques:

a) emitidos por diplomatas ou consules estrangeiros sobre thesouros publicos de paizes estrangeiros e descontados em bancos aqui;

b) emitidos por diplomatas ou consules estrangeiros sobre bancos particulares no estrangeiro e descontados em bancos aqui;

c) emitidos por diplomatas e consules estrangeiros sobre thesouros publicos estrangeiros ou bancos particulares no estrangeiro, entregues a bancos aqui.

A consulta está resolvida com despacho proferido no requerimento de Carlos Ramos e publicado no *Diário Official* de 10 de novembro do anno passado.

Desde que tais saques tenham de produzir effectos no territorio brasileiro (o que ocorre nos casos da consulta) ficam sujeitos ao pagamento do sello, de accordo com o estabelecido no n. 8, do art. 28, do decreto n. 11.339, de 1 de setembro de 1920.

E, aliás, como exige a Inspectoria Geral de Bancos, em qualquer das hypothesez acima formuladas, conforme o respectivo inspector geral, Dr. Luciano Pereira, se dignou elucidar, em parecer, que acompanhou o seu officio n. 11, de 7 de mez findo.

Autos de infração:

N. 668, lavrado em 25 de junho de 1926 contra Surmann & Com. — Offi-

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

cie-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo no sentido do parecer.

N. 658, lavrado em 24 de junho de 1926 contra a Metallurgica Phoenix. — Idem.

N. 490, lavrado em 9 de junho de 1926 contra Antonio José Martine e Manoel Ferreira da Silva. — Cobre-se com revalidação a differença do sello do requerimento de laudo retro, bem como o sello simples do documento de fls. 6.

N. 741, lavrado em 2 de julho de 1926 contra a Companhia Brasileira de Productor Chimicos. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercaderia, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

N. 680, lavrado em 26 de julho de 1926 contra Alvim Freitas. — Idem.

N. 650, lavrado em 22 de junho de 1926 contra a Companhia Fiação Tecidos Lanificio Plastica. — Officie-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo no sentido do parecer.

N. 644, lavrado em 23 de junho de 1926 contra a Sociedade Industria de Seda de Jorge Maluffa & Comp. — Idem.

N. 653, lavrado em 22 de junho de 1926 contra a Sociedade Anonyma Fabbrica Votorantim. — Idem.

N. 578, lavrado em 18 de junho de 1926 contra a Companhia Brasileira de Productos Chimicos. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercaderia, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

N. 292, lavrado em 19 de abril de 1926 contra S. Martinez. — Encaminhe-se o recurso.

N. 214, lavrado em 23 de maio de 1925 contra Salomão Gorenstein. — Officie-se a Casa da Moeda no sentido do parecer.

N. 215, lavrado em 19 de maio de 1925 contra Silva & Cerqueira e outros. — Não constando do processo informação dos protocollos relativamente á entrada de petições de defesa das firmas Silva & Cerqueira e A. Saraiva & Comp., diga a 3.ª Sub-directoria.

N. 545, lavrado em 14 de junho de 1926 contra F. Gentil e Jayme Teixeira. — Cumpra-se o despacho de 1 do corrente, tendo em vista o que informa o autuante e o que consta do parecer.

N. 839, lavrado em 6 de dezembro de 1923 contra Almeida Martins & Comp. — A 3ª Sub-directoria para dizer sobre o pedido de fls., sendo extranhavel que até a presente data não tivesse sido o mesmo informado.

N. 225, lavrado em 22 de maio de 1925 contra Matheus Fittipaldi. — Informe a 3ª Sub-directoria si a firma Miguel Fittipaldi apresentou petição de defesa, em caso contrario, proceda-se para com a mesma firma de accordo com a lei.

N. 21, lavrado em 4 de fevereiro de 1925 contra a Nova Companhia Ganhosa S. A. — Encaminhe-se o recurso.

N. 392, lavrado em 22 de maio de 1926 contra Augusto Reis & Comp. — Aos autuantes para que informem, tendo em vista as allegações da firma autuada.

N. 727, de 1925, contra J. Vicente da Costa & Comp. — A infração capitulada no auto de fls. 6 e 7, lavrada contra J. Vicente da Costa & Comp., está provada (fls. 3 a 5), não sendo justificada pelas allegações da defesa de fls. 8 e 9, em vista da refutação a estas oppositas, na informação de fls. 10.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho á firma J. Vicente da Costa & Comp., a multa de 1:000\$, minimo do art. 10, letra a, do decreto n. 14.648, de 26 de maio de 1923, com a obrigação ainda, de recolher a importância de 1:385\$156, correspondente ao imposto sonogado, de accordo com o art. 204 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonogação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 835, de 1924, contra A. Corrêa & Oliveira, sucessora de Alvaro Corrêa & Comp. — Estando provada a infração capitulada no auto de fls. 8, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto, e imponho á firma A. Corrêa & Oliveira, sucessora de Alvaro Corrêa & Comp., a multa de 1:200\$, maximo do art. 53, combinado com o artigo 222, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 837, de 1924, contra Fernandes & Alvarez. — Provado como se acha a infração capitulada no auto de fls. 17, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Fernandes & Alvarez a multa de 1:200\$, maximo do art. 53, combinado com o art. 222, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 860, de 1924, contra Bernardes Corrêa e Silva. — Estando provada a infração capitulada no auto de fls. 13, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Bernardes Corrêa & Silva a multa de 1:200\$, maximo do art. 53, combinado com o art. 22, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 921, de 1924, contra João Rodrigues de Araujo Pereira. — Provado como se acha a infração capitulada no auto de fls. 11, julgo procedente o mesmo auto e, de accordo com o parecer, imponho á firma José Rodrigues de Araujo a multa de 1:200\$, maximo do art. 43, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 925, de 1924, contra José Vilardo. — Provada como se acha a infração ca-

pitulada no auto de fls. 3, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma José Vilardo a multa de 1:200\$, maximo do art. 53, combinado com o art. 222 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

N. 665, de 1921, contra Antonio de Freitas e Lino de Freitas. — Estando provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho a Lino de Freitas a multa de 100\$, minimo do art. 60, letra a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com a obrigação ainda de pagar com revalidação o selo devido, nos termos do art. 50, do decreto citado e alterações constantes da lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925, e a firma Antonio de Freitas, a multa de 100\$, ex-vi do art. 60, letra c, do referido decreto, por ter retido em seu poder, por mais de oito dias, o documento em contravenção.

Intime-se para o recolhimento das multas e da revalidação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 72, do mencionado decreto.

N. 523, de 1925, contra Tarcillo Fabião & Comp. — Pelo fundamento do parecer da 3ª Sub-directoria e de accordo com o mesmo, julgo improcedente o auto de fls. 3, lavrado contra a firma Tarcillo Fabião & Comp. e recorro ex-officio para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, remetta-se o processo á instancia superior.

N. 58, de 1926, contra Vieira Castro & Comp. — A infração capitulada no auto de fls. 5 está provada (fls. 2 a 4) não sendo justificada pelas allegações da defesa de fls. 9 a 11, em vista da completa refutação a estas opposta, na informação de fls. 11 verso a 13.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho a firma Vieira Castro & Comp. a multa de 1:181\$520, ex-vi do artigo 229, do decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação, ainda, de recolher aos cofres publicos igual importância, relativa ao imposto sonogado, nos termos do art. 204, do citado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonogação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do mencionado decreto.

N. 674, de 1924, contra Arthur de Souza Bastos. — A infração de emprego de estampilha aproveitada está provada com o laudo de fls. 7, não sendo aceitaveis as allegações da defesa de fls. 5, em vista da refutação a estas oppostas na informação de fls. 8 e 8 verso.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 3, e, de accordo com o parecer, imponho a Arthur de Souza Bastos a multa de 2:000\$000, minimo do art. 65, letra a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com a obrigação ainda de pagar, com revalidação, o selo do documento de fls. 2.

Intime-se para o recolhimento da multa e da revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 72, do referido decreto.

N. 19, de 1925, contra José de Oliveira Bastos. — Tendo em vista as razões do parecer da 3ª sub-directoria (fls. 7), e o que mais consta deste processo, julgo, de accordo com o mesmo parecer, procedente o auto de fls. 3, e imponho á firma José de Oliveira Bastos a multa de 200\$000, minimo do art. 31, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º, do referido decreto.

N. 70, de 1926, contra Pires & Fagundes. — Tendo em vista as razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho á firma Pires & Fagundes a multa de 200\$000, ex-vi do art. 31 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º, do referido decreto.

Denuncia n. 52, contra Francisco Silva & Comp., e outros. — Tendo em vista as razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente a denuncia de fls. 4, e imponho á firma Francisco Silva & Comp. a multa de 200\$000, minimo do art. 31 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, com a obrigação, ainda, de recolher aos cofres publicos a importância de 4\$000, correspondente ao imposto em dobro, que deixou de pagar, de accordo com o art. 30, letra a, n. 2, do citado decreto, alterado pelo artigo 17, § 5º, da lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto não pago, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 3º, do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1926

Processos despachados:

Imposto da renda:

Sem numero — Francisco Joaquim Peixoto. — Intime-se a apresentar esclarecimentos, no prazo de oito dias, de accordo com o art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1926.

Sem numero — J. Ferreira da Costa & Comp. — Idem.

Sem numero — Corrêa da Costa Alves. — Idem.

Sem numero — D. Faria & Comp. — Idem.

Sem numero — João Vieira — Idem.

Sem numero — Cinif & Machado. — Intime-se, com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Vidigal & Comp. — Idem.

Sem numero — S. Sá & Irmão. — Idem.
 Sem numero — Vasconcellos, Lemos & Natine. — Idem.
 Sem numero — Rubin & Moysés. — Idem.
 Sem numero — Soares & Vidal. — Idem.
 Sem numero — Perfecto Vidal. — Idem.
 Sem numero — Rirardo & Athayde. — Idem.
 Sem numero — Guichard, Filho & Comp. — Idem.
 Sem numero — Nordisky & Abreu. — Idem.
 Sem numero — Manoel Nogueira de Sá. — Intime-se, com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1926.
 Sem numero — J. N. da Silveira & Araujo. — Idem.
 Sem numero — Mendes & Vieira. — Idem.
 Sem numero — Gonçalves & Greco. — Idem.
 Sem numero — F. Placido. — Idem.
 Sem numero — Frech & Pasquale. — Idem.
 Sem numero — Francisco Soares Ribeiro. — Idem.
 Sem numero — Esteban Artacho & Comp. — Idem.
 Sem numero — Antonio da Silva Campos. — Idem.
 Sem numero — Avelino Gonçalves. — Idem.
 Sem numero — Abel Torres Freire. — Idem.
 Sem numero — Daniel Bordenave. — Idem.
 Sem numero — Henrique de Mauro. — Idem.
 Sem numero — Benjamin Freitas & Teixeira. — Idem.
 Sem numero — Abiteboul Delvaux & Comp. — Idem.
 Sem numero — Moura & Pinto. — Idem.
 Sem numero — José Augusto Leite. — Intime-se.
 Sem numero — José Arruda Fernandes Campos. — Intime-se.
 Sem numero — Miguel Abibi. — Satisfaca as exigencias da informação no prazo de oito dias, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento.
 Sem numero — Ferraz & Fontinhas. — Intime-se, dando o prazo de oito dias.
 Sem numero — F. Otero & Comp. — Idem.
 Sem numero — Corrêa Lopes. — Faça a prova exigida pelo parecer.
 Sem numero — C. F. Queiroz. — Intime-se.
 Sem numero — Braz da Cunha. — Intime-se a firma Francisco Cravo.
 Sem numero — A. Moura. — Selle os balanços apresentados e apresente a conta de lucros e perdas relativa aos exercícios de 1922 e 1923.
 Sem numero — Moraes & Gonçalves. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.
 Sem numero — M. Martins & Irmão. — Idem.
 Sem numero — Manoel da Costa Preada. — Idem.
 Sem numero — Manoel Ferreira Ribeiro. — Idem.
 Sem numero — P. Martins & Comp. — Idem.
 Sem numero — P. Vasconcellos & Comp. — Idem.

Sem numero — Nahas & Felippi. — Idem.
 Sem numero — Nevôas & Muroz. — Idem.
 Sem numero — Raposo & Montico. — Idem.
 Sem numero — Reimão & Simões. — Idem.
 Sem numero — Richard & Grimaldi. — Idem.
 Sem numero — Reynaldo, Alvares & Comp. — Idem.
 Sem numero — Salomão & Dallul. — Idem.
 Sem numero — M. B. Vianna de Castro. — Idem.
 Sem numero — Valente & Irmão. — Idem.
 Sem numero — Sophia Rochman. — Idem.
 Sem numero — Macario Briz Garcia. — Idem.
 Sem numero — Germano Neves & Irmão. — Idem.
 Sem numero — Abilio Mattos & Comp. — Idem.
 Sem numero — Pedrosa & Saraiva. — Idem.
 Sem numero — Rudolpho Borup. — Idem.
 Sem numero — Manoel Rodrigues Esteves. — Idem.
 Sem numero — Jabur Fiad. — Idem.
 Sem numero — Fayad & Irmão. — Idem.
 Sem numero — M. Oceano. — Idem.
 Sem numero — J. Pereira Ramalho. — Idem.
 Sem numero — Francisco da Costa Ribeiro. — Idem.
 Sem numero — Manoel Monteiro da Silva. — Idem.
 Sem numero — Guilherme Martins & Comp. — Idem.
 Sem numero — Alves, Silveira & Companhia. — Idem.
 Sem numero — Tufi Reis. — Idem.
 Sem numero — M. J. de Oliveira & Comp. — Idem.
 Sem numero — Custodio B. Gonçalves Junior. — Idem.
 Sem numero — M. Vieira & Fernandes. — Idem.

Officio despacho:

N. 269, da Procuradoria da Republica — D. Anna D. Costa. — A 2ª Sub-diretoria, para os devidos fins.

Requerimento:

N. 1.676 — Schlesinger & Comp. — Com a defesa encaminhe-se o processo á Collectoria de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul.

Notificações:

N. 1.128 — Borges & Marcos, sucessores de Manoel Alves da Conceição. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.
 N. 1.127 — A. F. de Mattos. — Idem.
 N. 1.126 — Manoel Coelho. — Idem.
 N. 1.125 — Almeida & Irmão ou Carvalho & Jorge. — Idem.
 N. 1.120 — A. Leite de Mello. — Idem.
 N. 1.119 — Carlos Soares Pereira. — Idem.
 N. 1.117 — Oliveira Coelho & Campos. — Idem.
 N. 1.124 — José N. Jorge. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.
 N. 1.123 — Mendes Torres & Comp. — Idem.

N. 1.122 — Miguel Elias. — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.
 N. 1.121 — Barroso & Delgado. — A multa de 150\$ e mais 160\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.
 N. 1.118 — Elias A. Barbur. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.
 N. 1.115 — Pedro Cantisano. — A multa de 150\$ e mais 135\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.
 N. 1.115 — Antonio Corrêa. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

Certidões:

Sem numero — Oliveiros de Araujo Lopes. — Certifique-se.

Industrias e profissões:

N. 18.455 — Costa & Ferreira. — Transfira-se.
 N. 9.120 — A. Cardoso & Comp. — Faça-se a rectificação proposta, de accordo com o parecer.
 N. 8.419 — Manoel Marques. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 4.636 — João Jacobina. — Dê-se a baixa de accordo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.
 N. 8.852 — Francisco Nunes Martins. — Faça-se a inscrição pela forma proposta e de accordo com o parecer.
 N. 15.913 — Maria Plackta. — Designo os Srs. Gomes de Almeida e Trajano.
 Sem numero — Quintanilha & Ribeiro. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a Antonio Miguel a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 8.850 — João Garcia Barreira. — Dê-se baixa no lançamento existente, para o 2º semestre deste anno, procedendo-se ao expediente decorrente, de accordo com a informação e parecer.
 N. 3.140 — David Pinto Nogueira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Taxa de consumo de agua:

N. 1.363 — Maria da Gloria Pontes Palma. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 1.203 — Eduardo do Amaral. — Idem.
 N. 3.762 — Luiz Peres Lopes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 1.388 — Cabino Alves da Silva Vasconcellos. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 8.951 — Magnolia Pereira Variz. — Transfira-se. Imponho á requerente e ao vendedor, a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 1.421 — Sylvio Sayão Guimarães. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 4.828 — Americo Pinto de Andrade Madureira. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 1.118 — Antonio Pinto. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 8.957 — João Dulcetti. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 14.161 — Albino Gonçalves Baira. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 3.130 — Joaquim dos Santos Oliveira. — Idem.

N. 5.200 — Gilda Pace. — Transfira-se.

N. 8.694 — Joaquim dos Santos. — Sacar-se a anotação proposta.

Sem numero — Guiomar Carneiro Wellisch. — Officie-se à Inspectoria de Aguas e Esgotos, inquirindo quantas jennas de agua abastecem os predios, com a entrada pelo n. 83, à rua Voluntarios da Patria.

N. 8.752 — Espolio Tiberio Ribeiro de Aboim. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 8.581 — Antonio Ferreira Lima. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 11.890 — Duarte Homem de Mattos. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 1.167 — José de Moura Coutinho. — Idem.

N. 9.644 — Henrique Ferreira Botelho. — Transfira-se.

N. 29 — Aly de Oliveira Telles. — Proceda-se nos termos do parecer, cobrando-se com revalidação o sello da petição retro.

N. 19.085 — Fernando Adornet. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 10.090 — Vicinelli Attilio. — Transfira-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

De 13 de julho de 1926

N. 1.704 — Marques & Albuquerque. — Satisfacem a exigencia.

N. 359 — Casemiro José Fernandes. — Idem.

N. 1.727 — Romão & Gomes. — Idem.

N. 5.139 — Afendizio Antonio da Silva. — Idem.

N. 1.956 — Arnaldo Campos Nunes. — Idem.

N. 5.861 — Abel Dias Oliveira. — Idem.

N. 8.800 — O. Pagliaro & Comp. — Idem.

N. 8.972 — Ferreira & Salvador. — Idem.

N. 18.284 — Seraphim Xavier Simas. — Idem.

N. 16.900 — O. F. Souto. — Idem.

N. 15.322 — Albino Gonçalves Transoso. — Idem.

N. 13.521 — João Martins. — Idem. Sem numero — Manoel Santos. — Idem.

N. 15.603 — Maria A. Albaneza. — Idem.

N. 9.895 — Bernardo Martins. — Idem.

N. 9.693 — Fares Buvahuner e outra. — Idem.

N. 9.912 — João Francisco Pinhal. — Idem.

N. 9.167 — José Pinto. — Idem.

N. 9.151 — Frederico Souza. — Idem.

N. 9.025 — Domingos Cataldi. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

De 15 de julho de 1926

Requerimentos despachados:

Ataliba Alves de Brito, reclamando contra o lançamento. — Indeferido.

Oscar de Almeida Gama, pedindo re-
tificação de calculo. — A deducção foi
aceita no devido tempo. Nada ha que
deferir.

F. L. Almeida, reclamando contra o
lançamento. — Deferido, nos termos da
informação.

Ralgel, Costa & Comp., reclamando
contra o lançamento. — O calculo do
imposto foi baseado no disposto no ar-
tigo 40 do regulamento. Indeferido.

Antonio Jannuzzi & Comp., reclama-
ndo contra duplicata de notificação para
pagamento. — Deferido, em vista do
parecer.

José Moreira Soares, reclamando con-
tra lançamento. — Deferido, de accordo
com o parecer.

— Officios expedidos:

Sr. director da Recebedoria do Dis-
tricto Federal:

N. 706 — Remettendo, para pagamento
do imposto de renda no corrente exer-
cicio, os talões, n. 496, Manoel Fontan,
rua São Francisco Xavier n. 372 A, e
n. 497, Augusto Bordallo & Comp., rua
do Lavradio n. 419.

N. 707 — Remettendo, para pagamento
do imposto de renda no exercicio de
1925, os talões, ns. 29 e 30, de Manoel
Antonio Fontoura, residente à Estrada
Nova da Tijuca n. 28 e Estevam Di-
onísio d'Avila Lins, rua Duque de Caxias
n. 45.

N. 708 — Remettendo, para pagamento
do imposto de renda no exercicio de 1925,
os seguintes talões:

N. 2.785, José Joaquim de Oliveira
Junior, Morro do Vintem n. 124.

N. 2.786, João Sylvio de Miranda, Al-
fandega do Rio de Janeiro.

N. 2.787, Agamenon Sergio de Godoy
Magalhães, rua do Cattete n. 224.

N. 2.788, Americo José Martins, rua
do Bispo n. 234.

N. 2.789, Manoel Marques de Oliveira,
rua Araujo Leitão n. 96.

N. 2.790, Theodoro Alberto da Silva,
rua das Laranjeiras n. 471.

N. 2.791, José Ritter, rua Buenos
Ayres ns. 122/4.

N. 2.792, Henrique Jorge William
Stucke, rua Gratidão n. 15.

N. 2.793, Arnaldo Ramos, rua Buenos
Ayres n. 90.

N. 2.794, Ernani Figueiredo, rua Bue-
nos Ayres n. 90.

N. 2.795, Gustavo Campello, rua Thea-
philo Ottoni n. 83.

N. 2.796, Antonio Augusto Alves do
Souza, rua Maria Eugenia n. 20.

N. 2.797, Manoel de Oliveira Junior,
rua 2 de Dezembro n. 77.

N. 2.798, Cicero Garcia de Oliveira,
rua Martins Penna n. 64.

N. 2.799, Arthur Kean, rua 2 de De-
zembro n. 28.

N. 2.800, Renato Dias Braga, rua Dias
da Cruz n. 636.

N. 2.801, Pedro Ferreira Serrado, rua
São Salvador n. 69.

N. 2.802, José Frazão Milanez, rua
Lins Vasconcellos n. 507.

N. 2.803, Francisco Carneiro Monteiro
de Sales, rua da Alfandega n. 84, 1º an-
dar.

N. 2.804, José Vaz Lobo Lassance, rua
Magalhães Couto n. 3.

N. 2.805, Olyntho Barbosa de Mend.,
avenida Rio Branco n. 66.

N. 2.806, Arlindo de Souza Miranda,
rua Dr. Lino Teixeira n. 25.

N. 2.807, Leopoldo Cavalcante de Men-
donça, rua 28 de Agosto n. 138.

N. 2.808, Fernando Custodio Nunes,
Caminho Maria Angé n. 2.

N. 2.809, Manoel José de Miranda, rua
do Senado n. 248.

N. 2.810, Roque de Moraes Costa, rua
General Canabarro n. 49.

N. 2.811, Carlos Moreira, rua Santa
Clara n. 26.

N. 2.812, Guilherme G. Monte, rua
Barão do Cotegipe n. 134.

N. 2.813, Justo Mendes rua Barroso
n. 217.

N. 2.814, Belmiro Marques de Oliveira
Monteiro, avenida Gomes Freire nu-
mero 105.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memorandum n. 305, Lattari & Comp.,
pedindo esclarecimentos.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

De 15 de julho de 1926

Officios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expe-
diente em S. Paulo:

N. 905—Remettendo o processo do Banco
Commercio e Industria de Pirassununga, pe-
dindo aprovação da reforma dos seus esta-
tutos com augmento de capital.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expe-
diente em Minas Geraes:

N. 906—Devolvendo o processo do Banco
de Monte Santo, solicitando a aprovação
do augmento de seu capital.

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 907 — Remettendo o processo com a
carta-patente n. 479 do Banco Allianca do
Rio de Janeiro, afim de ser submettida à
assignatura do Sr. ministro da Fazenda.

Requerimentos despachados

Banco Metrovolitano Brasileiro, em 12
de julho de 1926.—Expeca-se guia.

Francisco Fernandes Pinto, em 10 de julho
de 1926.—Idem. idem.

Banco Sul do Brasil, em 7 de julho de 1926.
—Idem. idem.

Moreira Mesquita, em 7 de julho de 1926.
—Idem. idem.

Banco do Distrito Federal, Sociedade
Cooperativa de Responsabilidade Limitada,
em 13 de julho de 1926.—Concedo a proro-
gação por mais 60 dias.

João Duarte Ferreira & Comp., em 12 de
julho de 1926.—Autuado com os documentos,
volte a despacho.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

De 15 de julho de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros da
4ª circumscripção — S. Salvador:

N. 316 — Remettendo, para cumprimento
de despacho, o processo n. 12—1— de 1926,
da Companhia «Interesse Publico», com sede
nessa capital.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Mi-
nisterio da Fazenda:

N. 110 — Respondendo à consulta feita
sobre o deposito para garantia das opera-
ções da Companhia Nacional de Seguros
«Ypiranga».

Requerimento despachado

N. 4 —1— de 1925 — Companhia «Inter-
nacional de Seguros», apresentando, para
aprovação desta Inspectoria, os modelos
das suaz apolices. «Sendo exigencia regu-

lamentar a aprovação por esta Inspectoria dos modelos de apolices utilizadas pelas companhias de seguros e verifica o não estarem ainda approvados os modelos das apolices de seguros terrestres e marítimos usadas pela Companhia, tendo conhecimento dos mesmos para declará-los inaceitáveis pelas razões que passo a expor. Quanto ao seguro marítimo — a clausula 3ª contraria a legislação vigente sobre prescrição além de ser inútil, porque o assunto n'elle contido só pôde ser regulado pela lei; a clausula 14ª contraria o disposto no art. 755 do Código Commercial. Relativamente ao seguro terrestre — não ha clausula aluna determinand os riscos cobertos pela apolice; a clausula 1ª, em sua parte final, desde as palavras «ou si a reclamação for feita e rejeitada» contraria o disposto no Código Civil (art. 173 § 6º, II e § 7º); a clausula 14ª é inadmissivel em seu primeiro periodo, desde as palavras «porém, não scri obri a la» e em todo o terceiro, porque o principio geral é o do pagamento da indenação em dinheiro (Código Civil art. 1.455), sendo razoavel a ceitar-se a reposição da coisa sinistrada quando nosivel e nas condições em que se achava; mas, desde que a renosiação em taes condições é possível, a liquidação da indenização e ser feita segundo o principio estabelecido na lei; a clausula 13ª não estipula prazo para os peritos apresentarem laudo; a clausula 13ª, da mesma fór a que a 13ª, contravém o estabelecido no art. 173 § 6º, II e § 7º, V do Código Civil. As apolices de em conter a declaração impressa do capital subscrito e realçado para os seguros terrestres e marítimos. Apresente a Companhia dentro do prazo de 15 dias, no os modelos, de accôrto com as observações constantes deste despacho.

O secretario, *Camara Coelho*.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.703 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento de Oscar Ribeiro do Valle Azevedo.

N. 1.709 — Ao mesmo, idem idem de Antonio Teixeira da Focha Santos.

N. 1.710 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem de Augusto Jayme Smith.

N. 1.711 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.712 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú, idem, idem.

N. 1.713 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 1.714 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, idem, idem.

N. 1.715 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, communicando, em additamento, que a aposentadoria requerida por José Tavares dos Santos é por invalidez adquirida em accidente no trabalho.

N. 1.716 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2/469, de 7 do corrente me.

N. 1.717 — Ao Sr. Antonio de Carvalho Sanchez, informando sobre a renessa do *Diario Official*.

N. 1.718 — Ao Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal, idem, idem.

N. 1.719 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando o pagamento de uma factura de J. G. Pereira & Comp.

N. 1.720 — Ao mesmo, idem, idem de Mentel, into & Comp.

N. 1.721 — Ao mesmo, idem, idem de Villas Boas & Comp.

Requerimentos despachados

Victorio Tornaghi. — Como requer.

Alfredo Rodrigues Nunes, Antonio Tiburcio Gomes, Sebastião Cid Maia, Octavio França de Souza e José Damiano de Brito. — Sim, em termos.

E cl des de Souza Breves. — Deferido, de accôrto com a informação.

Manoel Amancio Barreira. — Sim.

Manoel Jacintho Cravo. — Sim, como nova nomeação.

Ernesto Reis. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1926

N. 137 C — Christiano Augusto de Oliveira Pereira. — Cumpra-se o alvará.

N. 11 F — Francisco Gomes dos Santos Avellar. — Cumpra-se o alvará.

N. 233 J — José Gonçalves Ferreira Costa. — Cumpra-se o alvará de accôrto com o parecer de fls. 13.

N. 347 J — Joanna Luiza Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 357 J — José Fróes da Cruz. — Satisfaca a exigencia.

N. 353 J — José Fróes da Cruz. — Satisfaca a exigencia.

N. 360 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 251 M — Maria Antonia Amada. — Satisfaca a exigencia.

N. 150 L — Luiza Sabola Barboza Lima. — Deferido.

N. 221 M/F — Directoria de Contabilidade do Thesouro, Antonio Alvares da Silva Campos. — Cancele-se a nota.

N. 220 M/F — A mesma, de João José de Freitas. — Cancele-se a nota.

N. 54 M — Maria Augusta de Oliveira Penna. — Cumpra-se o alvará.

N. 253 M — Maria Rios Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 do corrente foi concedida licença ao asylo Antonio Roberto da Silva para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estação de Alagôas, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1926

Pagamento de factura:

Anexo: o processo:

N. 3.001 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba «27 — Combustivel e Material de Guerra — Material — De consumo — Sub-

consignação n. 2» do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, a importancia de 111:108\$200, da qual é credora a Sociedade Carbonifera Provera, pelo fornecimento de carvão de pedra nacional ao Deposito Naval desta Capital, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Pagamento de factura:

Anexo: o processo:

N. 3.002 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 82\$100, da qual é credora a Companhia Fornecedor de Materiaes, proveniente de fornecimento de azulejos feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba «28 — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Pagamento de factura:

Anexo: o processo:

N. 3.003 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 128:520\$861, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, proveniente de fornecimento de electricidade feito a este ministerio, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba «28 — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Diversas despesas — Sub-consignação de n. 2» do orçamento para o corrente exercicio.

Pagamento de factura:

Anexo: o processo:

N. 3.004 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 175\$500, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, proveniente de fornecimento e montagem de dous fuziveis na Estação Radiotelegraphica deste ministerio na ilha do Governador, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba «28 — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1», do orçamento vigente.

Pagamento de facturas:

Anexo: O processo:

N. 3.006 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «28 — Obras e Serviços accessorios — Consignação — Material — De consumo — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2», do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente, a importancia total de 42:823\$025, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica a diversas dependencias do Ministerio da Marinha, pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Distribuição de credito:

N. 3.007 — 1. Rogo a V. Ex. se dignar providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Matto Grosso.

Importância da importância do Reis
8018450, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.119, de 18 de novembro de 1925, cujo saldo foi revigorado para o presente exercicio, de accordo com o art. 41 do Código do Contabilidade, afim de attender ao pagamento a que fez jus, no exercicio de 1923, o pessoal da capitania do porto daquelle Estado, relativamente á gratificação provisoria estabelecida pelo § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

2. Na escripturação da Directoria da Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação.

Distribuição de credito:

N. 3.008 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido do ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado de Alagoas, com o credito de 50\$792, á conta da verba «15 — Ensino Naval — Consignação — Pessoal — Sub-consignação numero 9», do orçamento deste ministerio para o exercicio deste anno, afim de attender ao pagamento aos graduados da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria da Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na alludida verba.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 10 do corrente mez, foi concedida a licença de tres mezes ao fiscal regional de 1ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, Luiz do Azevedo Cunha.

— Por outras de 13 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças: De tres mezes, ao auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Sady Cardoso de Gusmão;

De tres mezes, ao conductor de malas da linha do Correo de Areia a Alagôa Grande, Amaro Guedes dos Santos;

De seis mezes, ao 1º escriptuario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alvaro Menezes Netto;

De 11 mezes, ao machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Oeste do Minas, Laurindo Paiva;

De um mez e 16 dias, ao escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Guilherme Augusto de Faria Filho;

De um anno, ao trabalhador da Estrada de Ferro Oeste do Minas, Olyntho Beraldo;

De tres mezes, ao jornalista da Fiscalização do Porto de Recife, Antonio Rosa da Silva.

Requerimentos despachados

Roberto Miller, engenheiro de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Alfredo da Cunha Ribas, ex-funcionario da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, pedindo ser addido a este ministerio. — Completo o selo do requerimento e faça sellar os documentos que o acompanham.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1926

Avisos:

Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 202 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 20 de abril proximo findo, que aposentou, a pedido, João Damasceno Garcia no lugar de agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 204 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 14 de junho proximo passado, que aposentou, a pedido, José Gonçalves Pinto no lugar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 203 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 21 de maio findo, que aposentou, a pedido, Mario Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque no cargo de 2º official da Directoria Geral dos Correios.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 13 do corrente, foram nomeados auxiliares da Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo, os auxiliares de praticante da mesma administração, Carlos de Zagottis, Altino Campos Toledo e Gilberto Pereira Machado.

— Por outra, da mesma data, foi nomeado praticante da Directoria Geral Gilberto Braga Torres, com os vencimentos que lhe competirem.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Valeriano Cordeiro de Souza, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Accacio Silva, Vicente Joaquim Barbosa, Raymundo Durão, Manoel dos Santos, Mario Costa, João José da Silva e Clementino Ferreira Lima, idem, idem. — Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Francisco Olympio Regis, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa á fiança.

Perdigão & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, tendo em vista o disposto na letra b, do art. 135, do Regulamento de Transportes, e art. 728, do Código Commercial.

Manoel Aureliano Ribeiro, M. S. Ferreira, John Moore & Comp., Julio Verzani, Neves Carvalhaes & Comp., Grande Manufatura de Fumos Veado, Carlos de Almeida, Bernardo Abranoff, Pedro Altino de Miranda, Paulo Fernandes de Andrade, idem, idem. — Idem, de accordo com a letra b, do art. 135, do Regulamento de Transportes.

Isaías Abibe Atalla & Comp., idem, idem. — Idem, de accordo com o art. 88, § 2º, do Regulamento de Transportes.

Ignacio José Nogueira da Gama, idem, idem. — Não ha que deferir.

Agostinho Martini, propondo execução de serviço pelo regimen de tarefas. — Não ha serviços novos disponiveis.

Alberto Gomes Leite de Carvalho, fazendo proposta. — Não convem.

Oswaldo Lindemberg, propondo execução de serviço pelo regimen de tarefas; Martinho Rabello, pedindo autorização para instalar um varejo na plataforma da estação de Nova Iguassú; Maria Dolores Arnaut Coutinho, pedindo permissão para manter um vendedor de balas na plataforma da estação de Cascadura. — Indeferido.

João Jacintho de Oliveira, pedindo collocação; Rodolpho de Almeida, Arthur Leonardo Teixeira, pedindo readmissão; Abilio Ferreira & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Compareçam á secretaria.

Compareçam á secretaria os Srs. prefeito municipal de Lorena, Benjamin Pinheiro, Leonidio Gomes & Comp., Domingos Francisco Arantes, Leonor Teixeira Peixoto de Castro, Francisco Teixeira de Souza Bastos, Archimedes Gomes, Leoncio Pinto da Cunha, Henrique da Silva Xavier e o presidente da Companhia Norte Paulista de Combustiveis.

Compareçam á secretaria, para assinatura dos respectivos termos referentes á prestação de serviços medicos, os Srs. Drs. Agostinho Medice, Abeillard Rodrigues Pereira Filho, Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira e João Victor Lamanna.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no que dispõem os arts. 4º e 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder 30 dias de licença para tratamento de saúde, com dous terços da diaria e a contar do 1 de maio ultimo, a João Manoel, diarista da Estrada de Ferro Petrolina a Therezzina.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1920. — Cuctano Lopes, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1926

Officios:

Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.465 — Do ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe do porto desta capital ao da Bahia, ao reverendo padre Carlos Zimmermann, director, em comissão do Aprendizado Agrícola de Barreiras, e ao conservador e inspector de alumnos do mesmo aprendizado, Dyonisio Pontes, com direito ao transporte de varios volumes de plantas e aves que se destinam ao alludido estabelecimento, correndo as respectivas

despesas por conta deste ministerio, que as empenhará devidamente de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.646 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser concedida ao chefe de secção de Chimica da Estação Agral de Experimentação da Bahia, agronomo Almir Paiva, actualmente nesta capital, designado para servir no Instituto de Chimica, uma passagem de ida e volta, em primeira classe entre Rio de Janeiro e São Salvador, e uma, singela, desse porto ao desta capital, para pessoa de sua familia, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio, que as empenhará devidamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.467 — Afim de que faças publicar no Boletim do ministerio, remetendo-vos, de ordem do Sr. ministro, pela cópia annexa, o trabalho do Dr. Carlos Pestana, intitulado "A Infecção Mosaica".

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.468 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser publicado, em avulsos, em numero de 500, a portaria de 9 de corrente, approvando as instruções para o combate ao mosaico e bem assim as referidas, que a este accompanham.

— Sr. Eugenio Ranzel, chefe do Serviço de Phytopathologia do Instituto Biologico:

N. 1.469 e 1.473 — De ordem do Sr. ministro, vos transmittio pela inclusa cópia, não só o texto da portaria de 9 de corrente, approvando as instruções baixadas para o combate ao mosaico da canna de açúcar, como tambem as referidas instruções.

Toma a outras foram publicadas no Diario Official de 10 tambem do corrente.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 2.434,1 — De 5:000\$, á Sociedade Cearense de Agricultura, que resolveu conceder-lhe como auxilio, para a realização de uma exposição pecuniaria e, bem assim, a "Semana da Gallinha".

N. 2.438,1 — De 2:410\$, relativa a gratificações a que fizeram jús funcionarios os demais pessoal da portaria desta secretaria de Estado, por serviços extraordinarios, prestados no meu gabinete.

N. 2.439,1 — De 2:180\$, relativa a gratificações a que fizeram jús diversos funcionarios deste ministerio, por serviços extraordinarios prestados em meu gabinete no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.435,1 — Transmittio o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.047, na importancia total de réis

13:100\$, de que é credor o Dr. Mario Saraiva.

N. 2.436,1 — Transmittio o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.045, na importancia total de réis 186\$800, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande proveniente de passagens e transportes concedidos em 1922.

N. 2.437,1 — Transmittio o processo de divida de exercicios findos, sob o numero 4.046, na importancia total de réis 98\$100, de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de passagens concedidas em 1924.

Dia 15

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.442,1 — Solicitaram-se providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional, a quantia de 10:000\$, á Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais, para a manutenção dos Registros Genealogicos de Animacs no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.443,1 — Necessitando este ministerio examinar o processo relativo á divida de exercicios findos, de que é credor o engenheiro Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, encaminhado a esse ministerio com o meu aviso n. 1.629,1, de 11 de maio ultimo, afim de resolver sobre uma reclamação apresentada pelo referido credor, solicita seja ordenada a devolução do mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1926

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Officio n. 2.433,1 — Declara que devo informar com urgencia se houve empenho prévio ou por estimativa para as contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 708\$800; S. Paulo Railway Company, 433\$; Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, 475\$660; Estrada de Ferro Sorocabana, duas contas, de 362\$300 e The Leopoldina Railway Company Ltd., oito contas, réis 935\$135 ou 922\$775, conforme requerimento desta ultima companhia.

Outrosim, pede providenciar para que os demais credores apresentem requerimentos, solicitando a liquidação das mesmas dividas por exercicios findos e sejam prestados os esclarecimentos indicados na circular desta directoria geral, n. 12.621, de 8 de abril ultimo, no caso de ter sido excedida a dotação orçamentaria.

Dia 15 de julho de 1926

Sr. inspector da Alfandega desta capital:

Officio n. 2.441,1 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos, uma caixa contendo livros impressos, vinda de Liverpool pelo vapor inglez Darro, consignada á Companhia Expresso Federal e pertencente a este ministerio, conforme a declaração feita no conhecimento pela referida companhia.

Requerimento despachado

Contas de exercicios findos:

D. C. 5.539/26 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo pagamento de transportes em 1923 e 1924, em proveito do Jardim Botânico. — Apresente as facturas correspondentes ás despesas de 25\$ e 32\$900 no exercicio de 1923. As contas de 1924 foram transmittidas ao Tribunal de Contas, para pagamento, com o officio n. 53, de 21 de janeiro de 1925, da directoria do Jardim Botânico.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1926

Sr. prefeito municipal de Caxias, Maranhão:

Aviso n. 7.512 — Pego-vos providencias no sentido de serem remetidos a este ministerio os titulos de propriedade das terras doadas por essa municipalidade ao Governo da União, para a instalação de um Campo de Sementes, bem como certidões negativas do hypothecas e acções contra o proprietario nos fóros local e federal, uma cópia autentica da lei municipal de 16 de janeiro de 1922, que autorizou a doação, e a planta das ditas terras, organizada de accordo com as exigencias da circular n. 398, de 4 de junho de 1923.

Esses documentos são exigidos pelo Ministerio da Fazenda, para determinação a lavratura da respectiva escriptura de doação, na qual a Fazenda Nacional deverá ser legalmente representada pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado.

Dia 15 de julho de 1926

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 7.552 — Comunica haver o senhor Wladomiro Zophimo Rodrigues d. Souza apresentado, em 13 de julho corrente, os documentos da comprovação dada ao adeantamento da quantia de réis 5:000\$, que recebeu no dia 13 de abril ultimo, em virtude do aviso n. 6.491, de 12 de março de 1925.

N. 7.562 — Comunica haver o senhor Armando da Silva Barros, apresentado em 15 de julho corrente, os documentos da comprovação dada ao adeantamento da quantia de 3:000\$, que recebeu no dia 16 de abril ultimo, em virtude do aviso n. 4.031, de 25 de fevereiro de 1926.

— Sr. director do Museu Commercial do Rio de Janeiro:

N. 7.572 — Remetto-vos o processo de que faz parte o officio desse museu n. 231/14, de 7 de abril de 1914, e peço informéis o que occorre a respeito, afim de que sejam tomadas as providencias ainda possiveis.

— Sr. director da Terceira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 7.582 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 219, relativo á

aplicação de adiantamento feito ao Dr. Carlos Delgado de Carvalho, que, por officio n. 6.302, a este expedido, providenciou como pedistes. Communico-vos outrossim, que ao Sr. presidente desse tribunal foi dirigido, a respeito da comprovação da mesma quota do adiantamento, o aviso n. 7.462, de 9 do corrente mez.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1926

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.573 — Communica em solução ao officio n. 875, de 5 de junho, corrente, que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa realizada por esse serviço para aquisição de oito lampões e seus pertences, destinados à Escola de Aprendiziz de Campos.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.583 — Transmite titulo, acompanhado do processo de habilitação à percepção do montepio dos funcionarios publicos civis, requerido por D. Clara Pinho de Almeida, mãe de Mario Gonçalves de Almeida, ex-escripturario da Estação Sericicola de Bento Gonçalves, deste ministerio, afim de ser feito pelo Thesouro Nacional o pagamento da respectiva pensão.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1926

Hasenelever & Co., M. Santiago & Comp., Johnston, Allen & Company Limited (dous requerimentos), Grigio Hermanos, Lourenço de Oliveira, Companhia Souza Cruz, Janowitz, Igel, Fuerth & Comp., Slangalini-Rotelli-Battistoni, Francisco Innocencio da Silva, Eduardo Schlaepfer, «I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft», «Typograph Gesellschaft m. b. H.», Dr. Hermann Suida (dous requerimentos) e Attila Gilardi (dous requerimentos). — Lavre-se o termo.

Attila Gilardi, Jayme Freire de Andrade e Paula de Azevedo Pereira e Alfredo Rodrigues Teixeira Filho. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Julio Ferreira de Souza. — Junte-se ao processo.

Buchner & Comp. — A Secção de Patentes para dar certidão do que constar. Companhia Brasil Cinematographica. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Hugo Heise & Co. — Declarem a que artigos da classe 50, letra j, a marca se destina.

Ramos, Moraes & Comp., David Carneiro & Comp., Durão & Durão e Mauricio Teitel. — Dê-se certidão.

Fabrica de Ago Paulista S.A. — Indeferido, por não haver sido depositada a marca n. 5.042, de São Paulo.

— Foram archivadas as marcas internacionais ns. 43.193 a 43.364, de Berna, excepto as ns. 43.203, 43.265, 43.296 e 43.329, recusadas porque a primeira imita a n. 11.742, desta capital, a 2ª a n. 1.147, de São Paulo, a 3ª as ns. 11.049, desta capital e 1.613,

de Curitiba, e a 4ª a n. 10.262, desta capital, sendo aceita em parte a numero 43.286, que é recusada quanto a collas e tintas por imitar a n. 19.669, também desta capital. Foram igualmente archivados os avisos de transferencia de cancellamento e de operações diversas comprehendidos nas notificações numeros 1.398 e 1.399.

Pedidos de privilegio:

Afonso M. Santos Costa, para «Um leabide movel» para ser adaptado às cadeiras de theatros, cinemas e outros estabelecimentos semelhantes, denominado «Práticos». — Indeferido.

V. Willemoes D'Obry, para «Um processo para a preparação de um semi-producto para o fabrico de cellulose». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Tinoco Machado & Comp., da marca «Violeta Rialto», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Tinoco Machado & Comp., da marca «Ambar Oriental», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Ferreira Machado & Comp., da marca «Combate», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Tinoco Machado & Comp., da marca «Lilaz Rialto», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

H. Lima & Comp., da marca «Odorantes», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Costa Fortes & Comp., da marca «Campeão», para distinguir artigos das classes 11 e 42. — Registre-se para a classe 42. Indeferido quanto a classe 11, porque a marca imita as ns. 4.009, de S. Paulo, e 2.171, desta capital.

Bedin & Oliveira, da marca «Guanabara», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. A marca imita a numero 19.875, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 14 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo methodo de fabricar cimento, com applicação do carbonato de calcio ou oxydo de calcio maritimo», para a qual pediu privilegio Eduardo Schlaepfer (deposito numero 2.621, de 13 de julho de 1926):

1º, um novo methodo de fabricar cimento, especialmente de Portland, com applicação do carbonato de calcio ou oxydo de calcio maritimo, composto das diversas especies de coraes, conchas, madreperolas, fragmentos dos residuos calcareos das familias dos moluscos e outras materias calcareas maritimas, conhecidas sob a denominação de cascalho;

2º, um novo methodo de fabricar cimento, especialmente de Portland, com applicação do carbonato de calcio ou oxydo de calcio maritimo, como na reivindicação 1, podendo-se addicionar escorias e outros materias que contenham silicatos, taes como mineraes e productos residuales;

3º, um novo methodo de fabricar cimento, especialmente de Portland, com applicação do carbonato de calcio ou oxydo de calcio maritimo, caracterizado pelo facto de empregar uma mistura de argila e dos corpos referidos nas reivindicações 1 ou 2, sendo estes dous componentes previamente reduzidos a

pó fino por meio de trituração mecanica, e seu conjunto calcinado em forno apropriado;

4º, um novo methodo de fabricar cimento, especialmente de Portland, com applicação do carbonato de calcio, ou oxydo de calcio maritimo, como nas reivindicações 1 a 3, em que o producto calcinado será, por sua vez, triturado mecanicamente e reduzido a pó fino, achando-se, assim, preparado o cimento de Portland.

Tudo como substancialmente descrito e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de «um preparado emulgente», para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, (deposito n. 2.622, de 13 de julho de 1926):

1º, um preparado emulgento, para substancias solidas ou liquidas taes como oleos, graxos, ceras, de origem vegetal, animal ou mineral; para hydrocarbonetos, parafinas, alcooes, cetonas, esterces e semelhantes, contendo agentes emulsionantes conjuntamente com colla, gelatina ou outras substancias de poder gelatinoso ou com variedades de gommaz solúveis em agua;

2º, o emprego de agentes dispersgentes ou emulgentes conjuntamente com colla, gelatina ou outras substancias de poder gelatinoso ou com variedades de gommaz solúveis em agua, com addicionamentos na transformação em estado de fina divisão ou em outros tratamentos de materias primas vegetaes, animais, mineraes ou outras, nos casos em que os ditos agentes não sirvam como co-agentes emulsionantes.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Alemanha, em 18 de setembro de 1925, sob o numero B. 121.827, IV/23 c., conforme certidão annexa.

Pontos caracteristicos da invenção de «um dispositivo de distribuição de matrizes para machinas de compor matrizes e fundir regras, com barras de matrizes conduzidas em movimento circular sobre arames conductores», para a qual pediu privilegio, Typograph Gesellschaft m. b. G., (deposito n. 2.623, de 13 de julho de 1926):

1º, um dispositivo de distribuição de matrizes para machinas de composição e fundição de regras, com barras de matrizes conduzidas em movimento circular sobre arames conductores, caracterizado pelo facto dos arames conductores (b) das barras de matrizes provenientes do logar de sua fundição (a), se encontrarem dispostos em um quadro (c), giratorio a 180º em redor do seu eixo mediano vertical, montado sobre braços oscillatorios (e), que se movem para baixo e para cima;

2º, um dispositivo de distribuição de matrizes como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto dos braços (e), oscillatorios em pinos-pivots (d), constituirem com o quadro (c) um parallelogrammo articulado e de no quadro (c) se encontrar montado giratoriamente a 180º, um segundo quadro (f), portador dos arames de condução (b);

3º, um dispositivo como reivindicado em 1º e 2º, caracterizado pelo facto dos braços oscillatorios (e) trazerem uma coroa dentada (k), fixa, sobre a qual corre uma roda dentada (l) fixada se-

bre eixo vertical giratorio (m) do segundo quadro (l);

Pontos característicos da invenção de "um processo de manufactura de papel, cartão e celluloso de madeira, palha e fibras vegetaes em geral", para a qual pediu privilegio a Stangalini-Rotelli-Battistoni (deposito n. 2.624, de 13 de julho de 1926):

1º, um processo de manufactura de papel, cartão e celluloso de madeira, palha de cereaes e fibras vegetaes em geral, o qual consiste em serem essas materias primas tratadas, em um autoclave, com vapor de agua a uma pressão conveniente, por exemplo, seis atmosferas ou com vapor superaquecido, a baixa pressão;

2º, no processo reivindicado em 1, a utilização industrial do liquido condensado, obtido do tratamento, na produção de alcool, acetona, acido acetico e semelhantes;

3º, no processo reivindicado em 1, a utilização industrial das partes secundarias, não fibrosas, insolúveis, que resultam do tratamento das palhas e fibras vegetaes, nas quaes essas partes estão presentes em quantidades consideraveis, como encorporadores na manufactura de papel ou como materias clarificadores e filtrantes;

4º, no processo reivindicado em 1, a formação de uma fila fina, ininterrupta, contendo 50 a 60 % de humidade, com a massa fibrosa resultante dos materias tratados como reivindicado em 1, com o fim de submeter essa fila á acção do chloro gaseoso ou de outros reagentes;

5º, um processo de tratamento, por meio do chloro gaseoso, de maneira mecanica e automatica continuada, de uma fila de material fibroso, obtida pelo modo reivindicado em 4, com o fim de transformá-la em celluloso;

6º, no processo reivindicado de 1 a 5, uma série de aparelhos para clorotar; tratar systematicamente com uma lixivia, para o que é empregada uma solução alcalina de concentração variavel; e lavar, de maneira mecanica, automatica e continuada, uma fila de massa fibrosa, obtida pelo modo reivindicado em 1, com o fim de produzir uma fibra de cellulose pura, prompta para ser alvejada;

7º, no processo reivindicado de 1 a 6, o tratamento, com o fim de remover o chloro de lignone, com uma solução de cal, em vez de solução de soda.

Pontos característicos da invenção de um "processo para obtenção de acido acetico concentrado, do acido pyrolenhoso diluido, aquoso ou impuro e diluido", para a qual pediu privilegio o Dr. Hermann Suida (deposito numero 2.625, de 13 de julho de 1926):

Processo para o preparo do acido acetico concentrado, do acido pyrolenhoso diluido, aquoso ou impuro e diluido, cf. patente ... (A 1.098-25), caracterizado pela applicação de dissolventes chloriferos, do ponto de ebulição baixo, p. c. trichloroetyleno, chloroformio, tetrachloreto de carbono, chlorreto de etyleno e semelhantes, como dissolventes para a recuperação do corpo extractor que ficou dissolvido nas aguas residuas da extracção do acido acetico cf. patente ... (deposito A 1.345-24), pela separação do extracto assim obtido, por meio da destillação deste dissolvente, em corpo extractor do acido acetico e

dissolvente, reconduzindo-se desta maneira ambos os componentes para o processo do preparo do acido acetico.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Austria em 13 de julho de 1925, sob n. A 3.881-25.

Pontos característicos da invenção de "um metodo para a obtenção do acido acetico concentrado do acido pyrolenhoso diluido aquoso ou impuro e diluido", para a qual pediu privilegio o Dr. Hermann Suida (deposito n. 2.626, de 13 de julho de 1926):

1º, processo para obtenção de acido acetico concentrado, do acido pyrolenhoso diluido aquoso ou impuro e diluido, cf. patente ... (A 1.345-24), consistindo na addição, ao corpo extractor do acido acetico, de um dissolvente chlorifero, do ponto de ebulição baixo e insolúvel em agua, p. c. trichloroetyleno, chloroformio, tetrachloreto de carbono, chlorreto de etyleno ou semelhante, o qual possui um alto poder dissolvente para o corpo extractor do acido acetico e que, por um lado, simplifica effizamente a recuperação total do corpo extractor do acido acetico, cf. patente ... (deposito austriaco relativo a um processo para a obtenção de acido acetico concentrado, de acido pyrolenhoso, diluido com agua, ou impuro e diluido, com a mesma data de deposito) e cf. patente ... (A 1.098-25), e por outro influe favoravelmente na extracção do acido acetico cf. patente ... (A 1.345-24);

2º, modo de executar o processo segundo o primeiro ponto reivindicado, consistindo na separação dos vapores que saem da columna extractora do acido acetico, cf. patente ... (A 1.345-24), com o auxilio de uma columna auxiliar com deflegmador, em uma parte mais facilmente condensavel, contendo quasi toda a agua, todo o corpo extractor do acido acetico arrastado e uma parte difficilmente condensavel, composta do dissolvente chlorifero puro, com pouca agua e isenta do corpo extractor do acido acetico, usando-se o dissolvente chlorifero puro, do ponto de ebulição baixa, recuperado sem a applicação de uma nova operação, para a lavagem completa do corpo extractor do acido acetico da outra parte, pelo principio de contracorrente, fazendo voltar o extracto obtido e a mistura do corpo extractor do acido acetico e o dissolvente chlorifero, espontaneamente separada, da outra parte dos vapores cf. patente ... (A 1.098-25), o sem separação posterior, para a extracção do acido acetico, pelo que desaparecem á medida necessaria de uma separação especial do corpo extractor do acido acetico e dissolvente, por destillação, mencionada na patente ... (A 1.098-25) e patente ... (A ... da mesma data);

3º, modo especial de execução do processo descrito sob 1 e 2, consistindo na realização da extracção do acido acetico, cf. patente ... (A 1.345-24), com uma mistura de cresol de alcatrão e trichloroetyleno;

4º, disposição para execução do processo sob 1 e 2, caracterizado pela possibilidade da applicação de uma columna auxiliar (Z), provida de deflegma-

dor (D), para a recuperação e recondução continua do corpo extractor dos vapores da extracção, columna esta que separa a corrente do vapor em duas partes, da qual uma é conduzida, como condensado, para um vaso separador, afim de conseguir-se a separação e recondução do corpo extractor e dissolvente emulsionado, e para separação da agua, agua esta que se lava, em uma columna de lavagem (W), pela outra parte, a qual sac do deflegmador (D) em estado de vapor e que se condensa em um refrigerador (K1), tornando-se possível, por esta disposição, um escoamento continuo de agua completamente livre do corpo extractor (18) e uma recondução das partes restantes do corpo dissolvente e extractor (19). (20 P., para o processo de extracção (21. 1).

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Austria, em 13 de julho de 1925, sob n. A 3.885-25.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Paulo de Azevedo Pereira e Alfredo Rodrigues Teixeira Filho, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 5.395, de 13 de julho de 1926):

Consiste nas palavras "Correio do Fôro", caracterizadas pelo modo por que é desenhada e pelo traço inferior.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, conservará, porém, sempre o typo constante do cliché supra, que será applicada principalmente a uma publicação diaria que poderá mudar de formato, a facturas, impressos, talões, memoranda, reclames, título de officina e de escriptorio, tudo relativo á exploração da industria e commercio do registrante. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Jayme Freire de Andrade, destinada a artigos da classe 50, letra j. (deposito n. 5.396, de 13 de julho de 1926):

Consiste na palavra "Salomé", caracterizada pelo modo porque é desenhada e pelo traço inferior.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, conservará, porém, sempre o typo constante do cliché supra, que será applicada principalmente a uma publicação diaria que poderá mudar de formato, a facturas, impressos, talões, memoranda, reclames, título de officina e de escriptorio, tudo relativo á exploração da industria e commercio do registrante. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Lourenço de Oliveira, destinada a artigos da classe 50, letra j. (deposito n. 5.397, de 13 de julho de 1926):

Consiste em duas circumferencias concentricas finalizando inferiormente por duas faixas em recôrte, vindo-se no centro da menor circumferencia a figura em busto de uma moça e tendo-se no espaço comprehendido entre ellas os dizeres: Escola Urania - Rua 7 de

Setembro 1927 — Rio, e nas fachas os dizeres: Estuda e Confia.

A marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, será applicada nos trabalhos de dactylographia, tachygraphia e stenographia, do seu fabrico e commercio, comprehendidos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Grigio Hermanos, destinada a artigos da classe 23, (deposito numero 5.398, de 13 de julho de 1926):

Consiste na inscripção Toile des Etoiles, feita de um modo original e característico.

A marca, que poderá variar em dimensões, cor e tipo de letra, serve a distinguir tecidos de algodão em peça, de procedencia estrangeira, da importação e commercio dos depositantes e incluídos na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro a Johnston, Allen & Company Limited, destinada a artigos da classe 37, (deposito n. 5.399, de 13 de julho de 1926):

Consiste na representação das palavras De Luxe, escriptas de um modo característico.

A marca, que póde variar em dimensões, cor e tipo de letra, serve a distinguir lenços de linho, da fabricação e commercio da depositante, incluídos na classe 37.

Descrição da marca para que pediu registro a Johnston Allen & Company Limited, destinada a artigos da classe 37, (deposito n. 5.400, de 13 de julho de 1926):

Consiste em uma vista representando o rio Nilo, vendo-se mais um camello e uma arvore, e sendo o todo encimado pela palavra "Nile".

A marca, que poderá variar em dimensões, cor e tipo de letra, serve a distinguir lenços de algodão, da fabricação e commercio da depositante. Classe 37.

Descrição da marca para que pediu registro Hasenclever & Co., destinada a artigos das classes 2, 4, 46, 50, letra j, (deposito n. 5.401, de 13 de julho de 1926):

Consiste na palavra de fantasia "Jacobus", escripta em calligraphia round, dentro de uma ellipse.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes: 2, 4, 46 e 50, letra j, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro M. Santiago & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.402, de 13 de julho de 1926):

Consiste em um desenho de ornato no qual se vê a figura em busto de um indio vestido a caracter sobre um desenho do qual espargem raios luminosos, tendo inferiormente os dizeres: Tupan — entre as palavras Marca Registrada. Superiormente as palavras Torrefação Progresso e lateralmente á mesma figura, os dizeres: M. Santiago & Comp. — Maris e Barros, 337.

A marca poderá variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir café, do seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 41, e será usada em notas, cartões, annuncios, facturas e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Attila Gilardi, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 4.403, de 13 de julho de 1926):

Consiste em um quadrado contendo a figura de um menino, de gorro á sabelga, tendo na mão direita uma corneta de brinquedo e na mão esquerda erguida, uma garraga; abaixo da figura lê-se o nome Vinho bi-gestivo Castiglione, seguido dos dizeres: Gestaldo Castiglione — S. Paulo — Estado de S. Paulo.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico do seu commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Attila Gilardi, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 5.404, de 13 de julho de 1926):

Consiste em um rotulo representando um quadro com moldura interna, vendo-se no centro um painel contendo o nome característico «Terminata», precedido da palavra «Vinho» e seguido dos dizeres «Importação directa» e o monogramma das letras «A. G.»

A marca poderá ser usada em varias cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos do seu commercio, comprehendidos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Attila Gilardi, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 5.405, de 13 de julho de 1926):

Consiste no nome «Jornal-Reclames», separado por traço de união e sobre duas linhas horizontaes.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos de um jornal do seu commercio, comprehendido na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Janowitz Igel. Fuerth & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.406, de 13 de julho de 1926):

Consiste na representação de uma carteira de papel para cigarros. Na face superior, a principal, vê-se sobre um fundo de fantasia um escudo, tambem de fantasia, tendo em seu centro um crescente, acompanhado por uma estrella. Atravessando o escudo veem-se dous bastões que se cruzam, os quaes teem na sua parte superior um laço de fita. O escudo é coberto por um manto e encimado por um capacete com plumas. Abaixo, no desenho descripto, leem-se as palavras «Abdulla-Papel Fino». Na face inferior da carteira veem-se sobre um fundo de fantasia as palavras «Papel Abdulla — O melhor para cigarros — Marca registrada». Nos lados da carteira lê-se, respectivamente, «N. 159 — 8» folhas — Gommado».

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papel para cigarros, acondicionados em carteiras, na classe 44, da importação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 5.407, de 13 de julho de 1926):

Consiste na representação de uma carteira para cigarros, na qual se veem em sua face principal a palavra «Opera» e a figura de um homem em traje de ri-

gor, com sobretudo, cartola, luvas, monoculo e fumando um cigarro. Abaixo da palavra «Opera», lê-se «Companhia Souza Cruz». Na face que fórma o fundo da carteira, lê-se: «Companhia Souza Cruz — Depósito: Rua Gonçalves Dias n. 26 — Rio de Janeiro», seguida da marca circular da depositante e do endereço de suas fabricas no Rio de Janeiro, Bahia e Rio Grande do Sul. Nas duas faces que formam os lados da carteira, lê-se a palavra «Opera».

A marca, que póde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco (fumo) manufacturado ou não, cigarros e charutos, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1926

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.138 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª "Serviço de Industria Pastoral, consignação Material — rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação n. 8 — Artigos de expediente, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, de accordo com os incluídos documentos, a importância total de 893\$600, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi encaminhado a esse Tribunal, com o officio desta directoria, sob o numero 880, de 20 de março ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.139 — Tendo resolvido mandar cancellar, para todos os effeitos, a suspensão de tres dias, imposta conforme portaria de 8 de maio ultimo, ao servente desta directoria, Olyntho Lessa, rogo vos digneis mandar pagar ao mesmo, a importância respectivamente de 17\$419 de vencimento e 7\$258 de augmento provisorio, ou seja um total de 24\$677, que deixou de receber no mez de maio ultimo pelo motivo exposto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.136 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas dos dous credores nomeados na relação annexa, na importância total de 893\$600, cujo pagamento á nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.140 — Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias de folha de pagamento do pessoal titulado, mensalista, extraordinario e diarista desta Directoria Geral, e dependencias, relativas ao mez de junho ultimo.

N. 2.141 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via da folha de ajuda de custo na importância de 1:200\$, concedida ao secretario, interino, da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, José de Góes Calmon de Britto, por ter sido o mesmo incumbido de serviços extraordinarios nos Estados do Espirito

Santo, Minas Geraes e Bahia, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, confida no officio n. 2.316.1, de 3 do corrente, da 1ª seção dessa directoria.

— Sr. director geral de Agricultura: N. 2.142 — Remetto-vos, incluso, para os devidos fins, devidamente informado o requerimento do Sr. Raymundo Jorge de Araújo, auxiliar de 1ª classe deste Serviço, em que solicita tres mezes de licença para tratamento de saúde.

N. 2.143 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 8 de julho corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Berylla Pinto de Carvalho, do cargo de escrevente dactylographo da delegacia deste Serviço no Estado de Goyaz.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 2.144 — Remetto-vos, para os devidos fins, o decreto que concede um anno de licença, sem vencimentos, ao auxiliar Rodrigo José da Rocha, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Goyaz — Urutahy:

N. 2.145 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 8 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Berylla Pinto de Carvalho, do cargo de escrevente dactylographo dessa delegacia.

TRIBUNAL DE CONTAS

Espediente de 29 de abril de 1926

Requerimento de Pedro Benelet, pedindo baixa de fiança. — A vista dos pareceres, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 7 de julho de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.037 — Solicitando providencias affim de que seja pedido ao Congresso Nacional, um credito supplementar á sub-consignação "12 — Ajudas de custo", na importância de 100:000\$, julgada precisa para attender ás despesas que se verificarem no tribunal durante o corrente anno.

N. 1.038 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente á concessão de pensões de montepio a D. Geraldina Gomes Migon e Izabel de Mesquita Gomes, filhas do fallecido contribuinte José Gomes, ex-guarda da policia do Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 25 de julho proximo findo, julgar illegal a alludida concessão porque, tendo o contribuinte fallecido em 10 de setembro de 1919, não tem applicação ao caso o dispositivo do art. 110, da lei n. 1.242, de 5 de janeiro de 1923.

N. 1.039 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente á concessão de pensões de meio soldo a DD. Luciana do Espírito Santo Camisão, Anna Camisão de Almeida e Maria Camisão Braga, filhas do tenente-coronel do Exército, Francisco Antonio de Souza Camisão, em reversão da que percebia D. Celestina

Lavinérg Camisão, madrastra da primeira e mãe das duas outras citadas pensionistas, resolveu, em sessão de 23 de junho proximo findo, julgar legal a reversão de que se trata e recusar registro á despesa, por ter sido ordenada em importância inferior á pedida.

N. 1.040 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente á concessão de pensões de meio soldo a Julieta, Pedro, Edgard, Stella, Guilherme e Maria, filhos naturais reconhecidos, do marechal reformado do Exército, José Sotero de Menezes, resolveu, em sessão de 28 de junho proximo findo, não julgar legal, por enquanto, a concessão das pensões por não terem sido cancelados os artigos titulos expedidos ás duas filhas legítimas do contribuinte e lavrados os novos com as modificações devidas.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.041 — De conformidade com o despacho de 25 de junho proximo findo, proferido no aviso n. 1829, de 13 de agosto de 1924, desse ministerio, relativo á baixa da fiança prestada por Cydronio Mororo, ex-agente do Correio de «Cruzeiro do Sul» no territorio do Acre, no periodo de 13 de abril de 1911 a 4 de dezembro de 1922, cabe-me communicar a V. Ex., para os devidos fins, que, conforme já foi resolvido por este tribunal, não tendo sido aquella fiança submettida a aprovação deste instituto, a sua baixa independe de autorização do tribunal, cabendo a restituição da caução á repartição perante a qual foi ella prestada, á vista da respectiva provisão de quitação expedida pelo mesmo tribunal a favor do responsavel e referente ao periodo de sua gestão.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.042 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura a esse mesmo ministerio de um credito na importância de 400:000\$, papel, autorizado pelo art. 9º do decreto legislativo n. 4.955, de 5 de junho citado, para pagamento dos vencimentos dos funcionarios do corpo diplomatico e do consular que se acham em disponibilidade.

Dia 8

Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 1.042,7 — Communicando o registro do credito aberto pelo decreto numero 17.355, de 16 de junho proximo findo, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, extraordinario de réis 173:500\$, para attender ás despesas com o aparelhamento dos hospitais Paula Candido e D. Pedro II, de modo a ficarem em condições de receber e tratar os variolosos que lhes forem encaminhados.

Idêntico:

N. 1.042.B — Ao Sr. presidente do Senado Federal.

Dia 9

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.043 — Solicitando o pagamento da folha na importância total de réis 6165666, de gratificações por serviços de tomadas de contas executados no corrente anno, sendo 1622500 ao 4º escriptura-

rio deste tribunal, Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho e 1518166 ao Sr. presidente da Comissão Especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.044 — Idem de 1908, idem, idem, sendo 300\$, ao 4º escripturario deste tribunal, Luiz Gonzaga Castilho e 100\$ ao Sr. presidente da Comissão Especial, auditor Luiz Rennó.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.045 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 1.181 e 1.618, de 10 e 30 de junho proximo findo, consultando si, com fundamento na autorização constante da sub-consignação numero 15, L. «Construção de prolongamento e ramais, etc.», da verba 24, do art. 14 da lei n. 1.941, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro, pôde ser legalmente aberto a esse ministerio o credito especial de 14.133:764\$053, mediante emissão de apolices da divida publica, do juro annual de 3 %, papel, em numero sufficiente para produzir a referida importância, affim de attender ao pagamento das obras e fornecimentos feitos pela Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, na construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, em virtude do contracto anexo ao decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, durante os annos de 1924 e 1925, resolveu, em sessão de 5 do corrente, responder affirmativamente á consulta, devendo constar, porém, do acto do Poder Executivo não só o numero de apolices como o seu valor e respectivos juros.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.046 — Solicitando o pagamento de 2:050\$000, de gratificação por serviços de tomadas de contas prestados no corrente anno, sendo 1:600\$, ao 4º escripturario deste tribunal, Alcindo Caldas Vianna e 450\$, ao Sr. presidente da Comissão Especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.047 — Idem á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da importância de 108100, proveniente da passagem concedida no corrente anno em proveito do tribunal.

N. 1.048 — Solicitando o primitivo processo para que o tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 2.741, de 23 de junho proximo findo, referente ao pagamento a F. Siqueira & C. Ltd., da importância de 133:008, proveniente do fornecimento da porta do dique «Guazabara» e obras executadas em 1921.

N. 1.049 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.694 B, de 19 de junho proximo findo, enviando os documentos referentes ao contracto celebrado em 9 do mesmo mez com a Droguaria Lefey e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de medicamentos, drogas e appositos, a esse ministerio, resolveu, em sessão de 28 do junho citado, recusar registro ao contracto, não só porque na publicação, no *Diário Official* consta o art. 188 como «Extracto molle de bryonia, gramma, sessenta réis», em vez de «Extracto molle de belladonna, gramma, sessenta réis», como também por figurarem na mesma publicação os artigos «Alyrria em grumos» e «Estaphilase pura, fresco», aos

preços de 17\$ o kilo e 68500 o frasco, respectivamente, em vez de 168 e 88400, conforme as propostas e cópia do contracto.

— Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.050 — Solicitando a expedição de novos avisos desse ministerio numeros 92, 95, 19 e 436, de 25 e 26 de março, 15 de janeiro e 26 de março, todos deste anno, referentes ao adiantamento de 38:280\$ ao thesoureiro do Collegio Pedro II; distribuição de um credito ao Thesouro Nacional para pagamento ao Dr. Fernando Terra e outros; pagamento de 499\$999 a Gentil Souza Pitanga e o adiantamento de 250\$ a Mathias José de Souza, sendo os dois primeiros avisos relativos ao Departamento Nacional do Ensino e os dois ultimos ao Departamento Nacional de Saude Publica, por se terem extinguido.

N. 1.051 — Idem do aviso desse ministerio n. 2.233, de 23 de junho do anno proximo passado, referente a subvencão de 7:000\$ ao Hospital de Caridade do Estado de Goyaz e relativa ao exercicio de 1922, idem.

— Exmo. Sr. Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarantho:

N. 1.052 — Accusando sciencia de haver, em 1 do corrente reassumido o exercicio das funcções de 1º representante do Ministerio Publico.

— Sr. director da Primeira Directoria:

N. 1.053 — Designando o 3º escriptuario do Tribunal, Annibal Esperidião da Silveira, para ter exercicio nessa directoria.

— Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.054 — Comunicando o registro dos contractos celebrados em 9 e 11 de junho findo, por esse ministerio com Fernandes Malmo & Comp. e Moreno Borlido & Comp. para fornecimento de material cirurgico no anno actual ás repartições dependentes desse mesmo ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

N. 1.057 — Idem do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 17.353, de 16 de junho findo, a esse mesmo ministerio, na importancia de 173:506\$, para attender ás despesas decorrentes do aparelhamento dos hospitais Paula Candido e D. Pedro II, nesta Capital, de modo a ficarem em condições de receber e tratar de varicolasos que lhes forem encaminhados.

Dia 12

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.059 — Solicitando o pagamento de 883\$332 de gratificações por serviços de tomada de contas, prestados no corrente anno, sendo 662\$500 ao 4º escriptuario do Thesouro Nacional José Augusto de Araujo e 220\$832 ao Sr. presidente da Comissão Especial auditor Dr. Luiz Rennó.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 1.060 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o Aviso desse ministerio n. 1.405, de 22 de maio ultimo solicitando o pagamento a Mestre & Blatgé na importancia de 22:000\$000, proveniente de fornecimento de um automovel "Buick", no corrente

anno, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, nos termos do art. 246, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme os inclusos documentos, — resolveu, em sessão de 30 de junho proximo findo, recusar registro á despesa, porque não está provado que Mestre & Blatgé sejam os unicos fornecedores dos automoveis "Buick" e o documento que elles offerecem é todo gracioso por não ter cunho official e nem ao menos foi mandado juntar ao processo pela autoridade competente.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.061 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o Aviso desse ministerio n. 1.797, de 28 de maio ultimo, solicitando o pagamento á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., na importancia de 51\$796, proveniente de consumo de energia electrica em março deste anno, pela Colonia de Alienados de Jacarépaguá — resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.062 — Comunicando o registro do contrato celebrado com o engenheiro Luciano Jacques de Moraes, para servir na qualidade de geologo do serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.063 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 2.780, de 25 de junho proximo findo, enviando a cópia do contracto celebrado no dia 18 do mesmo mez entre esse ministerio a J. G. Williamson, para servir como "garantia" do cruzador *Rio Grande do Sul*, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, por ser o mesmo decorrente de um outro contracto para execução de obras no cruzador *Rio Grande do Sul*, que não consta ter sido submettido a exame e julgamento deste instituto.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 1.064 — Respondendo affirmativamente ao aviso desse ministerio numero 1.574, de 21 de junho proximo findo, consultado si, com fundamento no art. 80 do Código de Contabilidade, combinado com o art. 94 do respectivo regulamento, pode ser aberto a esse ministerio o credito extraordinario de 1.000:000\$, destinado a attender a despesas extraordinarias com a reconstrução das linhas telegraphicas nacionaes no Estado do Rio Grande do Sul, devastadas pelos movimentos sediciosos occorridos desde 1923.

— Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.065 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo novamente presente o incluso processo, em que V. Ex. consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 51:697\$997, para pagamento, nos termos do decreto numero 4.144, de 6 de outubro de 1920, de gratificações addicionaes aos funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no Estado do

Pará, resolveu, em sessão de 21 de junho proximo findo, responder affirmativamente á consulta de V. Ex., não só por ser ella anterior ao Código de Contabilidade, como tambem porque, mesmo que assim não fosse, tendo sido dirigido a este Tribunal por V. Ex., é dispensavel a consulta desse ministerio sobre os recursos do Thesouro para fazer face á despesa.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 1.066 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 18 de junho findo pela Estrada de Ferro Central do Brasil com José da Silva & Companhia e outros, para o fornecimento de madeiras apparelhadas, no anno actual.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 7 de julho de 1926

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.370 — Comunicando que ao 1º escriptuario deste Tribunal, Bacharel Luiz Chermont Carneiro Monteiro, cabem os vencimentos, na importancia de 83\$444, correspondentes aos dias 25 e 26 de junho proximo findo, em que faltou, com causa justificada, conforme folha apresentada pela 2ª Directoria.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.371 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 563, de 17 de setembro de 1925, com o quadro em que se acham mencionados Leopoldo Gabizo Faria Pereira, 1º escriptuario da Inspectoria Federal das Estradas; Ruy Pereira Gomes, veterinario da Industria Pastoral; Armando Coelho de Carvalho e Alfredo Hermerodes de Moraes, escriptuario-archivista e ajudante do almoxarifado do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Estado do Rio, como responsaveis pelos adiantamentos de 3:000\$, 1:000\$, 22:000\$ e 750\$, respectivamente, recebidos em virtude dos avisos ns. 1.017, 1.570, 141 e 812, de 3 e 18 de abril e 9 e 3 de junho de 1925, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 17 de setembro citado, sem que houvessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 2 de junho proximo findo, impôr ao alludido ajudante de almoxarifado do Serviço de Saneamento, Alfredo Hermerodes de Moraes, a multa de 1 % ao mez sobre o dito adiantamento de 750\$, nos termos do art. 298 do Regulamento de Contabilidade Publica, deixando de impôr tal penalidade aos demais funcionarios por não constar tenha sido registrado por este Tribunal o adiantamento feito a Armando Coelho de Carvalho e não figurar a comprovação do feito a Ruy Pereira Gomes, verificando-se, quanto ao recebido por Leopoldo Gabizo Faria Pereira, ter sido feita dentro do prazo regulamentar a respectiva prestação de contas.

Identicos:

N. 1.372 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a multa.

N. 1.373 — Ao Sr. chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Estado do Rio de Janeiro, idem.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.374 — Comunicando que os 3º

o 4º escripturários deste tribunal, Paulo Emilio Tavares e Mario Aureliano da Costa Paiva, chefe e membro da delegação deste mesmo tribunal no Estado do Matto Grosso, estiveram, todo o mez do junho, em effectivo exercicio.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.375 — Comunicando o registro do accordo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, em 22 de maio ultimo, com M. J. Machado, agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro naquella Estado, para a arrecadação do imposto de transporte.

Dia 8

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.376 — Idem, do contracto celebrado em 11 de junho findo, com Emilio Schenk, para servir como professor de apicultura.

N. 1.377 — Idem, do contracto celebrado em 18 de junho findo, com Luiz Esquier, para servir na qualidade de vitiicultor-enoologista do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 1.378 — Idem, do contracto celebrado em 11 de junho findo, com Lino Tucunduva, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola Monção, no Estado de São Paulo.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 1.379 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 192, de 27 de maio ultimo, solicitando o pagamento a Castro & Losada, na importância de 9:548\$, proveniente de serviços executados nessa escola, conforme os incluídos documentos e de conformidade com a concorrência de emergência realizada no dia 6 de abril deste anno, resolveu, em sessão de 30 de junho proximo findo, recusar registro á despesa, não só porque, tratando-se de obra cujo total é superior a 10:000\$, era indispensavel a concorrência publica, como também porque, mesmo que assim não fosse, não se observaram, na concorrência de emergência, as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.380 — Idem idem officio n. 194, de 27 de maio ultimo, idem, idem de reis 8:428\$, idem, idem, resolveu, em sessão de 30 de junho proximo findo, recusar registro á despesa, não só porque, tratando-se de obra cujo total é superior a 10:000\$, era indispensavel a concorrência publica, como também porque, mesmo que assim não fosse, não se observaram, na concorrência de emergência, as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.381 — Idem, idem officio numero 193, de 27 de maio ultimo, idem, idem de 9:640\$ idem, idem, resolveu, em sessão de 30 de junho proximo findo, recusar registro á despesa, não só porque, tratando-se de obra cujo custo total é superior a 10:000\$, era indispensavel a concorrência publica, como também porque, mesmo que assim não fosse, não se observaram, na concorrência de emergência, as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.382 — Idem, idem, os vossos officios ns. 179 e 242, de 15 de maio ultimo e 14 de junho proximo findo, idem, idem de 9:100\$, idem, idem, resolveu,

em sessão de 2 do corrente, recusar registro á despesa, não só porque, tratando-se de obra cujo custo total é superior a 10:000\$, era indispensavel a concorrência publica, como também porque, mesmo que assim não fosse, não se observaram na concorrência de emergência, as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

N. 1.383 — Solicitando informações, para que este tribunal possa resolver sobre o processo encaminhado pelo vosso officio n. 66, de 25 de fevereiro ultimo, relativo á comprovação do adiantamento de 9:937\$, recebido em 16 de setembro do anno proximo passado pelo engenheiro Giles Guilherme Lane, para attender ao pagamento de pessoal do serviço topographico, do qual é chefe.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.384 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado pelo vosso officio n. 113, de 29 de março ultimo e relativo á comprovação dos adiantamentos de 40:000\$ e 105:916\$150, recebidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, respectivamente, em 24 e 30 de dezembro do anno proximo passado, por Antonio José de Mello Figueiredo, escripturario pagador do districto telegraphico do mesmo Estado e destinado a attender ao pagamento do respectivo pessoal e material no citado mez de dezembro, visto ter este tribunal, por despacho proferido em sessão de 23 de junho proximo findo, resolvido que, tendo sido a comprovação de taes adiantamentos apresentada antes de 31 de março, cabia a essa delegação julgar-a; e tendo-o feito, nada ha que resolver por parte do tribunal, uma vez que não cabe no caso recurso «ex-officio».

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.385 — Comunicando ter sido negado provimento ao recurso interposto pela Inspectoria Agricola do 2º Districto, nesse Estado, do acto dessa delegação, de 28 de dezembro do anno passado, pelo qual foi recusado registro ás folhas de pagamento de diarias a funcionarios da mesma inspectorie em 1925, sob o fundamento de ter sido empenhada a despesa posteriormente á prestação dos serviços e não declararem as ditas folhas si taes serviços são ou não regulamentares.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.386 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á concessão dos creditos de 324\$430 e 402\$138, á conta das verbas 5ª, «Pensionistas», e 27ª, «Exercícios findos», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para occorrer ao pagamento das pensões de montepio no corrente anno e em 1924, a José, Isaura, Mathilde, Bernarda, Maria, Manoel e Rosentina, filhos do ex-contribuinte Marcos Barbosa de Lima, resolveu, em sessão de 30 de junho proximo findo, ordenar o registro da distribuição do credito de 324\$430, classificada na verba 5ª, e recusar á do que foi levado á verba «Exercícios findos», por insufficiencia do saldo nessa verba.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.387 — Comunicando a relevação da multa imposta a Francisco Antonio Coelho, chefe do Expediente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de 1% ao mez, sobre o adiantamento de 10:000\$, recebido em virtude do aviso n. 2.038, de 23 de maio de 1925, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Identicos:

N. 1.388 — Ao Sr. director da Despesa Publica.

N. 1.389 — Ao Sr. director da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Dia 9

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.390 — Comunicando a relevação ao coronel Augusto Eduardo da Silva, da multa de 1%, que lhe foi imposta por essa delegação, em 26 de janeiro ultimo, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 45:000\$, recebido para diversas obras do 3º Regimento de Infantaria, no 2º trimestre do anno passado.

N. 1.391 — Solicitando informações sobre os adiantamentos de 10:000\$ e 15:000\$, feitos em virtude dos avisos numeros 788 e 108, respectivamente, de 2 de setembro e 9 de fevereiro de 1922, ao 1º tenente Plinio Freire de Moraes.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.392 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 474, de 26 de maio ultimo, solicitando, á vista das razões apresentadas, reconsideração do despacho proferido em sessão de 28 de abril anterior, pelo qual foi recusado registro ao pagamento á Soares, Sobrinho & Comp., da importância de 1:019\$200, proveniente de fornecimentos a essa repartição no anno actual, conforme os incluídos documentos, resolveu, em sessão de 2 do corrente, deixar de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por não ter sido feito pelo Sr. ministro da Agricultura.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.393 — Solicitando para que o tribunal possa resolver sobre o processo n. 16.451, relativo á tomada de contas pela applicação do adiantamento de 2:000\$, recebido pelo porteiro da referida inspectorie, José Epaminondas Wanderley, em 12 de janeiro de 1923, a remessa ao tribunal do processo referente ao alludido adiantamento.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.058 — Transmittindo-vos a cópia do decreto n. 17.355, de 16 de junho proximo findo, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 173:506\$, para attender ás despesas com o aparelhamento dos hospitais Paula Candido e D. Pedro II, de modo a ficarem em condições de receber e tratar os variolosos, que lhes forem encaminhados e communicando o registro do alludido credito.

Dia 10

— Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 1.394 — Solicitando para o terceiro escripturario do tribunal, Lauro da Cunha Valle, uma passagem em primeira classe, com direito ao transporte de bagagem, desta Capital á do Estado do Espirito Santo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.395 — Solicitando que, a partir de 1 do corrente mez, sejam pagos pela Dele. acta Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, os vencimentos do 3º escripturario deste tribunal Lauro da Cunha Valle.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.396 — Communico-vos, para os devidos fins, que o 3º escripturario deste tribunal Lauro da Cunha Valle, nomeado para o lugar de membro dessa delegação, por portaria de 31 de março e «cumpra-se» de 13 de abril, do corrente anno, do Sr. ministro-presidente, tomou posse do respectivo lugar em 7 de maio ultimo, continuando em exercicio nesta secretaria até 10 do corrente mez, data em qua foi desligado, não tendo gozado as férias regulamentares.

Dia 12

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.397 — Solicitando vossas providencias no sentido de ser extrahida a necessaria guia, para effeito de pagamento de vencimentos, a partir de 1 de junho proximo findo até 31 de dezembro proximo futuro, relativa ao 1º escripturario do tribunal Jonas de Salles Cunha, nomeado para o lugar de chefe da delegação do mesmo tribunal no Estado do Ceará.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.398 — Communicando a baixa na fiança prestada por Mario Leite Borges, ex-almoxarife da estação de pesca da 2ª zona da extincta Inspectoria da Pesca, no periodo de 16 de fevereiro de 1913 a 11 de fevereiro de 1915.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.399 — Communicando a baixa na fiança prestada por Candido de Castro Coutinho Netto, ex-agente do Correio de Monte Christo, nesse Estado, no periodo de 15 de julho de 1922 a 19 de maio de 1923.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.400 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o processo encaminhado pelo vosso officio n. 228, de 16 de abril do anno proximo passado, annexo ao mesmo processo, relativo ao recurso interposto por Nunzio Giannattazio, inspector agricola do 1º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do acto dessa delegação, de 31 de março de 1925, que deixou de julgar comprovada a applicação do adiantamento de 1:000\$, que lhe foi feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em 13 de outubro de 1924, para attender ás despesas a seu cargo no 4º trimestre do mesmo anno, resolveu, em sessão de 13 de janeiro do corrente anno, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de, reformando o acto

de 31 de março ultimo, dessa delegação, considerar o responsavel quite para com a Fazenda Nacional, relativamente ao adiantamento em apreço, mandado a seu favor expedir a respectiva provisão de quitação.

— Sr. director geral do Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.401 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente á restituição a Manoel Thomaz Serpa, successor e responsavel pelo activo e passivo da extincta firma Medeiros & Serpa, de quatro apolices da divida publica, depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em 26 de janeiro de 1925, para garantia do contracto assignado com o Departamento Nacional de Saude Publica para o fornecimento de carne fresca, e cujo contracto terminou em 31 de dezembro do mesmo anno, resolveu, em sessão de 2 do corrente, deixar de ordenar o levantamento da caução, por não constar do processo a prova de que a pessoa indicada seja realmente a successora da firma ex-contractante.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.402 — Respondendo ao officio n. 325, de 28 de junho proximo findo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.403 — Solicitando providencias no sentido de serem pagos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, a partir de 1 do corrente mez, os vencimentos do 3º escripturario deste tribunal, Pedro Leiroz, membro da delegação naquelle Estado.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.404 — Communicando o registro do credito e transmitindo a copia do decreto n. 17.327, de 26 de maio ultimo que abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 1.000:000\$, para attender ás despesas com a assistencia ás populações flagelladas pelas inundações, em varios pontos do territorio nacional.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.405 — Communicando o registro do contracto colobrado em 18 de junho findo por essa estrada com José da Silva & Comp., e outros, para o fornecimento de madeiras apparellhadas, no anno actual.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.406 — Communicando a baixa na fiança prestada por José Pereira Thomaz, ex-agente do Correio de Bom Retiro (freguezia), nesse Estado, no periodo de 1 de setembro de 1912 a 1 de novembro de 1914.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes

N. 1.407 — Communicando a baixa na fiança prestada por Marinho Honorio Maciel, ex-agente do correio de Sant'Anna de Capivary, nesse Estado, no periodo de 1 de agosto de 1912 a 19 de novembro de 1918.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.408 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.932, de 22 de junho p. findo, solicitando que, á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral, consignação

«Material», publica I, «Material permanente» o sub-consignação I, «Estoques de desenho, etc.», do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, seja paga á Botelho Film Ltda. a importancia de 30:400\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, no anno actual, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á despesa, por impropriedade de sua classificação.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.411 — Enviando o officio n. 60, de 28 de junho p. findo, em que o Dr. juiz federal na secção desse Estado reclama contra os actos dessa delegação pelos quacs tem sido recusado registro a diversas despesas cujo pagamento vos tem solicitado, sob o fundamento de fallecer aquella autoridade competente para requisitar pagamentos.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 1.410 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 3 do corrente, referido sobre o vosso officio n. 158, de 21 de junho p. findo, enviando a 1ª e 3ª via da conta da Empresa Fluminense de Força e Luz, na importancia de 514\$, proveniente de fornecimento a essa repartição, de luz e força no mez de maio ultimo, cabe-me devolver-vos, incluso, o referido officio com a dita conta, afim de ser o processo regularizado com a assignatura do mesmo officio e a declaração do numero da 2ª via de empenho por estimativa como prescreve o § 4º do artigo 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.409 — Solicitando a restituição a J. G. Pereira & Comp. da caução de 2:000\$, constituída por duas apolices da Divida Publica, de ns. 343.167 e 343.168, ao portador do valor nominal de um conto de réis cada uma, depositadas na thesouraria do Thesouro Nacional, para garantia de assignatura do contracto para fornecimento de artigos de expediente a este Tribunal no corrente anno.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 168 — SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1926

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação, Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, foi aberta a sessão, sendo resolvido o seguinte:

Pagamento do 1:012\$400 a Cardinale & Comp., de fornecimentos feitos á repartição, conforme concurrencia administrativa (processo 291, conta 440):

Idem de 335\$, de abonos regulamentares, referentes a junho, a encarregados de estações telegraphicas (processo 379, folha 734).

— A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

Pagamento de 12:245\$ a Joaquim Coutinho Lage, de transportes effectuados em abril e maio ultimos, em virtude de contracto registrado pelo Tribunal de Contas (processo 380, conta 560). — Negou-se registro á despesa porque, em desacordo com o contracto, foi a mesma liquidada em importancia maior que a devida.

Pagamento de 630\$, de gratificações regulamentares por serviços extraordinários em junho findo, a João Valle e outros (processo 381, folha 714).—Registrou-se a despesa.

Pagamento de 1:980\$, a Manoel Ferreira Simões Ayres e outros, de gratificações por serviços extraordinários em junho (processo 382, folha 728).—Convertiu-se o julgamento em diligência para que a Contabilidade informe sobre a situação de um dos funcionários constantes da folha.

Pagamento de 225\$ a Manoel Correia Pereira Netto e outros, de gratificações por serviços extraordinários em junho (processo 383, folha 72);

Idem de 2:750\$, de auxílios para aluguel dasa, em junho a diversos encarregados de estações telegraphicas (processo 381, folha 733);

Idem de 450\$, de gratificações por serviços extraordinários, em junho, a 10 manipulantes deapparelhos «Baudot» (processo 385, folha 735);

Idem de 600\$, idem, idem, e Alexandre Baumann e outros (processo 386, folha 736);

Idem de 1:050\$, idem, idem, a diversos funcionários da Estação Central dos Telegraphos (processo 387, folha 737);

Idem de 900\$ a diversos, de substituições regulamentares em junho (processo 388, folha 763);

Idem de 240\$, a Attila Pinheiro e outro, de gratificações por serviços extraordinários em junho (processo 38, folha 764).

Idem de 450\$ a João da Silva Santos e outros, de gratificações por serviços extraordinários em junho (processo 390, folha 765).

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo, em seguida, lavrada a acta que vac por todos assignada.—*José Solano Carneiro da Cunha.—Fausto de Carvalho e Silva.—Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 27 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação
Eurico Serzedello Machado

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior

Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 627, de 1 do corrente, pagamento de 693\$750 a José Hauer Junior & Comp., de fornecimento de material telephonico ao nucleo Candido de Abreu, no mez de maio ultimo.—Foi ordenado o registro.

Idem n. 628, da mesma data, pagamento de 712\$500 a Maximo & Comp., de fornecimentos de drogas ao nucleo Candido de Abreu, no mez de junho proximo findo.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligência, assim de que a autoridade competente informe qual o numero do officio que encaminhou o processo de concorrência administrativa para o fornecimento constante da conta junta.

Inspectoria Agricola do 15º Distrito:

Officios ns. 270 e 273, de 1 do corrente, pagamentos de 170\$ e 210\$, respectivamente, a Henriques Paulino de Souza e Luiz Francisco Victorio, de diarias e de serviços prestados como arador temporario, no mez

de junho findo.—Foi ordenado o registro das despesas solicitadas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios n. 224 e 226, de 5 do corrente, pagamentos de 200\$ e 490\$, respectivamente, a José Gonçalves Pereira e a varios funcionarios da delegacia, de aluguel das salas occupadas pelo Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa e de diarias por serviços prestados fora da sede da repartição, durante o mez de junho findo.—Foi ordenado o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 26, de 5 do corrente, comunicando a terminação do prazo de 90 dias para prestação de contas do adiantamento de 4:500\$, recebido pelo Sr. Dr. Alberto de Moraes Aguiar, inspector agricola, para despesas do 1º trimestre deste anno.—A delegação resolveu impor ao responsavel, Sr. Dr. Alberto de Moraes Aguiar, a multa de 1 ao mez, calculada sobre o total do adiantamento (4:500\$) até a data da entrega das contas, na forma do estabelecido no art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Idem, n. 27, de 5 do corrente, adiantamento de 600\$ ao Sr. Julio Jorge Werneck, porteiro da mesma delegacia, para despesas miudas e de prompto pagamento, a seu cargo, no 3º trimestre deste anno.—Foi ordenado o registro do referido adiantamento.

Ministerio da Guerra:

Servico de Intendencia Regional da 5ª Região Militar:

Officio n. 94, de 3 do corrente, pagamento de 540\$, como indemnização a Caixa de Economias Licitas, do Serviço, de despesas feitas com o forrageamento de animais, durante o 1º trimestre deste anno.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligência, para que a autoridade competente apponha o «visto» nas contas annexas, fazendo observar ainda que os officios de qualquer natureza devem ser feitos em uma unica via.

Hospital Militar:

Processo n. 6.901, com o officio n. 213, de 22 de junho ultimo, do Sr. director do mesmo hospital, pedindo adiantamento de 625\$ ao 2º tenente Vicente Gomes de Moura, contador-thesoureiro daquelle hospital, para despesas do 2º trimestre deste anno.—A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento solicitado, por já se achar encerrado o periodo dentro do qual teria applicação, visto ter dado entrada em data de hontem.

Auditoria da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 503, de 1 do corrente, pagamento de 50\$, de transporte do official de justiça Manoel Barbosa a Silva, nos mezes de maio e junho ultimos.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Juizo Federal na secção do Paraná:

Officio n. 149, de 30 de junho findo, pagamento de 1:100\$ ao Banco Nacional do Commercio desta Capital, de alugueis do predio em que funciona o Forum Federal, nos mezes de abril e maio ultimos.—Foi ordenado o registro.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos no Estado do Paraná:

Officio n. 180, de 1 do corrente, pagamento de 400\$ a Manoel Nunes Barranco, de aluguel do predio occupado pela sub-inspector, nos mezes de maio e junho ultimos.—Ordenou-se o registro da despesa, observando-se, porém, a autoridade officiente o que dispõe a letra g do art. 258 do Regulamento

G. C. Publica, afim de que, nos casos futuros, sejam as contas apresentadas mensalmente ou em separado, com referencia a cada mez.

Idem n. 186, de 2 do corrente, pagamento de 400\$ a Villa Bartholomeu, de transporte de uma lancha a gazolina do porto de São Francisco do Sul ao de Paranaguá.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligência, para que a autoridade competente informe não só a data em que se realizou o serviço de que trata a conta annexa como o fim a que se destinou.

Idem n. 187, da mesma data, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 19 de junho anterior, pelo qual foi recusado registro a despesa de 385\$, proveniente de fornecimentos feitos pelo Sr. Frederico Ressett, por se atastarem os preços dos estipulados no processo de concorrência, a vista de ter o fornecedor requisitado agora os alludidos preços, ficando a conta reduzida a 362\$000.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligência, pelos seguintes fundamentos:

a) para que seja remetida a 1ª via do documento de empenho sob n. 15, de accordo com o § 4º do art. 255 do Regulamento G. C. Publica;

b) para que seja solicitada, por officio, nos termos do art. 234 do citado regulamento, a 2ª via do empenho n. 14, ainda archivada e referente a mesma despesa;

c) finalmente, mandar observar o que determina o art. 293 e suas letradas do alludido regulamento, mesmo nos pedidos de reconsideração.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos no Estado do Paraná:

Processo n. 4.880 (6693), com os officios ns. 121, de 23 de abril e 180, de 12 de junho ultimo, do Sr. capitão dos Portos, pedindo adiantamento de 762\$500, para despesas com o balisamento e pharões, durante o 2º trimestre deste anno.—A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento em apreço, por já se achar encerrado o periodo dentro do qual teria applicação, visto ter dado entrada em data de hoje.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas (6º districto):

Officio n. 77 D, de 2 do corrente, pagamento de 45\$200 a Max Roesner & Filhos Ltda. de fornecimentos de artigos de expediente, no mez de junho ultimo.—Foi ordenado o registro.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Fiscalização do Porto de Paranaguá:

Officio n. 32, de 28 do mez proximo findo, pagamento de 897\$000 a Rocha & Picanço, de fornecimento de artigos de expediente, no referido mez de junho.—Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	19
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	14
Adeantamentos.....	3
Terminação de prazo para prestação de contas.....	1
Registrados.....	11
Recusas.....	2
Diligencias.....	4
Multa.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vac por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná. Curitiba, 6 de julho de 1926.—*Eurico Serzedello Machado. — Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 26 de junho de 1926

Offícios :

Inspectoria Federal das Estradas:

N. 70, de 12 do corrente, remetendo a segunda via do empenho n. 4, referente ao mat. rial de expediente aos Srs. Max Rosner & Filhos Limitada, na importância de 45\$ 00.—Archive-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Ca-

N. 30, de 22 do corrente, remetendo a segunda via de empenho n. 2, das despesas effectuadas no corrente mez, pela 1.ª ma Rocha & Icanço de material de expediente, na importância de 897,900.—Archive-se.

Delegacia do 8º districto do Serviço de Povoamento:

N. 592, de 23 do corrente, fazendo uma devolução do officio n. 228, de 22 do corrente.—Archive-se.

Dia 28

Delegacia do 8º districto do Serviço de Povoamento:

N. 605, de 25 do corrente, remetendo a segunda via de empenho n. 1, da importância de 993\$100, de objecto de expediente à Inspectoria de Imigração em Paranaquá, fornecido pelo Sr. Cesar Schulz.—Archive-se.

Dia 1 de julho de 1926

N. 25, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo a segunda via do empenho de despesa n. 13, da importância de 4.000\$, de que são credores Irmãos Guimarães & Comp., proveniente de fornecimento de material de expediente no corrente anno.—Archive-se.

Tribunal de Contas — 2ª Directoria:

Officio n. 1.036, de 22 de junho findo, foi escriptado o credito de 120:302\$, á conta da verba 15ª, para attender ao pagamento do quantitativo destinado ao forra e a nento dos animaes ao serviço do Exercito, durante o 2º trimestre do corrente anno.—Archive-se.

Dia 3

Sub-inspectorio de Saude dos Portos neste Estado:

Officio n. 182, de 1 do corrente, solicitando annullação do empenho n. 14, de 31 de maio findo, pela divergencia existente entre o preço da conta de Frederico Rossetti, de 385,000.—Archive-se.

Idem n. 184, de 2 do corrente, remetendo a 2ª via do empenho das despesas de assignatura do aparelho telefonico nos mezes de janeiro a junho, e do transporte feito por Villa Bartolomeu, de uma lancha de gazolina do porto de S. Francisco do Sul ao de Paranaquá.—Archive-se.

Dia 5

Delegacia do 8º districto do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 639, 640 e 641, de 3 do corrente, remetendo os empenhos globaes ns. 9, 10 e 11, das importancias de 3:000\$, 250\$ e 10:000\$, a favor dos Srs. Gustavo Emilio Strobel, da South Brazilian Railway Co, Ltda, e a João Ricciardella, de aluguel de casa nos mezes de julho a de embro, para a Hospedaria de Imigrantes, de installações electricas na Hospedaria de Imigrantes no 2º semestre do corrente anno e de alimentação a imigrantes nos mezes de julho a dezembro do corrente anno.—Archivem-se.

Sub-inspectorio de Saude dos Portos no Estado do Paraná:

Officio n. 192, de 3 do corrente, remetendo a 2ª via do empenho n. 14, da importância de 193\$, proveniente do fornecimento de diversas mercadorias feito á firma Alberto Vei a & Comp., no mez de junho proximo findo.—Archive-se.

Visto.—Eurico Serzuwello Machado, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 30 — SESSÃO ORDINARIA DE 18 DE JUNHO DE 1926

Presidente, o Sr. chefe da delegação, Paulo Sanderson de Queiroz, servindo de secretario o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Juvenal de Oliveira Santos, por se achar em goso de quinze dias uteis de férias. Reunidos os membros acima indicados é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 558 e 560, de 9 e 10 de junho corrente, sobre pagamentos, respectivamente, de 363\$100 e 4:776\$000, á The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, e a Affonso, Fonseca & Comp., provenientes de transportes de pessoal e material e fornecimentos.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Amazonas:

Officios ns. 710, 711, 712, 713, 717, 718, 719, 720 e 721, de 10, 11 e 12 de junho corrente, sobre pagamentos, respectivamente, de 179\$, 77\$, 565\$, 145\$, 613\$, 100\$, 715\$, 599\$ e 1:054\$, a Cesar, Cavalcanti & Comp., provenientes de fornecimentos a Mesas de Rendas e Registros Fiscaes.—Mandou-se registrar todos os pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e, eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada.—Paulo Sanderson de Queiroz.—Francisco Carlos Lopes Lima.

ACTA N. 31 — SESSÃO ORDINARIA DE 22 DE JUNHO DE 1926

Presidente, o Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz.—Secretario, o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima.

Reunidos os membros acima indicados, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 145, de 17 de junho corrente, sobre pagamento de 424\$ a Joaquim M. da Rocha, proveniente de fornecimento.—Mandou-se registrar o pagamento.

Fiscalização do Porto de Manaus:

Officio n. 149, da data supra, solicitando o registro do adeantamento de 250\$, á conta da verba 17ª — Consignação — Material — Sub-consignação n. 4 — Artigos necessarios aos escri-

ptorios technicos, e de expediente, do vigente organograma do Ministerio da Viação, para ser entregue pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao segundo escripturario da mesma fiscalização, Sr. Benjamin de Moraes Velloso, para occorrer ao pagamento do despezas de prompto pagamento.—Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e, eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario lavrei a presente, que vae por todos assignada.—Paulo Sanderson de Queiroz.—Francisco Carlos Lopes Lima.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

RECTIFICAÇÃO

No contracto celebrado com Fernandes Malmo & Comp. e outros, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de material medico, cirurgico, e que se acha publicado no *Diário Official* de 14 do corrente, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Fernandes Malmo & Comp.

Onde se lê:

1.036. Bacia de ferro esmaltado para curativos, trinta e cinco centímetros, uma, seis mil réis;

Leia-se:

1.036. Bacia de ferro esmaltado para curativos, trinta e cinco centímetros, uma, seis mil e duzentos réis.

Casa Lohner Sociedade Anonyma

Onde se lê:

Ventosa de vidro, pequena, uma, quinhentos e cincoenta réis.

Leia-se:

1.568. Ventosa de vidro, pequena, uma, quinhentos e cincoenta réis.

Moreira Barbosa & Comp.

Onde se lê:

1.228. Garrote de Esmarch, Gentile, um, vinte e tres mil e quinhentos réis;

Leia-se:

1.228. Garrote de Esmarch, Gentile, um, vinte e tres mil e quinhentos réis.

Onde se lê:

1.481. Sonda de borracha enteroclyse, Gentile, uma, mil e setecentos réis;

Leia-se:

1.481. Sonda de borracha para enteroclyse, Gentile, uma, mil e setecentos réis.

Directoria de Fazenda, D. F. 1., em 15 de julho de 1926.—Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Casa Arens, representada por seu gerente senhor José Bulcão para fornecimento de gasolina a esta repartição, durante o corrente anno.

Aos dez dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e seis, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director geral senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e a Sociedade Anonyma Casa Arens, com sede nesta cidade á avenida Rio Branco numero vinte, representada no acto por seu gerente, senhor José Bulcão, autora da proposta na concorrência administrativa a que se procedeu em quinze de maio de mil novecentos e vinte e seis, de conformidade com o disposto no artigo setecentos e trinta e oito, paragrapho segundo do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorizada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme consta do officio numero quatrocentos e trinta e nove, de tres de abril do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e seis de maio do corrente anno que acceitou a referida proposta, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e de conformidade com a autorização constante do officio numero mil e quatorze, de vinte e oito de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, firmar o presente contracto para o fornecimento de gasolina, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis corrente, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma Casa Arens, designada neste termo contractante, obriga-se a fornecer o artigo de que trata este contracto pelo preço constante de sua proposta apresentada, devendo a entrega desse artigo ser feita no almoxarifado geral desta repartição.

Paragrapho unico. A contractante elega seu domicilio legal nesta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Segunda — A entrega do artigo deverá ser feita no prazo de vinte e quatro horas contado da data do recebimento do pedido pela contractante, reservando-se a directoria o direito de regeitar o artigo que não fór fornecido de accordo com o mesmo pedido, obrigando a contractante dentro do prazo estipulado a fornecer-o de accordo com esse pedido, caso não o faça poderá a directoria adquirir no mercado o artigo contractado, correndo qualquer diferença a mais nos preços por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Terceira — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita a contractante ás multas de duzentos mil

réis a dous contos de réis a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo a contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado do recebimento da respectiva notificação ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça serão lues importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, para garantir a execução do presente contracto, ficando ainda a contractante, obrigada a completar immediatamente a importância desse deposito sob pena de rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito a contractante a qualquer indemnização.

Quarta — As contas dos fornecimentos depois de processadas deverão ser enviadas á thesauraria desta directoria para o respectivo pagamento por conta da verba "Segunda" Correios — Consignação numero II — Material de consumo — Sub-consignação VI: Combustível, lubrificante e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, lanchas, elevadores e machinas de qualquer natureza, da tabella de distribuição de creditos para o exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, organizada de accordo com o artigo quatorze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorogada para o corrente exercicio pelo decreto numero dezesseis mil cento e oitenta, de dous de janeiro do corrente anno de mil novecentos e vinte e seis.

Quinta — Nos casos previstos nas clausulas segunda e terceira as contas só serão processadas depois de provar a contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada no preço segundo o estipulado nessas clausulas.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou a contractante a titulo de caução, no Thesouro Nacional a quantia de dous contos de réis representada por duas apolices da divida publica federal numeros 060.539 e 060.540, do decreto numero quatorze mil e onze, de vinte de janeiro de mil novecentos e vinte, contendo quarenta e sete coupons cada uma ao portador, como provou com o documento numero quinhentos e vinte e seis do Thesouro Nacional, deposito numero seiscentos e oitenta e nove do livro «Deposito e Clausões». Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo do contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter a contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedora á Fazenda Nacional.

Sétima — O presente contracto só começará a vigorar, depois de approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo, e sendo registrado vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Oitava — A despesa decorrente deste contracto correrá por conta da verba "Segunda" Correios — Consignação II

— Material de Consumo — Sub-consignação numero VI: Combustível, lubrificante e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, lanchas, elevadores e machinas de qualquer natureza da tabella de distribuição de creditos para o exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, organizada de accordo com o artigo quatorze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorogada para o corrente exercicio, pelo decreto numero dezesseis mil cento e oitenta, de dous de janeiro do corrente anno de mil novecentos e vinte e seis, tendo sido empenhada a importância de 65.800\$ (sessenta e cinco contos e oitocentos mil réis) para occorrer á respectiva despesa no corrente exercicio como consta do processo desta directoria «Diversos» numero duzentos e vinte e tres do protocolo da Sub-directoria de Contabilidade, anno de mil novecentos e vinte e seis, importância essa correspondente a quatrocentos tambôres de gasolina de duzentos litros cada um ao preço de cento e sessenta e quatro mil e quinhentos réis cada tambôr.

Nona — O sello proporcional devido será cobrado nas contas apresentadas para o seu pagamento, cobrando-se para esse termo a taxa de duzentos réis por linha de accordo com o disposto no numero vinte e seis do paragrapho quatro da Tabela B, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes. Achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Affonso de Mello Chieriff, terceiro official desta directoria geral, lavrei o presente termo em livro especial que contém as exigencias do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica aos dez dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com a minuta approveda pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob numero mil e quatorze, de vinte e oito de junho do corrente anno, o qual depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de 48800\$ (quarenta e oito mil réis), datadas e assignadas parte nas estampilhas e do papel, da seguinte forma: 10/7/923, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1926, Severino Henrique de Lucena Neiva, Pela Casa Arens, S. A., José Bulcão, gerente. Thomaz Aquino de Freitas, Gustavo Francisco da Costa. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 22 verso á 25 verso do livro, competente que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Esta conformação original. Directoria Geral dos Correios e Sub-Directoria de Contabilidade, 3ª Secção, em 12 de julho de 1926. Dina Nunes Ribeiro, auxiliar da praticante. Confere. — Adhemar Pinheiro Macedo, praticante. Visto, em 12 de julho de 1926, Servindo de chafariz da Secção. — Othaniel de Moraes Reis, official.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DE GEOGRAPHIA

A primeira sessão preparatoria da *Conferencia de Geographia*, que se vae realizar no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, effectuar-se-ha hoje, sexta-feira, ás 15 horas, iniciando-se os respectivos trabalhos sob a presidencia do Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do mesmo instituto.

Essa conferencia, como já é sabido, é o resultado de uma proposta do Dr. Othello de Souza Reis, approvada em assembléa geral de 6 de março ultimo, do Instituto, e tratará especialmente do seguinte:

- a) orthographia e prosodia dos nomes geographicos nacionaes e estrangeiros;
- b) catalogação geral dos nomes relativos á geographia do Brasil;
- c) definição de alguns termos da geographia physica do Brasil;
- d) estudo da etymologia dos nomes geographicos de origem indigena.

Nessa primeira sessão preparatoria deve ser eleita a comissão directora da alludida conferencia.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio.

O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do Sr. Dr. Graccho Cardoso, presidente do Estado de Sergipe, communicando a S. Ex. haver reassumido o governo do Estado, interrompendo assim a licença em cujo gozo se achava.

Por telegramma do Sr. Leopoldo Mercer, prefeito municipal da cidade de Tibagy, no Estado do Paraná, foi communicado a S. Ex. ter sido inaugurado officialmente naquella cidade o telegrapho nacional, cujo acto auspicioso muito enaltece a fecunda administração do governo de S. Ex.

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Linnen de Paula Machado, director do Jockey Club, afim de agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o seu comparecimento ás corridas inauguraes do novo hippodromo da Gavea, e ao mesmo tempo convidar S. Ex. para assistir no proximo domingo, 18 do corrente, á prova do Grande Premio «Jockey Club».

De passagem por esta Capital para assumir o seu posto de consul geral em Assumpção, esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Philomeno Padua.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente

da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu aniversario natalicio, o Sr. Dr. Paulo da Rocha Lagoa, director da Escola Superior de Agrieultura.

O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do prefeito municipal de Padua, communicando a S. Ex. ter a Camara daquelle municipio votado no dia 13 do corrente, em sessão ordinaria, uma moção de solidariedade a S. Ex. e ao seu digno e patriotico governo.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

"Aracajú, 15 — A mesa directora, que presidiu os trabalhos da convenção das municipalidades sergipanas, em que foi homologada a candidatura do Dr. Cyro Franklin de Azevedo á successão presidencial do Estado, tem a subida honra de comunicar a Vossa Excellencia que, por proposta do convencional Hunald Cardoso foi unanimemente votada na referida assembléa, uma moção de decidido apoio e firme solidariedade á pessoa de Vossa Excellencia. Attenciosos cumprimentos. — Manoel Corrêa Dantas, presidente. — José Antonio de Lemos, secretario. — Francisco Porfírio de Brito. — José Sebrão de Carvalho. — Francisco de Souza Porto."

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar no dia 14 pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia, na recepção realizada na Embaixada da França, por motivo da passagem da data do 14 de julho; pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official de Gabinete da Presidencia, na inauguração do monumento a Benjamin Constant, e pelo Sr. commandante Edgard do Mello, do seu estado-maior, na solemnidade da collação de grão dos diplomandos da Escola Superior de Commercio.

Do Sr. presidente do Estado de Sergipe recebeu o Chefe da Nação o seguinte telegramma:

"Aracajú, 15 — E' com sincero prazer que participe a Vossa Excellencia ter sido homologada, nesta data, em sollemnissima convenção do total das municipalidades do Estado, a candidatura do illustre republicano Dr. Cyro de Azevedo á presidencia de Sergipe, no quadriennio a começar a 24 de outubro proximo. Saudações cordiaes. — Graccho Cardoso, presidente de Sergipe."

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Edgard do Monte, em visita de despedidas, por ter de partir para assumir as funções de seu posto de consul do Brasil na Bolivia; e Dr. Raul Caracas, do gabinete do Sr. ministro da Viação, para agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe transmitiu pelo seu aniversario natalicio.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros — 1º semestre de 1926:

Pagam-se hoje, 16, das 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1926, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas: Lettra M.

Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 1 a 183.

Diversas Emissões, relações ns. 31 a 600.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

Directoria de Meteorologia — Serviço federal — Primeiro resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de julho de 1926, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — Temperatura média em geral, pouco acima da normal, havendo dias frios, e, no Norte e raramente no Sul, chuvas irregulares. Reina ainda boa perspectiva quanto ás colheitas do Norte, raramente devido a pragas e outras adversidades, não sendo boas as já iniciadas. Proseguem as colheitas do Centro e Sul, em geral não sendo boas as de Minas e São Paulo.

Arroz — Temperatura média acima da normal, mórmente no Centro e Sul, havendo dias frios, geadas e chuvas irregulares e ás vezes abundantes, do Paraná ao Rio Grande do Sul e ás vezes no Norte. Preparo de terras no Centro e Sul. Colheitas nessas zonas e Norte, nessa não sendo boa.

Cacáo — Temperaturas pouco elevadas e chuvas regulares. As ultimas indicações sobre a safra, não admittem a possibilidade de vir a ser boa.

Café — Temperatura variavel, verificando-se no Centro e Sul dias frescos e até frios e geadas, sendo as chuvas raras. A floração vae se generalizando. Colheitas em continuação, com rendimento raramente excedendo a espectraliva, em geral, apenas regular.

Canna — Temperatura pouco elevada e até baixa, decorrendo o tempo em geral, muitas vezes freseo, com chuvas favoraveis aos plantios e culturas no Norte e Bahia, estando boa a vegetação. Ha falta de chuvas para a vegetação em Campos. A perspectiva no Norte e Bahia e as colheitas no Centro e também no Sul, mostram-se boas e ás vezes optimas.

Fumo — Tempo algumas vezes fresco, com chuvas favoraveis aos plantios de Santa Catharina, e ventos fortes prejudiciaes ás vezes á vegetação e plantios na Bahia. Não estão boas algumas culturas e colheitas de Minas. Plantios no Maranhão, Parahyba e Sergipe.

Feijão — Temperatura média pouco acima da normal, como dias frios e geadas no Centro e Sul. Chuvas irregulares no Norte e do Paraná ao Rio Grande do Sul. Proseguem as colheitas, sendo boas e até optimas em varios pontos de São Paulo e também de outros Estados do Centro e Sul e Norte, nesses mesmos muitas sendo precarias.

Milho — Temperatura média em geral acima da normal, com dias frios e geadas no Centro e Sul. Nesta zona e no Norte, havendo chuvas. Preparos de terras e plantios. Colheitas, algumas já termina naquellas zonas. Bom e até optimo rendimento em S. Paulo e outros Estados daquellas zonas. Rendimentos precarios no Paraná e Santa Catharina.

Trigo — Temperatura média e dias frios, com chuvas irregulares e ás vezes abundantes. Vegetação em boas condições, plantios no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de julho de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom, salvo em alguns pontos de Minas e E. do Rio de Janeiro onde foram observadas chuvas fracas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes dos Estados de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral chuvoso com trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel com chuvas e chuveiros esparsos. Temperatura em declinio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de julho de 1926 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda(X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Paralyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão do Assucar (X).												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	61.5	19.0	—	E	2	3	—	B. (b. manhã)	27.0	12.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni....	61.3	13.0	—	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	27.0	11.0	—	B. am. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu.....	63.4	15.0	3.0	SW	2	9	—	I.	25.0	12.0	—	B. pm.
Poços de Caldas (X)...												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	62.6	24.0	—	N	2	3	—	B. (b. manhã)	29.0	16.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	62.7	20.6	—	NNE	2	9	Chão.	I. (i. manhã)	26.9	19.0	0.3	I. c. am. pm.
Campos.....	63.5	22.0	-1.0	S	2	9	—	B. (b. manhã)	32.0	15.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	64.8	16.0	2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	28.0	11.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	63.5	17.0	-1.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	26.0	14.0	—	B. am. pm.
Recende.....	61.8	17.0	2.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	29.0	15.0	4.0	B. am. i. c. pm.
Cabo Frio.....	63.5	23.0	0.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	29.0	18.0	—	B. am. i. pm.
Therezopolis.....	63.5	18.0	0.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	62.1	16.0	-1.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	25.0	14.0	8.0	C. am. pm.
Santos.....	63.0	19.0	-2.0	C	0	9	—	C. (i. manhã)	28.0	18.0	12.0	C. t. v. am. c. pm.
Paranaguá.....	62.8	16.0	—	S	2	6	—	I. (c. manhã)	—	15.0	—	B. am. c. pm..
Guarapuava.....	60.4	10.0	—	E	8	9	—	I. (b. manhã)	17.0	8.0	—	B. am. t. pm.
Curityba.....	63.3	11.0	—	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	18.0	8.0	—	B. am. m.
Florianopolis.....	64.1	15.0	—	SW	2	6	Tranquillo.	B. (i. manhã)	19.0	14.0	—	Ch. am. i. pm.
Lages (X).....												
Porto Megre.....	65.9	13.0	—	S	2	9	—	Ch. (ch. m.)	15.0	11.0	5.0	Ch. am. pm.
Uruguaiana.....	67.4	9.0	—	S	2	9	—	B. (i. manhã)	14.0	6.0	—	I. am. pm.
Montevideo.....	71.4	9.0	—	SW	8	—	—					
Buenos Aires.....	72.3	3.0	—	SE	2	6	—					

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; P, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere n-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica actualizada reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	24.5	20.5	Santa Cruz.....	1.0	10.0	14.0
Bangu.....	1.8	32.3	16.6	Jardim Botânico.....	2.1	18.2	18.2
Nitheroy.....	0.0	29.3	13.4	Olaria.....	1.0	24.8	18.2
Rio Comprido (X).....	—	—	—	Jacarépagua.....	3.4	27.2	16.2
Penha (X).....	—	—	—	Madureira.....	1.0	30.0	17.1
Villa Isabel (X).....	—	—	—	Iladdock Lobo.....	2.0	26.0	18.2
Encantado.....	2.7	29.2	15.8	Campo dos Afonsos.....	—	—	—
Gavea.....	2.4	28.8	16.4	Pão de Assucar.....	—	25.6	17.2
Deodoro (X).....	—	—	—				
Corcovado (X).....	—	—	—				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 14 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapuca, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Mandós, para Bahia, e mais portos do norte, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Etha, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 8 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até às 9 horas.

Western World, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, objectos para registrar até às 14 horas, e cartas para o exterior da Republica até às 13 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 102ª loteria, do plano 35, 152ª extração do anno de 1926, realizada em 15 de julho de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

54.825..... 200\$000
5.498..... 100\$000
64.384..... 100\$000
29.875..... 100\$000

3.590.....	2:000\$000	62.130.....	100\$000
55.694.....	200\$000	1.421.....	100\$000
59.268.....	100\$000	29.872.....	200\$000
58.424.....	100\$000	34.283.....	200\$000
5.714.....	100\$000	72.415.....	100\$000
60.319.....	200\$000	60.585.....	200\$000
1.603.....	100\$000	69.709.....	100\$000
55.016.....	500\$000	7.369.....	100\$000
52.381.....	200\$000	3.678.....	100\$000
47.349.....	100\$000	49.194.....	100\$000
69.533.....	200\$000	51.905.....	20:000\$000
69.395.....	100\$000	10.425.....	100\$000
21.515.....	100\$000	16.504.....	100\$000
4.959.....	100\$000	65.507.....	100\$000
42.298.....	500\$000	22.021.....	100\$000
58.143.....	100\$000	37.002.....	100\$000
66.053.....	100\$000	53.106.....	100\$000
52.683.....	100\$000	5.809.....	100\$000
41.286.....	100\$000	60.890.....	200\$000
21.434.....	100\$000	10.022.....	500\$000
3.096.....	100\$000	31.808.....	1:000\$000
4.773.....	100\$000	37.523.....	200\$000
29.414.....	200\$000	38.609.....	100\$000
1.318.....	200\$000	60.533.....	100\$000
52.416.....	100\$000	5.200.....	100\$000
69.681.....	100\$000	19.393.....	200\$000
59.677.....	100\$000	54.887.....	100\$000
2.099.....	200\$000	64.681.....	1:000\$000
1.703.....	100\$000	28.211.....	100\$000
32.272.....	100\$000	31.548.....	100\$000
18.561.....	100\$000	62.820.....	100\$000
66.676.....	100\$000		
44.467.....	100\$000		
13.420.....	100\$000		
28.470.....	100\$000		
45.635.....	2:000\$000		
65.302.....	100\$000		
1.701.....	100\$000		
41.234.....	100\$000		
45.323.....	200\$000		
52.517.....	100\$000		
61.865.....	100\$000		
4.185.....	100\$000		
25.298.....	100\$000		
61.236.....	100\$000		
581.....	200\$000		
48.532.....	200\$000		
65.291.....	500\$000		
47.206.....	100\$000		
48.984.....	1:000\$000		
34.546.....	500\$000		
40.148.....	100\$000		
43.478.....	200\$000		
33.191.....	200\$000		

Aproximações

51.904 e 51.905.....	200\$000
3.589 e 3.591.....	200\$000
45.634 e 45.636.....	150\$000
48.983 e 48.985.....	100\$000
31.807 e 31.809.....	100\$000
64.683 e 64.685.....	100\$000

Dezenas

51.901 a 51.910.....	400\$000
3.581 a 3.590.....	300\$000
45.621 a 45.640.....	200\$000
48.981 a 48.990.....	100\$000
31.801 a 31.810.....	100\$000
64.681 a 64.690.....	100\$000

Terminações

Os numeros terminados em 05, 10, 15, 20, 25 e os terminados em 5, 10, 15, 20, 25, exceptuando-se os terminados em 05.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director-assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrevão, *Pimenta de Camarão*.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopsis do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de julho de 1926

Zona Norte — Por falta quasi absoluta dos despachos usuas, não é feita a synopse

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura esta el. Não recebemos os despachos usuas de Matto Grosso e grande parte de Goyaz.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi máu, continuando assim ás 9 horas de hoje. Trovoadas esparsas, em S. Paulo e Paraná. Temperatura em declínio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de julho de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L.do Maranhão (X)												
Barra da Corda	59.6	23.0	—	—	—	9	—	I. (b. manhã)	33.0	17.0	—	B. am. i. pm.
Fortaleza	65.7	26.0	—	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	33.0	22.0	—	B. am. pm.
Quixeramobim	62.2	25.0	—	E	2	3	—	B. (b. manhã)	30.0	23.0	—	B. am. pm.
Natal (X).....												
Paralyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracajú.....	53.1	23.0	—	W	2	3	—	B. (b. manhã)	—	19.0	—	B. am. pm.
Bahia.....	62.6	24.0	—	W	2	6	Chão.	B. (b. manhã)	26.0	20.0	—	B. am. pm.
Cacitê	64.5	18.0	—	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	24.0	12.0	—	B. am. pm.
Januaria	60.0	23.0	4.0	E	2	3	—	B. (b. manhã)	31.0	11.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	63.6	18.0	—	C	0	9	—	B. (b. manhã)	29.0	12.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni ...	62.3	14.0	1.0	E	2	3	—	B. (b. manhã)	27.0	12.0	—	B. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambú.....	63.4	14.0	-1.0	C	0	9	—	I.	25.0	11.0	—	
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	62.5	25.0	1.0	NW	2	6	—	B. (b. manhã)	27.0	19.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Tor- re Meteorologica)..	62.5	20.4	—	N	2	8	Chão.	I. (i. manhã)	26.6	19.4	1.0	I. am. c. pm.
Campos.....	62.6	22.0	0.0	S	2	9	—	I. (b. manhã)	30.0	17.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	63.7	15.0	-1.0	C	0	9	—	I. (b. manhã)	26.0	11.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	62.6	16.0	-1.0	E	2	9	—	I. (i. manhã)	27.0	14.0	—	I. am. b. pm.
Rezende.....	62.0	17.0	0.0	C	0	9	—	B. (i. manhã)	23.0	14.0	2.0	Ch. am. i. c. pm.
Cabo Frio	62.0	22.0	-1.0	NE	2	9	Chão.	I. (b. manhã)	27.0	20.0	—	B. am. i. pm.
Therzopolis	62.7	17.0	-1.0	N	2	9	—	B. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	60.8	15.0	-1.0	N	2	9	—	C. (c. manhã)	17.0	14.0	23.0	C. am. pm.
Santos.....	61.0	17.0	-2.0	C	0	9	—	I. (ch. manhã)	21.0	17.0	32.0	C. am. pm.
Paranaguá	62.2	14.0	-2.0	C	0	9	Chão.	C. (C. manhã)	19.0	13.0	25.0	C. am. pm.
Guarapuava	61.1	8.0	-2.0	SW	2	9	—	Ch. (ch. man.)	23.0	7.0	—	Ch. am. t. pm.
Curityba	62.3	9.0	-2.0	E	0	—	—	Ch. (ch. man.)	12.0	8.0	28.0	C. am. pm.
Florianopolis	62.2	14.0	-1.0	SW	2	9	—	C. (b. manhã)	19.0	13.0	10.0	C. am. pm.
Lages	62.0	8.0	—	W	2	9	—	I. (i. manhã)	—	1.0	—	I. am. i. c. pm.
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana	70.8	7.0	—	S	2	9	—	I. (i. manhã)	13.0	7.0	9.0	I. am. c. pm.
Montevideo.....	75.0	7.0	—	SE	2	—	—					
Buenos Aires.....	77.2	2.0	—	S	2	—	—					

Nota: (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máu. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevociro denso; nt, nevociro tenue; sr, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho, v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 15 de julho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Julho.	23\$500	22\$000	24\$000	21\$700	—
Agosto.	24\$000	23\$000	23\$500	22\$800	—
Setembro.	24\$700	23\$800	23\$800	23\$000	—
Outubro.	24\$800	24\$000	23\$700	23\$500	—
Novembro.	24\$000	24\$000	24\$200	24\$200	—
Dezembro.	24\$700	24\$000	24\$500	24\$200	—
	Kilos		Pilos		
Vendas.	10.000		139.000		149.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base tipo 5, dia 13 de julho de 1926, 22\$ e 23\$
por 10 kilos.

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Assucar

	Sacos
Entradas de Campos.	3.080
Entradas de Pernambuco.	6.002
Total.	9.082
Sahidas.	8.525
Existencia.	125.718

Mercado, estavel.

Preço do branco crystal, 58\$ a 61\$000.

Algodão

Entradas de Pernambuco.	56
Entradas de Parahyba.	178

Total.	234
Sahidas.	496
Existencia.	14.883

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	27\$000 a 28\$000
Primeiras sortes	25\$000 a 26\$000
Medianos	22\$000 a 23\$000
Paulista	23\$000 a 24\$000

Cafe

	Sacos
Entradas.	19.516
Sahidas.	13.831
Existencia.	256.492

Mercado, estavel.

Preços por:

Typo 3.	38\$800
Typo 4.	38\$000
Typo 5.	37\$200
Typo 6.	36\$400
Typo 7.	35\$600
Typo 8.	34\$800

O Syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 15 DE JULHO DE 1926

	1926			19 5		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.	189:161\$286	183:831\$373	372:992\$359	207:70\$946	192:447\$563	400:155\$514
Renda até 14.	2.111:062\$407	2.281:966\$482	4.393:028\$389	2.540:775\$534	2.309:658\$155	4.850:433\$730
Total.	2.300:223\$693	2.465:797\$855	4.766:021\$548	2.748:483\$530	2.502:105\$723	5.250:589\$253
Diferença para mais.	—	—	—	448:259\$837	36:307\$868	484:567\$705

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (31474).

657:146\$307

Renda-papel.

183:831\$373

Total.

840:977\$680

Papel e ouro convertido até.

9.612:975\$937

Total em papel.

10.453:953\$667

Recbedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de julho de 1926.	6.795:216\$213
Renda arrecadada em 15 de julho de 1926.	569:854\$093
	7.365:070\$216
Em igual período de 1925.	7.161:392\$719
Diferença para mais em 1926.	200:677\$497

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA FAZENDA****Directoria do Patrimonio Nacional**

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 21 A DA AVENIDA CARMEN, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Anna da Conceição Mathias requereu o aforamento do terreno lote n. 21 A da avenida Carmen, na 4.ª secção de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno alludido a área de 2.411m2,61 e mede de frente 22 metros, igual largura nos fundos, e 110 metros de cada lado; confronta a N. E. com o lote numero 20 B, requerido por José Antonio da Motta, a S. W. com o lote n. 21 B, requerido por Paulino Romão e a N. W. com um lote devoluto que dá frente para a rua Sapucahy.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fór de justiça e direito. (Processo n. 28.368 — 1924).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 31 de agosto de 1925. — O secretario, *N. F. Neiva*.

(1.539)

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 6 DA TRAVESSA EMILIANO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Vicência de Andrade requereu o aforamento do terreno lote n. 6, da travessa Emiliano, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1.ª secção de fóro. Tem o referido lote a área de 1.593 metros quadrados, e mede de frente 22 metros; de largura nos fundos 23m,20; do lado direito 75m,80 e do lado esquerdo 71m,40; confronta ao Norte com o lote n. 5, do coronel Horacio de Lemos; ao Sul com o lote numero 7, de Joaquim dos Santos Dias; a Leste com a travessa Emiliano; e a Oeste com o lote n. 3 da rua Pedro I, do P. Coelho.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria,

provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fór de justiça e direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de agosto de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*. (1.878)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço saber aos interessados que, no dia 11 do mez vindouro, ás 15 horas, na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, será levado em hasta publica, para foramento, o terreno lote n. 103-A da Estrada Geral da mesma fazenda.

Tem o terreno a área de 941,4272m2; medindo de frente 29m,72, de fundos, 13m,61; pelo lado direito 51m,14; pelo lado esquerdo 55m,32. Confronta ao norte com o lote n. 103 da Estrada Geral, aforado a Ludovico da Silva Valente; ao sul e ao oeste com a ladeira da Igreja; a este com a rua Felipe Cardoso, antiga Estrada Geral.

O fóro annual não poderá ser inferior a 112\$971.

O arrematante deverá assignar nesta secretaria um termo de aforamento, pagar o sello da respectiva carta, 270\$155 de joia, 18\$829 de medição e indemnizar a quem pertencer a cerca existente no mesmo terreno, dentro do prazo de 15 dias a contar da data do despacho final do processo, sob pena de perder o direito á preferencia.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 10 de julho de 1926. — *Eugenio F. Neiva*.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações, papeis, numeros e signatarios constam da relação abaixo:

N. 25.735, Francisco Torres, rua Felipe Camarão n. 459.

N. 1.582, João da Silva Torres, rua Castro Alves n. 447.

N. 12.051, Joaquim Dias de Villhena Torres, rua da Carioca n. 48, sobrado.

N. 10.690, José da Cunha Torres, rua Fernandes Guimarães n. 29.

N. 1.024, Manoel Lima Torres, rua Tenente Costa n. 28.

N. 23.594, Mario Pereira da Silva Torres, rua General Glycerio n. 34, Laranjeiras.

N. 27.020, Octavio Fernandes Torres, rua Benjamin Constant n. 64.

N. 2.335, Theophilo de Almeida Torres (Dr.), rua Alvaro Ramos n. 107.

N. 18.233, Alberto Torres Filho, rua General Camara n. 26.

N. 33.138, Joseph Anton Totz, rua Theophilo Ottoni n. 141, sobrado.

N. 18.574, Joseph Marinier Tourong, Avenida Rio Branco n. 63, 3.º.

N. 41.696, Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, rua do Catete n. 344, sobrado.

N. 2.994, Juliato Nunes Travassos, rua Duque de Caxias n. 40.

N. 6.760, Tobias Diogenes Travessa, Contadoria Central da Republica.

N. 12.471, Benno Treidler, rua Paula Mattos n. 152.

N. 17.523, Edmundo Felix Tribouillet, rua Itapirú n. 153.

N. 2.697, José Tricote Junior, rua do Mercado n. 36, sala 4.

N. 37.509, Jeronymo Braga dos Trinas, rua Filomena Nunes n. 369.

N. 41.913, Lauriano Laurentino Jaz Trinas, rua Mauá n. 83, Meyer.

N. 20.439, Alvaro Trindade, rua Conde de Bomfim n. 127.

N. 13.215, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, rua Cascadeira n. 32.

N. 4.186, Joseph Porter Tringham, rua Barão de Ubu n. 102.

N. 16.776, José Maria dos Reis Trvão, rua General Bruce n. 69.

N. 7.589, Hans Edward Tscheringer, Avenida Rio Branco n. 9.

N. 16.627, A. Cezar Tupinambá, rua General Severiano n. 207, Botafogo.

Ex-officio, T. M. Kentish, Esplendido Hotel (Flamengo).

Ex-officio, Gabriel Archangelo Taborda, rua Borges Reis n. 35, Engenho de Dentro.

N. 29.818, Angelo Tavares, rua Imperial n. 31, Meyer.

N. 9.863, Carlos Tavares, rua da Alfandega n. 105.

N. 13.748, Diomar Nogueira Tavares, rua Pará n. 64, antiga Santa Luiza.

Ex-officio, Heckel Tavares, rua Theophilo Ottoni n. 3.

Ex-officio, Heraldo Tavares, rua da Candelaria n. 93.

N. 31.952, Laudelino Loureiro Tavares, Avenida 28 de Setembro n. 225.

N. 39.224, Antonio Alves Fernandes Tavora, rua André Cavalcanti n. 88.

N. 23.090, Belisario Fernandes da Silva Tavora, rua Buenos Aires n. 50.

N. 20.306, Willi Taubert, Avenida Rio Branco n. 79.

N. 20.112, Alvaro Teixeira, Avenida Passos n. 25, sobrado.

Ex-officio, Astyanax Teixeira, rua da Alfandega n. 17.

N. 31.117, Carlos Emmanuel de São Thiago, rua D. Eugenio n. 10.

N. 9.280, Ernesto Zeferino da Costa Thiban Junior, rua Eduardo Ramos numero 8.

N. 18.517, Carl Thiele, rua Hilturua n. 122.

N. 13.932, Cecil Thiere (Dr.), avenida Paulo Souza n. 83.

N. 28.207, David Thomaz, rua Buenos Aires n. 210, 1.º andar.

N. 11.834, Robert William Thomas, rua Miguel Angelo n. 89.

N. 39.653, João Elisiario Pombo Tibau, rua 1.º de março n. 125, 1.º andar.

N. 7.816, Hans Tieckmann, rua Sapucahy n. 188.

N. 9.706, Richard Tiffenbach, rua da Alfandega n. 120.

N. 32.650, Dyocelli Tindo, rua da Candelaria n. 67.

N. 614, Antonio José Martins Tinoco, rua Clarisse Indio do Brasil n. 33.

N. 13.400, Edelvira Fernandes Tinoco, rua Conde de Bomfim n. 847.

N. 10.823, João Baptista Gonçalves Tinoco, rua Cassiano n. 59.

N. 26.486, José Alves Tinoco, rua Professor Gabilso n. 291.

N. 18.566, Mario Tinoco, rua Copacabana n. 960.

N. 37.752, Luiz Tirelli, rua Pereira de Almeida n. 19.

N. 3.881, Eduardo Tiscle, rua Salvador Correa n. 96.

N. 28.422, Ragnvald Tisthal, rua Borja Castro n. 15.
 N. 8.278, Raphael Tobias (Geral), rua 24 de Maio n. 119.
 N. 12.150, Mario Tecantins, rua Caico n. 43.
 N. 31.897, Joaquim Alves Tolentino, rua da Quitanda n. 111.
 N. 29.525, Bento Tormesen, rua Santa Luzia n. 101, Maracanã.
 N. 9, Victorio Tornaghi, praça Tiradentes n. 60, sobrado.
 N. 13.561, Jorge Torreão, avenida Rodrigues Alves n. 167.
 N. 31.347, Fausto Torrents, travessa Dr. Araujo n. 61, Engenho Velho.
 N. 5.320, Leonardo Severo Torrents, rua General Canabarro n. 58.
 N. 9.707, Alberto Martins Torres, rua Maria Romana n. 44.
 N. 5.978, Alfredo Monteiro Torres, rua de S. Pedro n. 68.
 N. 11.694, Annihal da Silva Torres, rua 13 de Maio n. 69.
 N. 4.670, Antonio Lima Torres, rua Tenente Costa n. 28.
 N. 1.198, Antonio Francisco Torres, Instituto Biológico de Defesa Agrícola (Praia Vermelha).
 N. 38.622, Antonio Torres, rua Gonçalves Dias n. 82.
 N. 40.491, Aydano de Seixas Martins Torres, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 27.398, Domingos Guilherme Braga Torres (Engenheiro), rua Buarque de Macedo n. 63.
 N. 29.715, Ernesto Korb Torres, rua da Quitanda n. 137, 1º andar.
 Ex-officio — Alvaro Teixeira, rua Cesario Alvim n. 35.
 N. 9.616, Antonio Rodrigues Teixeira, rua General Caldwell n. 67.
 N. 6.613, Eugenio Manhães Teixeira, rua Conde Leopoldina n. 125, casa XIV.
 N. 28.850, Evaristo Tarquino de Figueiredo Teixeira, rua Delphin numero 100.
 N. 23.873, Felix da Costa Teixeira, rua Cirne Maia n. 124, Meyer.
 N. 10.256, Francisco Antonio Teixeira, rua Maxwell n. 39, casa 2.
 N. 31.469, Francisco Magalhães Teixeira, rua Visconde de Santa Cruz numero 20.
 N. 16.112, Hugo Rodrigues Teixeira, rua Bolivar n. 100.
 N. 43.158, João Fernandes Teixeira, rua Visconde de Itaboraity n. 75.
 N. 23.044, João Lopes Teixeira, Avenida Rio Branco n. 100.
 N. 22.007, João Penna Teixeira, rua S. Salvador n. 97.
 N. 20.611, João Rodrigues da Motta Teixeira, rua Ibituruna n. 124, casa VI.
 N. 20.261, João Teixeira, rua de São Pedro n. 182.
 N. 5.444, José Luiz Teixeira, rua Petrocchino n. 74, 11.
 N. 39.171, José Sizenando Teixeira, rua Maranguape n. 15.
 N. 39.290, Luiz Martins Teixeira, rua da Alfandega n. 65.
 N. 17.431, Manoel Teixeira, Estrada Maria Angé n. 430.
 N. 25.340, Manoel Espindola Teixeira, rua Barão do Bom Retiro n. 808, Andarahy.
 N. 31.870, Maria Teixeira, travessa Guedes n. 12.
 N. 33.266, Mario (Borgerth) Teixeira, rua da Quitanda ns. 108/110.
 N. 21.169, Pedro José Teixeira, rua Jorge Rudge n. 40, casa 5.
 N. 13.370, Rubem Teixeira, rua Buenos Aires ns. 191/6.

N. 39.269, Saul Freire da Motta Teixeira, rua Ibituruna n. 12, casa 64.
 N. 20.195, Bernardino Luiz Teixeira Junior, rua da Candelaria n. 92.
 N. 14.625, Estevão Teixeira Junior, (Vice-almirante), rua Esperança numero 1.
 Ns. 6.081/9.305, Pedro Martins Teixeira Junior (Dr.), Avenida 28 de setembro n. 82.
 N. 2.372, Alfredo Telles, Avenida Mem de Sá n. 72.
 N. 13.229, Esequiel Telles, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 3.300, Joaquim Telles, rua Bambina n. 108.
 N. 16.213, Sylvio Tavares da Cunha Telles, rua da Alfandega n. 17.
 N. 35.218, Benjamin Temple, rua Municipal n. 6.
 N. 28.622, George James Teplady, rua Visconde de Inhamatã n. 82, 1º.
 N. 25.392, Eugenio Augusto Terral, rua Carolina Machado n. 1.034, Marechal Hermes.
 N. 14.876, Laurinda dos Santos Testa, rua Dr. Aristides Lobo n. 118.
 N. 22.847, Luiz Ernesto Teykal, rua Piratiny n. 10.
 N. 6.815, George Henry Thayer, rua do Catiote n. 247, casa 8.
 N. 29.519, T. Noma, Villa Operaria Lage-Nenes, Porto Velho.
 N. 13.483, Manoel Coelho Taboço, avenida Rio Branco n. 165.
 N. 8.678, Augusto Dias Taborda, rua da Quitanda ns. 53/55.
 N. 6.672, Sylvio Romero Ribeiro Taques, rua Areal n. 34.
 N. 6.795, Richard Tag, rua da Quitanda n. 131.
 N. 1.528, George de La Taille, rua do Bispo n. 31.
 N. 15.437, Mikael L. son Take, rua General Camara n. 102, 1º andar.
 N. 11.967, Senzo Takeishi, rua Buenos Aires n. 267.
 N. 25.793, Armando Tamega, rua do Rosario n. 146.
 N. 5.691, Raul de Tannay, rua Jardim Botânico n. 108.
 N. 2.116, Manoel Gomes Tarlé (Dr.), rua José do Patrocínio n. 38.
 N. 13.580, Roberto Gomes Tarlé, rua Theodoro da Silva n. 470-A.
 N. 33.144, Bellarmino Felice Tatti, rua Pereira Nunes n. 67.
 N. 14.088, Antonio Augusto Tavares, rua Marechal Floriano Peixoto n. 101.
 N. 1.291, Antonio Maria Tavares, rua Aqueducto n. 290.
 N. 20.117, Eleazar Tavares, avenida Rio Branco n. 20, 2º andar.
 N. 12.784, Francisco da Silva Tavares, rua Juvenal Galeno n. 72, Gloria.
 N. 6.357, João Maria Tavares, rua Senador Euzebio n. 200.
 N. 35.085, João Pedro Tavares, rua Senado e Euzebio n. 89.
 N. 29.849, José Ferreira Tavares, rua Pereira da Silva n. 230.
 N. 19.602, Marcellino Tavares (Dr.), rua Machado de Assis n. 24.
 N. 30.637, Mario Tavares, rua da Candelaria n. 92.
 N. 41.211, Raul Tavares, Escola de Aviação Naval, P. do Galeão (I. do Governador).
 N. 16.162, Syro da Silva Tavares, rua dos Olivares n. 70, 2º andar.

N. 7.123, João Tavares Filho, rua Constante Ramos n. 76, Copacabana.
 N. 18.747, Adriano da Silva Taveira, rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado.
 N. 13.281, Ernest Vernon Taylor, rua Visconde de Sepetiba n. 63.
 N. 28.020, Herbert E. Talior, rua do Catiote n. 333.
 N. 8.019, Sigmundo Teicholz, rua da Quitanda n. 134.
 N. 33.118, Adolpho Perez Teixeira, rua Mariz e Barros n. 127.
 N. 8.324, Constantino Teixeira, rua Senador Dantas n. 119, sobrado.
 N. 24.385, Victor Cabral de Teive (Dr.), rua Barão de Petropolis n. 111.
 N. 26.496, Adolpho Candido Teixeira, rua da Quitanda n. 115.
 N. 1.638, Alfredo Alves Teixeira, rua Barão do Bom Retiro n. 86, Meyer.
 N. 21.608, Alvaro Hilario Dias Teixeira, rua Canadá n. 329.
 Ex-officio, Domingos Teixeira, rua Marquez de S. Vicente n. 22.
 Ex-officio, Eduardo Teixeira, rua da Gambôa n. 120.
 Ex-officio, José Rodrigues Teixeira, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127.
 N. 4.100, Manoel Joaquim Teixeira, rua Visconde de Inhamatã n. 36, sobrado.
 N. 12.923, Julio Teixeira Junior, Avenida Rio Branco n. 47, 3º andar, sala 7.
 N. 41.583, Pedro Nicolau de Mesquita Telles, rua S. Clemente n. 258.
 N. 1.593, Pedro de Souza Telles, rua Ferreira de Andrade n. 100 — Cachamby.
 Ex-officio, Nicolino Terzella, Avenida Gomes Freire n. 136.
 N. 26.609, Henrique de Castro Neves Terra, Fortaleza de S. João.
 N. 27.536, Mario de Moraes Tibau, Est. Paranapanuan n. 11 — Ilha do Governador.
 Ex-officio, Manoel Bastos Tigre, Museu Nacional — Quinta da Boa Vista.
 N. 13.549, Arthur Tompson, rua Joaquim Nabuco n. 164.
 N. 34.740, Admarco Alves Torres, rua Valparaizo n. 33.
 N. 29.953, Francisco Torres, rua General Camara n. 33.
 N. 30.372, João Torres, rua Maxwell n. 57.
 N. 9.800, Marcos da Costa Azevedo Torres, rua Theophilo Ottoni n. 38.
 N. 30.718, Archimedes Trajano, rua Barão do Bom Retiro n. 492.
 N. 43.650, Marie Louise Trapoux, Largo da Carioca n. 2.
 N. 17.310, João Maribondo da Trindade, rua dos Bandeirantes n. 62.
 N. 24.488, Vicente Trindade, rua Etelvina n. 1 — Estação de Olaria.
 N. 6.034, George Grant Turner, rua Vital n. 123.
 N. 14.872, Lauro Pereira Travassos, rua Macedo Sobrinho n. 28.
 A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado.
 Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a hem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral do Imposto sobre a Renda.
 Os despachos serão publicados no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos, correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

N. 11.424, Corsino V., rua Sete de Setembro n. 67.
 N. 5.231, Miguel José Vaccani, rua Copacabana n. 1.089.
 N. 10.023, Dr. Rodolpho Vaccani, rua Godart n. 27, Leme.
 N. 32.629, Francisco Valangieri Filho, rua Paço de Mesquita n. 858.
 N. 41.912, Lafayette Eugenio Valde-laro, rua Barão de Petropolis n. 116, Rio Comprido.
 N. 34.956, Antonio Santos Valente, rua 26 de Novembro n. 176, Copacabana.
 N. 49.782, Arthur Soares Valente, avenida Rio Branco n. 79, 2º andar.
 N. 8.682, Constantino Pereira Valente, rua da Quitanda numeros 53 e 55.
 N. 7.186, Francisco José Gomes Valente, rua das Laranjeiras n. 344.
 N. 13.508, Dr. Americo Gonçalves Valerio, rua São Luiz Gonzaga n. 617, São Christovão.
 N. 24.903, Alfredo Regulo Valdetaro, rua Palm Patephona n. 2, Estação de Sampaio.
 N. 19.544, Manoel Valladão, rua Engenho Novo n. 39.
 N. 7.378, Manoel Ignacio Gomes Valladão, rua Marquez de Abrantes n. 119.
 N. 40.069, Manoel Joaquim Valladão, rua Conde de Bonfim n. 920.
 N. 36.290, Mario Fialho de Vallada-res, rua D. Marianna n. 60.
 N. 8.679, Serafim Vallandro, rua do Aço n. 63, 1º andar.
 N. 26.385, Luiz Sobrinho Vallandro, rua Figueiredo de Magalhães n. 416, casa XX.
 N. 6.264, Francisco Vallardi, praga da Republica n. 91, sobrado.
 N. 4.188, Alvaro Dias do Valle, rua Fonseca Telles n. 48-30.
 N. 13.282, Arlindo Fernandes do Valle, rua Carlos de Vasconcellos n. 85.
 N. 13.572, Emilia Segredo do Valle, rua Sylvio Romero n. 49.
 N. 30.352, Enéas Ferreira Valle, Alfandega do Rio de Janeiro, (addido).
 N. 4.664, Joaquim Valle, rua Barão de Petropolis n. 120, casa 8.
 N. 11.747, José Valle, rua Vasco da Gama n. 105.
 N. 21.693, José Pedro dos Santos Valle, rua do S. Pedro n. 221.
 N. 29.324, Julião Cruz de Souza Valle, rua General Andrade Neves n. 64.
 N. 1.854, Lourenço Ferreira Valle, rua Ferreira Vianna n. 61.
 N. 11.803, Luiz Galvão do Valle, rua dos Ourives n. 109, 2º andar.
 N. 19.695, Luiz Gonzaga Amorim do Valle, rua Natal n. 41, Polafogo.
 N. 3.281, Luiz Moreira, rua General Camara n. 86.
 N. 29.135, Manoel Couto Valle, rua Ferreira Araujo n. 122.
 N. 9.397, Manoel Nascimento do Valle, rua Machado Coelho n. 42.
 N. 25.567, Octavio Alves do Valle, avenida Primeiro de Maio n. 34, Marechal Hermes.
 N. 33.265, Waldemiro Figueiredo Valle, rua da Quitanda ns. 108 e 110.
 N. 3.716, José L. Pinheiro Valle Filho, rua Silva Guimarães n. 20.

N. 41.252, Candido José d'Almeida Valle Junior, rua da Matriz n. 52, Botafogo.

N. 5.885, Dr. Antonio Arruda Vallim, rua Fernandes Guimarães n. 19.

N. 17.624, Diogo Joaquim Corrêa Vallim, rua Primeiro de Março n. 100, 1º andar.

N. 27.455, Eduardo Valle, morro da Conceição (Serv. G. Militar).

N. 13.847, Trajano de Miranda Val-verde, rua da Alfandega n. 84, sobrado.

N. 9.904, João Vampré, rua Bolivar n. 109.

N. 36.373, Wenceslau Vanatko Junior, rua Santa Christina n. 33.

N. 4.102, Mario Vannier, rua Visconde de Inhatima n. 36, sobrado.

N. 22.943, Caetano Vanutelli, *Jornal do Brasil*.

N. 35.892, Carlos Varady, rua Visconde de Jequitinhonha n. 24, Rio Comprido.

N. 15.285, Heitor Varady, rua São Clemente n. 460, casa VI.

N. 16.199, Raul Varady, rua Dr. Costa Ferraz n. 74, Rio Comprido.

N. 36.385, Jorge Feldhans Varbrugge, rua Visconde de Santa Isabel n. 372.

N. 9.894, Joaquim Varella, rua Primeiro de Março n. 20.

N. 15.155, Abel Vargas, rua Paula Freitas n. 51.

N. 21.516, Armando de Carvalho Vargas, encobrado *Minas Gerais*.

N. 36.599, Celso de Vargas, Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. 18.442, Francisco Mangos Leal Varlim, rua Jockey Club n. 257.

N. 17.054, José da Cunha Vasco, rua Paysandú n. 130.

N. 23.140, Adolpho Vasconcellos, rua da Quitanda n. 27.

N. 36.193, Dr. Aleixo de Vasconcellos, rua Conde de Bomfim n. 490.

N. 13.633, Alfredo Fertin de Vasconcellos, avenida Paulo de Souza n. 716.

N. 15.315, Altamir do Valle e Accioli de Vasconcellos, rua Guanabara n. 63, Laranjeiras.

N. 794, Antonio de Vasconcellos, rua de São Pedro n. 74.

N. 15.248, Antonio Freire de Vasconcellos, rua do Costa n. 43, Realengo.

N. 28.658, Antonio Padua da Cunha Vasconcellos, rua do Rosario n. 172, sala 3.

N. 18.890, Archimedes Vasconcellos, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

N. 40.029, Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, rua Barão de São Francisco Filho n. 290.

N. 21.079, Arthur C. L. de Vasconcellos, rua Martins Ferreira n. 25.

N. 18.908, Arykoerner de Vasconcellos, rua Visconde do Rio Branco numero 51.

N. 23.199, Augusto Soares Vasconcellos, avenida Rio Branco n. 161.

N. 6.784, Aureliano Nobrega de Vasconcellos, rua Barão de Itambé n. 18.

N. 37.300, Carlos Lessa de Vasconcellos, rua São Francisco Xavier n. 439.

N. 15.993, Christiano Barbosa de Vasconcellos, rua Barão de Bom Retiro n. 97 A.

N. 15.348, Dr. Decleciano Candido de Vasconcellos, avenida Paula e Souza n. 42.

N. 26.408, Felix da Cunha Vasconcellos, rua Muniz Barreto n. 13.

N. 30.706, Firmino, Ancora Lins de Vasconcellos, rua Pinheiro Freire numero 81, Paqueta.

N. 11.467, Francisco E. de Vasconcellos, rua Municipal n. 20, 1º andar.

N. 25.589, Francisco Jacomo de Vasconcellos, rua da Quitanda n. 111.

N. 4.311, Frederico Smith de Vasconcellos, rua Cosme Velho n. 38.

N. 32.505, Genserico de Vasconcellos, rua Xavier da Silveira n. 82.

N. 15.788, Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, rua da Lapa n. 14.

N. 41.907, Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos, rua Carvalho de Sá n. 26.

N. 18.927, Henrique Pinheiro de Vasconcellos, rua Visconde de Cabo Frio n. 44, Tijuca.

N. 17.944, Barão Dr. Jayme Smith de Vasconcellos, avenida Atlantica n. 680.

N. 22.367, João Bellegarde Lins de Vasconcellos, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 49.

N. 10.326, Joaquim de Andrade Vasconcellos, rua Marechal Pires Ferreira n. 42.

N. 24.076, José Julio de Vasconcellos, rua Chaves Faria n. 87, sobrado.

N. 7.385, José Luiz Pereira de Vasconcellos, avenida Duque de Caxias numero 12, Villa Militar.

N. 18.793, José Machado de Vasconcellos, rua do Rosario n. 97.

N. 27.611, José Machado de Vasconcellos, rua João Vicente n. 117.

N. 23.039, José Mendes de Vasconcellos, larço de São Francisco de Paula ns. 38/42.

N. 10.089, José Pinto Meira de Vasconcellos, rua Sorocaba n. 69.

N. 34.872, José Rodrigo Smith de Vasconcellos, Regina Hotel.

N. 4.464, Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, avenida Paulo de Frontin n. 541.

N. 7.146, Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos, rua Almirante Tamandaré n. 26, Escola Naval.

N. 18.979, Manoel Soares de Vasconcellos, rua Estevam n. 101, Bangú.

N. 19.270, Mario de Barros e Vasconcellos, rua Santo Henrique n. 90.

N. 8.201, Dr. Mario de Góes e Vasconcellos, rua Mauá n. 4, Santa Thereza.

N. 8.531, Dr. Miguel Pinto Meira de Vasconcellos, rua Sachet n. 3, 1º andar.

N. 497, Nelson de Barros e Vasconcellos, rua Buarque de Macedo n. 38.

N. 41.427, Orizenos Freire de Vasconcellos, rua Pereira de Siqueira numero 79.

N. 14.182, Paulo Nobrega de Vasconcellos, rua Barão de Itambé n. 18.

N. 12.120, Pedro Leite de Vasconcellos, rua da Assembléa n. 91.

N. 14.765, Ricardo Damiano Pinheiro de Vasconcellos, rua Silva Rabellos numero 66, Meyer.

N. 9.709, Rodolpho Lima de Vasconcellos, rua Fluminense n. 44.

N. 20.418, Romualdo do Amaral, rua Souza Franco n. 119, Villa Isabel.

N. 41.055, Salomão de Vasconcellos, rua Riachuelo n. 124.

N. 24.320, Thiago Bernardo Pereira de Vasconcellos, rua Haddock Lobo numero 49.

N. 13.710, Zulmira Martins Vasques, avenida 11 de Novembro n. 42.

N. 26.674, Alvaro Augusto Ribeiro Vaz, rua Aqueducto n. 133.

N. 11.925, Beatriz Machado Vaz, avenida Paulo de Frontin n. 283.

N. 696, Ernesto Vaz, rua Carvalho Monteiro n. 13.

N. 11.551, Frederico d'Altra Vaz, rua Pereira do Siqueira n. 18, Engenho Novo.

N. 22.996, José Avelino Vaz, avenida Passos n. 123.

N. 5.806, José Marques Gins Vaz, rua Visconde de Santa Cruz n. 50.

N. 4.313, Julio Cesar da Fonseca Vaz, rua Ernestina n. 60, Meyer.

N. 14.980, Dr. Juvenil da Rocha Vaz, rua Farani n. 79.

N. 32.060, Libanio da Rocha Vaz, rua Paulo de Frontin n. 16.

N. 7.342, Octavio Ferreira Vaz, rua 7 de Setembro n. 141, sobrado.

N. 20.419, Pasquina Montanari Vaz, rua Petropolis n. 152.

N. 37.308, Anselmo Saraiva Vaz Junior, rua da Alfandega n. 89, sobrado.

N. 42.440, Daniel Ferreira Vaz Junior, rua Senador José Bonifacio n. 247.

N. 31.861, Carlo Del Vecchio, praia do Flamengo n. 118.

N. 33.488, Victor Vée, rua Paysandú n. 228.

N. 31.363, Alfredo Mayrink da Silva Veiga, rua Haddock Lobo n. 199.

N. 37.226, Amelia Veiga, rua Marquez de S. Vicente n. 35, Gavea.

N. 3.846, Dr. Angelo Xavier da Veiga, rua Visconde de Caravellas n. 37.

N. 34.365, Antenor Mayrink Veiga, praia do Flamengo n. 176.

N. 12.226, Antonio Fernandes Veiga, rua General Delgado de Carvalho n. 98.

N. 29.912, Augusto Cardoso da Veiga, rua Barão de Petropolis n. 52.

N. 24.591, Clarimundo Tiburcio da Veiga, rua Fernandes Guimarães n. 73.

N. 2.451, Didimo Agapito Fernandes da Veiga, rua Copacabana n. 776.

N. 35.174, Didimo Amaral Apagito da Veiga, rua Copacabana n. 776.

N. 3.181, Fernando M. Veiga, rua dos Ourives n. 129.

N. 27.552, Francisco Agapito da Veiga, rua Andrade Perence n. 31, Catete.

N. 24.608, João Corrêa da Veiga, Avenida Rio Branco n. 109, 2º andar.

N. 20.343, José Veiga, rua Dr. Rago Lopes n. 40.

N. 27.551, Julieta Ramos da Veiga, rua Andrade Perence n. 31.

N. 14.190, Juvenal Martins da Veiga, Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N. 41.086, Mael Rodriguez Veiga, rua Dr. José Hygino n. 145.

N. 20.553, Raul de Moraes Veiga, rua General Dionysio Cerqueira n. 11.

N. 33.839, Sergio Ferreira da Veiga, rua Barão de Bom Retiro n. 532.

N. 23.748, Antonio Velasco, rua Primeiro de Março n. 141.

N. 21.868, Joaquim Miranda do Velasco, rua Club Athletico n. 106, Tijuca.

N. 8.579, Mario Velasco, Campo de Marte n. 235, Realengo.

N. 6.415, Emilio Alves Velho, rua Primeiro de Março n. 414.

N. 8.279, Ernestina dos Santos Velho, rua Sorocaba n. 61.

N. 35.647, Henrique Velho, rua Marechal Floriano Peixoto n. 13.

N. 12.615, João Antonio Rodrigues Velho, Avenida Pedro II n. 61, casa 11.

N. 1.615, Dr. Mauricio da Costa Velho, rua Visconde de São Vicente n. 123.

N. 1.766, Dr. Octaviano Mathias Velho, rua General Menna Barreto n. 37.

N. 10.219, Samuel de Paula Cabral Velho, rua Padre Telemaco n. 63, Cascadura.

N. 28.065, Dr. Erminio Vella, rua Voluntarios da Patria n. 120.

N. 12.833, Agostinho José Velloso, rua Senhor dos Passos n. 43.

N. 41.611, Alexandre Duranhos da Silva Velloso, Ilha das Cobras, Regimento Naval.

N. 6.709, Candida Vieira Velloso, rua do S. José ns. 18/27.

N. 8.694, Francisco Velloso, rua da Quitanda ns. 53/55.

N. 272, Francisco José Velloso, Estrada Marechal Rangel n. 183.

N. 9.128, José Custodio Velloso, rua Gustavo Sampaio n. 185.

N. 22.386, José Leopoldo Velloso, rua Dr. Sá Freire n. 50.

N. 19.019, Oscar Gomes Velloso, rua Conde de Bonfim n. 164.

N. 8.699, José Vicente Vello, rua da Quitanda ns. 53/55.

N. 23.412, João José Ventura, rua Senhor dos Passos n. 109.

N. 29.422, Samuel Rodrigues Ventura, rua Barão de Itapagipe n. 196.

N. 40.580, Jacintho Vera, rua Ermelinda n. 166.

N. 24.337, Manoel Lopes Vergosa, rua Senador Jaguaribe n. 22, Estação do Rocha.

N. 14.687, Jayme da Cunha Villa Verde, rua do Rosario n. 59, 1º andar.

N. 6.575, Julius Verelst, Iadjeira da Gloria n. 44, casa 6.

N. 18.902, Angelio Vergara, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

N. 5.287, Luciano Martins Veros, rua Almirante Tamandaré n. 59.

N. 22.122, Homero Vesari, rua de São Pedro n. 41.

N. 3.631, Arthur William Véssey, rua Theophilo Ottom n. 89.

N. 9.487, Erich Vetter, rua do Laboratorio n. 11, Quintino Bocayuva.

N. 297, Karl Paul Max Vetter, rua Alice Figueiredo n. 33.

N. 35.076, Maurice Veziers, rua Salgado Zinha n. 58.

N. 7.411, Albano Ferreira Vianna, rua de Santa Luiza n. 51, Maracanã.

N. 24.617, Alberto Vianna, rua da Assembleia n. 401.

N. 16.183, Alberto Brandão de Segadas Vianna, rua Duque de Caxias n. 69, casa 3.

N. 8.402, Alfredo da Rocha Vianna, rua Club Athletico n. 96.

N. 5.570, Amphiphilho Vianna, rua Buenos Aires n. 97.

N. 23.996, André Segadas Vianna, avenida Rio Branco n. 17, 2º andar.

N. 21.080, Dr. Antonio Beneyides Parbosa Vianna, praia de Botafogo numero 116.

N. 36.926, Antonio Gonçalves do Rego Vianna, rua D. Alice n. 73, Estação do Rocha.

N. 18.644, Antonio de Lima Vianna, praça da Republica n. 207, quarto numero 217.

N. 1.445, Aseanio Vianna, rua Figueira n. 15, S. Francisco Xavier.

N. 41.261, Augusto Pereira da Rocha Vianna, rua Marechal Machado Bittencourt n. 94, Estação do Riachuelo.

N. 37.428, Basilio Domingues Vianna, rua da Matriz n. 85.

N. 15.423, Bellarmino de Souza, avenida Rio Branco n. 173, 2º andar.

N. 18.641, Edgar Pinheiro Vianna, rua Mauá n. 37, Santa Thereza.

N. 23.099, Edgar Segadas Vianna, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.

N. 12.266, Francisco Lobo Vianna, rua Castro Lopes n. 6, Inhaúma.

N. 35.314, Jayme Ribeiro Vianna, avenida Rio Branco ns. 107/109.

N. 32.609, João Vianna, rua Barão de Mesquita n. 858.

N. 16.628, João Joaquim Vianna, rua Vinte e Quatro de Maio n. 461, Sampaio.

N. 3.731, Dr. João Luiz Vianna, rua Marquez de Olinda n. 49.

N. 10.037, João Vieira de Segadas Vianna, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 347.

N. 954, José Feliciano Lobo Vianna, rua Maranguape n. 45.

N. 18.834, Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, rua Viuva Lacerda n. 25, largo dos Leões.

N. 39.629, José Gonçalves Vianna, rua Dr. Carmo Netto n. 304.

N. 5.035, José Lourenço Barreira Vianna, rua da Candelaria n. 81, 1º andar.

N. 25.767, José Ribeiro da Cunha Vianna, rua de S. José n. 120.

N. 42.739, Julio Ferreira Vianna, rua das Laranjeiras n. 411.

N. 22.494, Luiz & Vianna, rua José dos Reis n. 25.

N. 25.797, Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna, rua das Laranjeiras n. 398, sobrado.

N. 10.223, Luiz Gustavo Vianna, rua Violante n. 25, Piedade.

N. 11.650, Manoel Vianna, rua Nerval de Gouvêa n. 125, Cascadura.

N. 36.568, Mario da Rocha Vianna, rua D. Manoel n. 25.

N. 3.252, Mario de Segadas Vianna, rua D. Anna Nery n. 562.

N. 5.425, Mattos & Vianna, rua São José n. 30, sobrado.

N. 38.703, Octavio Lobo Vianna, rua Dias da Cruz n. 327.

N. 7.541, Olavo Luiz Vianna, rua Souza Lima n. 47, Copacabana.

N. 307, Sylvestre Vianna, thesouraria da Caixa Economica.

N. 36.200, Sylvio Pellico Vianna, rua Carvalho Monteiro n. 42, casa 5.

N. 30.390, Themistocles Cruz Vianna, rua D. Anna Nery n. 40.

N. 35.884, Agostinho José Paulo Viard, rua Barão de Mesquita n. 205.

N. 21.638, Almeida & Vicente, rua Marechal Floriano n. 71.

N. 41.923, Carvalho & Vicente, rua Sete de Setembro n. 432, sobrado.

N. 27.268, Edward Wick, rua General Camara n. 32, loja.

N. 37.452, João de Almeida Viçoso, rua Frei Caneca n. 115.

N. 6.301, Victor Augusto de Souza & Comp., rua dos Arcos n. 22.

N. 26.762, Alfredo Vidal, rua dos Araújos n. 70, Fabrica Tijua.

N. 35.069, Anatole Vidal, avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.

N. 2.402, Antonio Julio Vidal, rua São Geraldo n. 16, Madureira.

N. 2.859, Eugenio Vidal, rua do Lavradio ns. 162/6.

N. 13.423, Dr. Joaquim Vidal, praia de Botafogo n. 406.

N. 1.649, Paulo Vidal, rua Santa Christina n. 265, casa 4.

N. 17.893, Honório de Barros Correia Viegas, Recbedoria do Distrito Federal.

N. 33.372, Maria Isabel Guimarães Viegas, rua S. Clemente n. 441.

N. 20.492, Dr. Abias Octavio Vieira, rua Evaristo da Veiga n. 130.

N. 2.312, Abilio Vieira, rua Frei Caneca n. 92, armazem n. 2.

N. 31.985, Alfredo Issler Vieira, rua Jockey Club n. 126.

N. 7.467, Alvaro Henrique de Mattos Vieira, rua de S. Pedro ns. 111/5.

N. 16.993, Americo Maria da Costa Vieira, rua Saccadura Cabral n. 178.

N. 13.058, Antonio Ayres de Carvalho Vieira, rua Visconde de Inhaúma n. 62.

N. 27.363, Antonio Formosinho Vieira, rua do Ouvidor n. 130.

N. 3.869, Antonio M. de Mattos Vieira, rua Buenos Ayres ns. 256/258.

N. 8.763, Antonio Pinto Vieira, rua da Quitanda ns. 53/55.

N. 34.320, Arlindo Augusto Vieira, rua da Quitanda ns. 185/187.

N. 7.464, Arnaldo Eurico Vieira, rua de S. Pedro ns. 11/15.

N. 3.378, Augusto Pedro Vieira, rua Marquez de Abranches n. 31.

N. 33.028, Benjamin Vieira, rua Ramalho Otigão n. 10.

N. 17.250, Carlos José Vieira, travessa Moraes Macedo n. 10.

N. 6.295, Christiano Ottoni Vieira, rua 1º de Março n. 87.

N. 2.766, Domingos Dias Vieira, rua General Camara n. 95.

N. 822, Eugenio Pinto Vieira, rua D. Marianna n. 115.

N. 5.291, Flavio Vieira, rua São Clemente n. 250, casa 10.

N. 23.437, Francisco Vieira, rua Figueiredo n. 15 — Meyer.

N. 262, Francisco Alves Vieira, praia de Botafogo n. 416.

N. 1.488, Francisco Sampaio Vieira, rua Archias Cordeiro n. 15 — Eugenio Novo.

N. 35.755, João Vieira, rua do Theatro n. 21, loja.

N. 8.578, Coronel João Baptista Machado Vieira, Fabrica de Cartuchos e Artilharias de Guerra — Realengo.

N. 17.221, João Carlos Vieira, rua da Alfandega n. 53.

N. 6.908, João Gomes Tavares Vieira, rua Buenos Aires n. 96.

N. 15.690, João Pedro de Carvalho Vieira, rua N. S. de Copacabana n. 81.

N. 11.939, Joaquim José Vieira, rua Sylvio Romero n. 53.

N. 29.626, Dr. José Cavalcanti Vieira, avenida Paulo Souza n. 730.

N. 15.699, José Joaquim Vieira, rua dos Ourives n. 137.

N. 11.318, José Maria Fernandes Vieira, rua General Polydoro n. 160.

N. 21.265, Luiz Gonçalves Vieira, rua do Ouvidor n. 102.

N. 12.643, Dr. Manoel Pedro Vieira, campo de S. Christovão n. 25.

N. 26.866, Mario Vieira, rua do Ouvidor n. 72.

N. 27.949, Mario de Souza Vieira, rua Visconde de Nilheroy n. 74 — S. Christovão.

N. 12.470, Martinho Joaquim Vieira, rua Senador Fuzelbio n. 192.

N. 12.847, Cap. Ormiz Vieira, campo de S. Christovão n. 25.

N. 12.682, Oscar Alves Vieira, rua Cesario n. 230.

N. 8.840, Oscar de Souza Vieira, rua desembargador Isidoro n. 116, casa 2 — Fabrica.

N. 7.249, Placido Alves Vieira, rua do Mercado n. 21.

N. 22.848, Ricardo Dias Vieira, rua Tenelheiros n. 13 — Copacabana.

N. 8.660, Sebastião Pires Vieira, rua da Quitanda ns. 53/55.

N. 19.081, Tanereto Vieira, Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 16.525, Vasco Antonio Maria Vieira, rua Saccadura Cabral n. 178.

N. 22.224, Leocadio Vieira Filho, rua Pedro de Carvalho n. 77 — Bocca do Malio — Meyer.

N. 6.427, Antonio Padriques Vieira Junior, rua Tunnel n. 29.

N. 8.684, Domingos José Vieira Junior, rua da Quitanda ns. 53/55.

N. 6.367, Luiz Gonzaga Vieira Junior, rua da Quitanda n. 177.

N. 23.294, Manoel Corrêa Vieira Junior, rua Conde de Bomfim n. 924.

N. 6.723, Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior, rua Corrêa Dutra numero 159.

N. 31.961, Antonio Vieira Sobrinho, rua de S. Pedro n. 130.

N. 26.642, Domingos Viggiano, rua da Alfandega n. 249.

N. 25.407, Arthur Vigo, rua 13 de Maio ns. 27/29.

N. 465, Camillo Vimeney, rua Luiz de Camões n. 99.

N. 23.101, Jacomo Antonio de Vincenzi, avenida Rainha Elisabeth n. 95 — Copacabana.

N. 13.087, Octavio de Vincenti, rua Alzira Brandão n. 126.

N. 2.340, Antonio Lopes Ribeiro Viha, rua Julio Carmo n. 232, antiga S. Leopoldo.

N. 39.180, Mario Vilalva, rua 2 de Dezembro n. 121.

N. 30.384, Izidro Villar, rua José Bonifacio n. 196.

N. 3.411, Alberto Vilarinho, rua Gonçalves Dias n. 83, 1º andar.

N. 14.462, Felisberto Nunes Vilhena, Avenida Suburbana n. 3.110.

N. 12.619, Francisco Estanislau Vilhena, rua C. Sampaio Vianna n. 36.

N. 10.042, Paschoal Villaboim, rua Professor Gabizo n. 99.

N. 22.875, Raul Villaga, rua General Argollo n. 114.

N. 40.093 — Francisco Vilmar, rua Canarrino, 87.

N. 23.731 — Kund Vils, rua Hilario de Gouvêa, 18, Copacabana.

N. 5.689, José de Siqueira Villa Forte, rua Chaves Faria n. 70.

N. 19.992, Tito Villalobos, Departamento do Pessoal da Guerra.

N. 15.521, Benjamin Constant Villanova, rua S. Francisco Xavier n. 907.

N. 5.143, Angelo Ernida Villar, rua da Gloria n. 40.

N. 29.305, Guilherme Bastos Villares, rua Gelulio n. 24.

N. 23.548, Jorge de Macedo Villar, rua 1º de Março n. 51.

N. 40.970, José Rodrigues Villar, rua da Constituição n. 41.

N. 25.601, Raul Ramos Villar, rua da Quitanda n. 111.

N. 7.710, Augusto Villas, rua de São Pedro n. 116.

N. 39.715, Nelson Villas, rua Capitão Salomão n. 38.

N. 29.322, Arthur Diniz Villabôas, secretaria do Estado do Ministerio da Viagem e Obras Publicas.

N. 23.260, Carlos Ferreira Villabôas, rua Senador Vergueiro n. 116.

N. 6.579, Curiacio Villabôas, rua Moreira n. 23, Engenho de Dentro.

N. 15.854, Francisco Ferreira Villabôas, rua Barão de Itapagipe n. 66.

N. 18.978, José Martins Gomes Villabôas, rua dos Agudes n. 1 — Bangu.

N. 13.845, Manoel Villabôas, rua 1º de Dezembro n. 4.

N. 1.503, Affonso Gomes Villela, rua Barão de Ubá n. 34, casa XXIII.

N. 2.573, Dr. Carlos Villela, avenida Gomes Freire n. 153.

N. 38.505, Carlos Garcia Villela, rua Barão de Mesquita n. 453.

N. 33.443, Celso de Azevedo Villela, rua do Rosario n. 158, 1º andar.

N. 41.250, Christiano Bandeira Villela, rua de S. Francisco Xavier numero 238.

N. 33.445, Dr. Eurico de Azevedo Villela, rua D. Marianna n. 203.

N. 33.444, Gastão de Azevedo Villela, rua do Rosario n. 158, sobrado.

N. 7.673, Horacio da Silva Villela, rua de S. Pedro n. 81.

N. 20.864, Jacintho Villela, rua do Ouvidor n. 72.

N. 24.580, João Jacques Villela, rua Tenente Possolo n. 33.

N. 2.018, João Maria Villela, rua dos Ourives n. 115.

N. 9.627, José Bueno Villela, rua Conselheiro Barros n. 35.

N. 20.863, José Maria Villela, rua do Ouvidor n. 72.

N. 22.391, Julio Vieira Villela, rua Cosme Velho n. 76.

N. 26.771, Dr. Manoel Teixeira Pires Villela, rua Republica do Peru n. 13, 1º andar.

N. 17.585 — Ricardo Villela, rua 7 de Setembro, 68, sobrado.

N. 12.767 — Trajano Villela, praia do Flamengo, 64, 1º andar.

N. 26.237 — Marcos Evangelista da Costa Villela Junior, rua Lins de Vasconcellos, 199.

N. 40.093 — Francisco Vilmar, rua Canarrino, 87.

N. 23.731 — Kund Vils, rua Hilario de Gouvêa, 18, Copacabana.

N. 7.270 — José Voalante, largo da Santa Rita, 8, sobrado.

N. 23.882 — Armando da Virgilliz, rua das Laranjeiras, 390, casa 6.

N. 36.065 — Valentim de Virgilliz, rua Menna Barreto, 72.

N. 36.987 — Paul Visinand, rua da Misericórdia, 12.

N. 3.807 — Carlos de Viterbo, rua do Rosario, 83.

N. 41.866 — Manoel Vivaqua, rua da Quitanda, 187.

N. 41.865 — Pedro Vivaqua, rua da Quitanda, 187.

N. 654 — Dr. José Francisco Ladeira da Viveiros, rua Municipal n. 34.

N. 12.312 — Afonso Vizeu, rua da Quitanda, 197/199.

N. 14.666 — Henry Ernest Theodoro Vogel, Leopoldina Railway Comp. Ltd.

N. 42.211 — Coronel Henrique Vogeler, rua Fonseca Guimarães, 21.

N. 19.775 — Arnold Voigt, avenida Rio Branco, 70, 1º andar.

N. 29.769 — Herbert Friedrich Ludwig, rua General Camara, 76.

N. 12.302 — João Vollmer, rua Eom Pastor, 83, Fabrica.

N. 13.586 — Karl August Vomhof, rua Cassiano, 76.

N. 19.776 — Richard Voss, avenida Rio Branco, 79/81.

N. 29.861 — Julio Voita, rua Viuva Garcia, 33, Estação de Ramos.

N. 27.232 — Camille Voullenxier, rua de S. Clemente, 470.

N. 5.742 — Lucio Augusto Vouzella, rua Santa Catharina, 179, Santa The-reza.

N. 23.113 — Octavio Augusto Vouzella, rua Garibaldi, 63, Muda da Tijuca.

N. 15.408 — Dr. José Juliano Vouzolini, rua Ipanema, 77.

N. 4.635 — Antonio Luiz Vrau, rua Botafogo, 102, Piedade.

N. 34.116 — Paul Vuille, rua Ramalho Ortigão, 9, 2º andar, sala 6.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento de imposto.

Rio, 15 de julho de 1926. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, R. Costa.

Caixa de Amortização

Fago publico que, tendo-se extra-viado, as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:0003, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 417.341 e 434.332, pertencentes a D. Zilda Alves de Carvalho, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de julho de 1926. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Fago publico que, tendo-se extra-viado as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:0003, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 363.941, 363.945 e 503.310, pertencentes a D. Virginia Mesquita da Oliveira, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de julho de 1926. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE 15 DIAS

Do ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado do 42 cache-cois, quatro navalhas, tres pares de meias, dous estojos de toilette para senhora, dous cortos de tecido de algodão, quatro e meia duzias de gravatas, 55 cruzes de ouro com pedras finas, seis collares imitação de perolas, sete relógios, 51 pacotes de pó para dourar e uma grossa de brocas, apprehendidos no dia 23 de junho ultimo pelo ajudante do guarda-mór interino Rogerio Freire, auxiliado pelos sargentos João dos Santos Barroso, Catão de Souza Lisboa e Secundino Pontes, no pateo existente entre os armazens 3 e 9 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Do ordem do Sr. inspector, convido o dono de 2 camisas de lã, apprehendidas no dia 3 de junho ultimo, no posto de fiscalização existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira J. Evangelista, auxiliado pelo remador Francisco Luiz Barbosa, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Do ordem do Sr. inspector, convido o dono de 100 caixas de pó de arroz Coty, 48 cache-cois, 15 duzias de pentes para homem, 144 gravatas de seda e tres camisas de lã, apprehendidas no dia 29 de junho ultimo, na plataforma do armazem 15 do Cães do Porto, pelo ajudante do guarda-mór interino Rogerio Freire, auxiliado pelo sargento João dos Santos Barroso, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Do ordem do Sr. inspector, convido o dono de 72 cordões, 17 correntes e dez collares (bijouteria de metal), 34 cache-cois, quatro cortos de jersey de seda, 33 gravatas, 24 casivetes e 33 relógios, apprehendidos no dia 28 de junho ultimo no posto de fiscalização existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, pelo ajudante do guarda-mór interino Carlos Marinho de Paula Barros, auxiliado pelo sargento Galdino de Medeiros, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que enten-

der a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926. — *Benedicto Galvão*, 1º escripturario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta directoria geral se faz publico que, durante a ausencia do Consul Geral da Grecia nesta Capital, ficará na gerencia do respectivo Consulado Geral o Sr. Othon Leonardos, Consul Geral do Peru.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de julho de 1926. — O director geral, interino, *Gregorio Peco-queiro do Amaral*.

MINISTERIO DA MARINHA

Convido, de ordem do Sr. ministro, o 1º desenhista do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Alvaro da Costa Bastos, a comparecer ao serviço dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser demittido por abandono de emprego. — *Alberto Fontoura Freire de Andrada*, vice-almirante reformado, director do Expediente do Ministerio da Marinha.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUINTA SECÇÃO — FARDAMENTO

Do ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario, encarregado geral, previno-se ás Sras. costureiras matriculadas na quinta categoria, de ns. 81 a 206, que na segunda-feira, 19 de corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1926. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

Primeira Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DA MARINHA

CONSELHO EXTRAORDINARIO

Edital de citação

O Dr. Mario de Góes Salmon de Brito, juiz auditor do conselho extraordinario da Auditoria da Marinha, etc.

Faz saber ao pae Alípio da Annunciação Pargos, marinheiro nacional de 2ª classe, n. 78, da 10ª companhia, que pelo presente edital é citado para comparecer neste juizo, a rua D. Manoel n. 15, 1º andar, dentro de 10 dias, sob pena de revelia, afim de se ver processar e julgar pelo crime de desercão.

nos termos do processo crime que lhe é intentado pela Justiça Militar e na forma da accusação constante do termo de deserção que ora se transcreve: Termo de deserção: «Bordo do G. T. *Tupy*, em viagem, 14 de abril de 1908. Termo de deserção. Aos 14 dias do mez de abril do anno de 1908, na praça d'armas deste cruzador torpedeiro, presentes o Sr. capitão do fragata commandante e as testemunhas marinheiros nacionaes Carlos de esquadra da 9ª companhia numero 115, Augusto Campello do Queiroz; da 2ª companhia, 56 Antonio Libanio da Silva; do 1ª classe da 1ª companhia, n. 104, Ricardo de Freitas; de segundas classes da 4ª companhia, numero 5 José Zoticio Paraná, da 9ª companhia, n. 86, Antonio Ferreira Lins, foi por mim, Domingos Martins, escrevente de 2ª classe, lida a parte accusatoria do 1º tenente Marcellino José Jorge Filho, encarregado do destacamento deste navio, da qual parte consta que o marinheiro nacional do 2º classe da 10ª companhia, n. 78, Alipio da Annuniação Pargos, natural do Estado do Maranhão, com 17 annos de idade, praça do 1906, faltou ao serviço desde o dia 7 do mez corrente, até a data da mesma parte, completando assim os dias de ausencia que constituo o crime de deserção, sendo esta a primeira e aggravada, conforme se verifica dos assentamentos respectivos do mencionado marinheiro. E para que conste do processo no conselho de guerra a que se mandará proceder em seguida a captura do réo ou sua apresentação, lavrou-se este termo que vai assignado pelo commandante do navio e pelas testemunhas, todas acima mencionadas. Eu, Domingos Martins, escrevente de 2ª classe, que o escrevi. Amyntas J. Jorge, capitão do fragata commandante. Augusto Campello do Queiroz, cabo de esquadra. Antonio Libanio, cabo da esquadra. Ricardo de Freitas, marinheiro nacional de 1ª classe. José Zoticio Paraná, marinheiro nacional de 2ª classe. Antonio Ferreira Lins, marinheiro nacional de 2ª classe. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 15 de julho de 1926. Eu, Francisco Canavezes, escrivão, o subescrevi. — Mario de Góes Calmon de Britto, auditor.

Primeira Circumscripção Judicial Militar

AUDITORIA DA MARINHA

CONSELHO EXTRAORDINARIO

Edital de citação

O doutor Mario de Góes Calmon de Britto, juiz-auditor do Conselho Extraordinario da Auditoria da Marinha, etc.:

Faz saber ao réo Alfredo Alves da Silva, marinheiro nacional, grumete n. 48, da 14ª companhia, que pelo presente edital é citado para comparecer neste Juizo, á rua D. Manoel n. 15, 1º andar, dentro de 10 dias, sob pena de revelia, afim de se ver processar e julgar pelo crime de deserção, nos termos do processo crime que lhe é intentado pela Justiça Militar na forma da accusação constante do termo de deserção que ora se transcreve: Termo de deserção: «Bordo do aviso «Fernandes Vieira» Termo de deserção. Aos 23 dias do mez de junho do anno de 1908, em Ladário, a bordo do aviso «Fernandes Vieira», presentes o capitão-tenente Sr. Luiz Augusto Diniz Junqueira, commandante do navio, e as

testemunhas marinheiros nacionaes, cabo do 30ª companhia, n. 48, Galdino de Oliveira, 2ª companhia n. 87 Pedro Baptista da Silva, da 16ª companhia n. 52, Cypriano Luiz da Paz, da 22ª companhia n. 45 José Pelosi e da 24ª companhia n. 158 José Luiz do Nascimento, foi por mim Manoel Leite da Silva, 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes servindo de escrivão, lida a parte accusatoria do 1º tenente Antonio Lafoisor Escobar, encarregado do destacamento, da qual parte consta que o marinheiro nacional grumete da 14ª companhia n. 48, Alfredo Alves da Silva, filho de Luiz da Conceição, natural do Estado do S. Paulo, praça de 2 de setembro de 1907, tem faltado ao serviço desde o dia 15 do corrente até a data da mesma parte, completando assim os dias de ausencia que constituo o crime de deserção sendo esta a primeira o simples, conforme se verifica dos assentamentos respectivos do mencionado marinheiro. E para que conste do processo no conselho de guerra a que se mandará proceder em seguida a captura do réo ou sua apresentação, lavrou-se este termo que vai assignado pelo commandante do navio e pelas testemunhas, todos acima mencionados. Eu, Manoel Leite da Silva, 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes, servindo de escrivão, que o escrevi. — Luiz Augusto Diniz Junqueira, capitão-tenente commandante. Galdino de Oliveira, cabo de esquadra. Pedro Baptista da Silva, marinheiro nacional. João Lima do Nascimento, marinheiro nacional. Cypriano Luiz da Paz, marinheiro nacional. José Pelosi, marinheiro nacional. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 15 de julho de 1926. Eu, Francisco Canavezes, escrivão, o subescrevi. — Mario de Góes Calmon de Britto, auditor.

Primeira Circumscripção Judicial Militar

AUDITORIA DA MARINHA

CONSELHO EXTRAORDINARIO

Edital de citação

O doutor Mario de Góes Calmon de Britto, juiz-auditor do Conselho Extraordinario da Auditoria da Marinha, etc.:

Faz saber ao réo Agostinho da Silva, marinheiro nacional grumete, n. 159, da 13ª companhia, que pelo presente edital é citado para comparecer neste Juizo, á rua D. Manoel n. 15, 1º andar, dentro de 10 dias, sob pena de revelia, afim de se ver processar e julgar pelo crime de deserção, nos termos do processo-crime que lhe é intentado pela Justiça Militar, e na forma da accusação constante do termo de deserção que ora se transcreve: «Termo de deserção — Aos 26 dias do mez de junho de 1926, nesta Capital, no Quartel Central do Corpo de Marinheiros Nacionaes, em Villegaignon, presentes Pedro Manot Sarrat, capitão de mar e guerra, commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionaes e as testemunhas marinheiros nacionaes ns. 12.074 da companhia do SE-2ª classe Ivo Leckar Sarzedas, 12.094 da companhia de SE-2ª classe Wilson Walter de Vasconcellos, 12.135 da companhia de SE grumete Achilles Martirelli, foram por mim, Anthero dos Santos Gomes, 1º sargento, lidos o termo de inventario e a declaração de ausencia; verificou-se que o ma-

rinheiro nacional grumete Agostinho da Silva, n. 159, filiação e naturalidade ignoradas, praça de 9 de dezembro de 1904, faltou ao serviço desde o dia 10 até o dia 18 do junho do anno de 1908, completando assim ausencia que constituo o crime de deserção, sendo esta a primeira o simples, conforme se verifica dos assentamentos respectivos do mencionado marinheiro. E para que conste do processo do Conselho de Justiça Militar, lavrou-se este termo em restauração do anterior, por ter sido annullado, por decisão judiciaria, que vai assignado pelo commandante do Corpo de Marinheiros Nacionaes e pelas testemunhas todas acima mencionadas. Eu, Anthero dos Santos Gomes, 1º sargento, que o escrevi. — Pedro Manot Sarrat, capitão de mar e guerra commandante geral, presidente. — Ivo Leckar Sarzedas, M. N. n. 12.074 SE-2ª classe, testemunha. — Wilson Walter de Vasconcellos, M. N. n. 12.094 SE-2ª classe, testemunha. — Achilles Martirelli, M. N. n. 12.135 SE-grumete, testemunha. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 15 de julho de 1926. Eu, Francisco Canavezes, escrivão, o subescrevi. — Mario de Góes Calmon de Britto, auditor.

Quarta Circumscripção Judicial Militar

AUDITORIA DA MARINHA

CONSELHO EXTRAORDINARIO

Edital de citação

O doutor Mario de Góes Calmon de Britto, juiz-auditor do conselho extraordinario da Auditoria da Marinha, etc.:

Faz saber ao réo Aquilino Alves de Sant'Anna, marinheiro nacional 1º sargento n. 6, da 31ª companhia, que, pelo presente edital é citado para comparecer neste Juizo, á rua D. Manoel n. 15, 1º andar, dentro de 10 dias, sob pena de revelia, afim de se ver processar e julgar pelo crime de deserção, nos termos do processo crime que lhe é intentado pela Justiça Militar, e na forma da accusação constante do termo de deserção que ora se transcreve: Termo de deserção: «Bordo da canhoneira fluvial *Amard*, Termo de deserção. Aos 9 dias do mez de junho do anno de 1908, na cidade de Manaus, a bordo desta canhoneira, presente o capitão do corveta Francisco Alves Machado da Silva, commandante do navio; sub-ajudantes machinistas Perminio Pinheiro Soares e Pedro José da Rocha Pinto; contra-mestre Francisco Machado, marinheiros nacionaes de 2ª classe da 10ª companhia n. 40, Valeriano José Vianna e da 19ª companhia n. 29, Levy Brandão de Mello, foi por mim, 2º sargento, Cornelio Lins Ridel, substituindo o escrevente, lida a parte accusatoria do Sr. 1º tenente Edgar Xavier de Mattos, encarregado do destacamento, da qual parte consta que o 1º sargento da 31ª companhia, n. 6, Aquilino Alves de Souza, filiação desconhecida, natural de Pernambuco, com 32 annos de idade, casado, praça de 4 de abril de 1892, faltou ao serviço desde o dia 1 de junho de 1908 até á data da mesma parte, completando assim os dias de ausencia que constituo o crime de deserção, sendo esta a primeira o simples, conforme se verifica dos assentamentos respectivos do men-

cionado inferior, e para que conste do processo no conselho de guerra que se mandará proceder, em seguida á captura do réo ou sua apresentação, lavrou-se este termo, que vac assignado pelo commandante do navio e pelas testemunhas todas acima mencionadas, eu, 2º sargento Cornelio Lins Ridel, substituindo o escrevente, por não haver, que o escrevi, Francisco Alves Machado da Silva capitão de corveta, commandante. Perminio Pinheiro Soares, sub-ajudante machinista. Pedro José da Rocha Pinto, sub-ajudante machinista. Francisco Machado, contra-mestre. Valeriano José Vianna, marinheiro nacional de 2ª classe. Levy Brandão de Mello, marinheiro nacional de 2ª classe. Dada, e passado nesta Capital Federal, aos 15 de julho de 1926. Eu, Francisco Canavezes, escrevão, o subscrevi. — *Mário de Góes Calmon de Britto*, auditor.

MINISTERIO DA GUERRA

- Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO — REALENGO

- Edital de convocação de sorteados

O Dr. Honorio dos Santos Pimentel Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22º Districto — Realengo:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento e interessar possa, que foram sorteados para o serviço do Exército Nacional, em setembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército — Praça da Republica — os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão apresentar-se de dez a vinte e seis de outubro do corrente, na sede dessa junta, antiga Enfermaria da Escola Militar, Realengo, e os que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os cidadãos constantes desta relação se destinam a servir no 1º Batalhão de Engenharia, com quartel na Villa Militar — Ponto de Concentração e inspecção de saúde — Sede — Quartel da 1ª Companhia Ferro Viaria em Deodora (Ponto n. 3).

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diario Official*, por tres dias seguidos, depois de assignado pelo Sr. Dr. presidente da junta. — *Manoel J. de Aguiar*, secretario da Junta de Alistamento Militar do 22º Districto — Realengo, em 12 de junho de 1926.

Visto. — *Honorio Pimentel Filho*, presidente.

Classe de 1904

1. Targino, filho de Antonio Corrêa Barbosa.
2. Francisco, filho de Francisco Cardoso de Souza.
3. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Paixão.
4. Francisco de Castro Pinto, filho de Adolpho de Castro.

5. Benedito, filho de Honorato do Carmo e Silva.
6. Semião, filho de Emilia Maria do Nascimento.
7. Agostinho de Oliveira, filho de José Oliveira.
8. Hypolito, filho de Madureira.
9. José, filho de Alexandre Abrantes de Figueiredo.
10. Americo, filho de Cinquini Luiz.
11. Nelson, filho de Athanasia Maria Assumpção.
12. Waldemar, filho de Candido Francisco de Souza.
13. Francisco, filho de Americo Baptista.
14. Antonio Vieira, filho de Manoel Vieira.
15. Manoel, filho de Manoel da Silva Barros.
16. Salvador, filho de Cypriano dos Santos Branco.
17. Eugenio, filho de João Castellano.
18. Benedicto, filho de Josino José da Rosa.
19. Oscar, filho de Arlindo da Silva Kelly.
20. José, filho de Francisco Roberto Pires Sampaio.
21. Luzo, filho de Irineu Augusto Suzano.
22. Candido Santos, filho de Antonio Santos.
23. Carlos, filho de Antonio José Labre.
24. Waldemar, filho de Luiz Joaquim de Azevedo.
25. Waldemar, filho de Candido Caetano Barcellos.
26. Alvaro, filho de Guilhermina da Conceição.
27. José, filho de Luiz Rodrigues de Souza.
28. Antonio, filho de Manoel José da Silva.
29. Paschoal José Granado, filho de Joaquim Granado.
30. Ubaldino, filho de Alfredo Carlos da Silva.
31. Affonso, filho de Firmino Eduardo Pereira.
32. Boanerges, filho de Pio Rangel.
33. Antonio, filho de Ludgeria Feliciano dos Reis.
34. Nelson, filho de Antonio José Pinto.
35. Lucas, filho de Hermenegilda Pires.
36. Sebastião, filho de Henrique Nunes de Oliveira.
37. Benedicto, filho de Francisco Rosa dos Santos.
38. Benedicto, filho de Francisco da Costa Leonor Ferreira.
39. Francisco, filho de Francisco Gomes Carregal Junior.
40. José, filho de Barbara Cardoso dos Santos.
41. José, filho de Henrique Vasques Bairão.
42. João, filho de Luiz Pedro Garcia.
43. Euphigenio, filho de Antonio da Silva Oliveira.
44. Antonio, filho de Rosa Carlota de Jesus.
45. Cecy, filho de Luiz Bastos Guimarães.
46. Antonio, filho de Rodosindo Russo.
47. Waldemar, filho de Jacintho Urbano Corrêa Braga.
48. Arlindo, filho de Eva Rufina da Conceição.
49. Antonio, filho de Domingos da Silva.
50. Assumpção Santos, filho de João Luiz Gonzaga dos Santos.
51. Manoel, filho de Manoel Baptista.
52. José Marinho Lopes, filho de João Manoel Lopes.
53. Francisco, filho de Maria Rosa da Conceição.
54. Belnirio, filho de Claudino Paes Ferreira.
55. Melciades, filho de Manoel de Almeida Costa.
56. Nicanor, filho de João Bernardo da Silva.
57. Antonio Segundo, filho de Paulino Cesar dos Santos.
58. Antonio, filho de Maria Ferreira.
59. Manoel, filho de Galdino Antonio da Silva.
60. Moysés, filho de Moysés Cardoso Rosario.
61. Alvaro, filho de Avelino José Ferreira.
62. João, filho de Eleuterio José de Freitas.
63. Amibal, filho de Candido de Carvalho.
64. Francisco, filho de Maria dos Anjos Conceição.
65. Manoel, filho de Virginia Maria Barbosa.
66. Domingos Raymundo, filho de Vicente Raymundo e Thereza M. Raymundo.
67. Antonio, filho de Candida Maria Rosa da Conceição.
68. José de Salles, filho de Alfredo José Salles.
69. Candido, filho de Antonio dos Santos.
70. Mario, filho de Maria da Conceição.
71. Amadeu, filho de Francisco Jaconi.
72. Luiz, filho de Luiz Vianna de Sant'Anna.
73. João, filho de Rosa do Nascimento.
74. Norberto, filho de João Ferreira dos Santos.
75. Antonio, filho de João Rodrigues.
76. Agenor, filho de João Xavier da Costa.
77. Cyriaco, filho de Eugenia de Campos.
78. Francisco, filho de Francisco Cardoso Marques.
79. Osorio, filho de Adão Fernandes Maria.
80. Virgilio, filho de João Damasceno Nogueira.
81. Arlindo, filho de Eva Rufina da Conceição.
82. Francisco, filho de Alpha Pinheiro de Moraes.
83. Araripe, filho de Antonio Pereira de Souza Guimarães.
84. João de Deus, filho de Lucio Augusto dos Santos.
85. Antonio, filho de Ludovina Rosa Garcia.
86. Aristides, filho de Antonio José de O. Pinto.
87. Casemiro, filho de Joaquim da Silva Albuquerque.
88. Luiz, filho de Anna da Conceição Sareliva.
89. Antonio Simonin Leal, filho de Joaquim Ignacio Leal.
90. Iberê, filho de João Pimentel da Conceição.
91. José da Cruz, filho de Antonio Crespo.
92. Francisco, filho de Firminio Fausto Suzano.
93. Manoel, filho de Gregorio José dos Reis.
94. Manoel Antonio, filho de José Manoel Pires.
95. Damasio, filho de Rosa Alves da Silva.
96. João, filho de Domingos Diniz Machnez.

97. Alcebiades, filho de Alcebiades de Freitas Ramalho.
98. Mebias, filho de Bento Marques da Silva Reis.
99. Arthur, filho de Alfredo Bogão Alves.
100. Octacílio, filho de Antonio José de Souza.
101. Martinho, filho de Modestino Lopes de Moraes.
102. João, filho de Adelaide Maria Mendes.
103. Manoel Gonçalves Vianna Filho, filho de Manoel Gonçalves Vianna.
104. Waldemiro, filho de Silvina Maria da Conceição.
105. José, filho de Francisco José de Sant'Anna.
106. Demétrio, filho de Antonio de Sá Barreto.
107. Sebastião, filho de Amancio Vieira dos Santos.
108. Manoel, filho de Manoel Francisco Borges.
109. Manoel, filho de Americo Avila.
110. João, filho de Manoel Francisco de Mattos.
111. Sazio, filho de Salustiano José Borges.
112. Paulino, filho de Augusto Fernandes.
113. Alvaro, filho de Modestina Maria da Conceição.
114. Ilurenio da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva.
115. Marciano, filho de Catharina Maria da Conceição.
116. Elpidio, filho de Antonio Joaquim Perfeito.
117. Josepp Juisti, filho de Hugo Juisti.
118. Oscar, filho de Etelvina Maria da Silva.
119. Joaquim Brangotto, filho de José Brangotto.
120. Elpidio, filho de Rosa da Conceição.
121. Luiz, filho de Justino Vieira.
122. Aristides (ou Aristoteles?), filho de Joaquim Ferreira Salles.
123. Jeronymo José Baptista, filho de Luiz José Baptista.
124. Francisco, filho de Francisco Ramos Telles.
125. Claudio Antonio Destre, filho de Pedro Destre.
126. Antonio, filho de Ignacio da Silva.
127. Albino, filho de Francisco Ignacio da Silva.
128. Narciso, filho de Ernesto Ferreira Garcia.
129. Lindolpho, filho de Olympia Felipa de Jesus.
130. João, filho de Manoel Dias de Lima.
131. Felipe, filho de Moysés Beltrane.
132. Antonio, filho de Albino Francisco Xavier.
133. Belmiro Paes Ferreira, filho de Claudina Paes Ferreira.
134. Arlindo, filho de Laura Rosa da Conceição.
135. Joaquim, filho de Joaquina Anna do Espirito Santo.
136. Annibal, filho de Claudina Maria da Conceição.
137. Sebastião, filho de Joaquim José de Carvalho.
138. Lavinio, filho de Iponina Angela da Conceição.
139. Luiz, filho de Geraldina Angela do Espirito Santo.
140. João, filho de Justino Fortes.
141. Antonio, filho de João Soares Pereira.
142. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
143. Sebastião, filho de Rosa Maria de Oliveira.
144. Annibal, filho de Joaquim Luiz de Oliveira.
145. Francisco, filho de Francisco Soares.
146. Manoel, filho de José Felipe da Silva.
147. Pedro Orlando Beltrani, filho de Eugenio Beltrani.
148. Minervino, filho de Minervino Gomes da Costa.
149. Aristides, filho de Maria Cardoso dos Santos.
150. Claudionor, filho de Maria Leopoldina da Conceição.
151. Antonio, filho de Ursula Maria da Conceição.
152. Benedicto, filho de Benedicto Theodoro Cordeiro.
153. Carlos, filho de Manoel Luiz de Campos.
154. Waldemar, filho de Hyllario Marciano.
155. Anísio, filho de Adelina Rangel.
156. Joséas da Silva Barbosa, filho de Macario da Silva Barbosa.
157. Pedro Duarte, filho de João Duarte.
158. João, filho de Manoel Marques Coimbra.
159. João Bellarmino dos Santos, filho de José Bellarmino dos Santos.
160. Oscar, filho de Florisbella Maria de Oliveira.
161. Rubino, filho de Antonio Pereira.
162. Chrisippo, filho de Celico Coelho Duarte.
163. Antonio, filho de Antonio da Silva Junior.
164. Manoel, filho de José Ignacio Marimello.
165. Darcy, filho de Teogenio Maria de Mello.
166. Alzemi, filho de Antonia Dias da Conceição.
167. Pedro, filho de Francisco José Brandão.
168. João José da Silva, filho de Anacleto José da Silva.
169. João, filho de Climerio Francisco Monsores.
170. Laurindo, filho de Albino José Barbosa.
171. Eduardo, filho de Antonio José de Almeida.
172. Antonio, filho de Jeronymo Rodrigues da Costa.
173. João Maria de Carvalho, filho de Alexandre Maria Carvalho.
174. Danião, filho de Ursula Maria da Conceição.
235. João Evangelista, filho de Thimotheo Francisco Rosas.
236. José Jardim Filho, filho de José Rodrigues Jardim.
237. José Joaquim Ramos, filho de André Joaquim Ramos.
238. João da Silva, filho de Antonio da Silva.
239. Deceleciano Silva, filho de Flavio Manoel da Silva.
240. Waldemar Tuelles de Moura, filho de Alfredo Escolastico de Moura.
241. Luiz das Neves, filho de Candido José das Neves.
242. Manoel Freire Jucá Junior, filho de Manoel Freire Jucá.
243. Waldemar Siqueira Corrêa, filiação ignorada.
244. Rivaldavia Pereira de Moraes, filho de Basilio Pereira de Moraes.
245. Jovelino Pedroso do Nascimento, filho de Herculano Pedroso do Nascimento.
246. Juracy de Carvalho Veiga, filho de João José Fernandes Veiga.
247. Agostinho de Ffreira Machado, filho de Esmeraldina Rosa Machado.
248. Joaquim José de Oliveira, filiação ignorada.
249. Luiz de Oliveira Borges, filho de Salustiano José Borges.
250. Alvaro Telles, filho de Jayme de Lemos Telles.
251. Julio Calvel Corrêa, filho de Julio Emilio Corrêa.
252. Sylvio Candido Suzano, filho de Maria da Conceição.
253. Alberto Frambalk, filho de Rodolpho Frambalk.
254. Nelson Domingos Gigante, filho de Arthur Domingos Gigante.
255. João Dias, filho de Antonio Dias Pavao.
256. Alencar Soares de Souza, filho de Camillo Soares de Souza.
257. Francisco José de Paula Junior, filho de Francisco José de Paula.
258. Júlio Ribeiro, filho de Geraldo Ribeiro Junior.
259. Nestor, filho de Henrique Barreto.
260. Benjamin da Silva Caldas, filho de Camillo Caldas.
261. Sylvio Manoel Freitas (filiação desconhecida).

Classe de 1903

225. Francisco da Rosa Aguiar, filho de Georgina Rosa da Silva.
226. José Antonio Azevedo, filho de Bento Antonio Azevedo.
227. José Pedro Procolli, filho de Domingos Procolli.
228. Gentil Penagê, filho de Julio Penagê.
229. Nilo de Oliveira, filho de Firmino Machado de Oliveira.
230. Leoncio da Silva Paulo, filho de Manoel da Silva Paulo.
231. Nelson Chaves da Souza, filho de Alexandre da Costa e Souza.
232. José Rosa Monsores, filho de Manoel Duarte Rezende.
233. João Moreira Alves, filho de Antonio M. Alves da Silva.
234. Oswaldo, filho de João Theonaz Barreto.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

O coronel Antonio José Leal, chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio da mesma circunscrição:

Faz saber que a Junta de Revisão e Sorteio, indeferiu os requerimentos em que os sorteados da classe de 1904, alistados no anno de 1925, respectivamente, pelas juntas dos 7.º e 22.º districtos, Paulo Adolpho Soares Pereira e Rubino Pereira, pediam isenção do serviço militar, em tempo de paz, allegando serem arrimados de pessoas de suas familias, o que poderão, querendo, de accordo com o art. 87 do Regulamento do Serviço Militar, recorrer ao Supremo Tribunal Militar, dentro do prazo de 20 dias, a contar desta data.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital, que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente.

Capital Federal, 13 de julho de 1926.
— Bruno de Oliveira, 2.º tenente, secretario

Primeira Circumscrição Judiciaria Militar

PRIMEIRA AUDITORIA

De citação

O Dr. Octavio Steiner do Couto, auditor de Guerra em exercicio, etc.:

Faz saber ao acusado soldado José de Arruda Sobrinho, ex-praça do 1º Regimento de Artilharia Montada, ou a quem della tiver conhecimento, que estando o mesmo acusado em logar incerto e ignorado é citado pelo presente a comparecer a esta auditoria, andar terreo, do edificio do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, afim de se ver julgar pelo crime previsto no art. 154, preambulo e art. 177 do Codigo Penal Militar, de que é accusado perante o Conselho de Justiça, visto ter corrido o seu processo á revelia, tendo terminado o seu sumario de culpa. Dado e passado nesta Capital-Federal, aos 8 dias do mez de julho de 1926. Eu, Humberto Menezes Drummond, escrivão, interino, escrevi. Capital Federal, 8 de julho de 1926. — Octavio Steiner do Couto, auditor.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nona condição do edital de 14 de janeiro ultimo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de utensilios de laboratorio e accessorios de automovel, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, os commerciantes Fernandes Malmo & Comp., Moreno Borlido & Comp. e a Companhia Commercial e Maritima, sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 13 de julho de 1926. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Instituto Oswaldo Cruz

EDITAL CHAMANDO ALBERTO DE ANDRADE LEITE

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica convidado o escripturario do Instituto Vaccinogenico, anexo ao Instituto Oswaldo Cruz, Alberto de Andrade Leite, a reassumir o exercicio do seu cargo no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, conforme determina o disposto no art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 9 de julho de 1926. — Leocadio Chaves, secretario

Instituto Oswaldo Cruz

EDITAL CHAMANDO ALBERTO DE ANDRADE LEITE

Em additamento ao edital publicado no Diario Official n. 154, pagina n. 13.680, de 10 de julho corrente, declaro para todos os efeitos que o prazo para apresentação do Sr. Alberto de Andrade Leite, escripturario do Instituto Vaccinogenico, termina no dia 17 de julho corrente.

Instituto Oswaldo Cruz, 15 de julho de 1926. — Leocadio Chaves, secretario.

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIPÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A. de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedrauticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedrauticos de outras cadeiras, c) os docentes livres, professores cathedrauticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas, e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada, hontem e que será comum a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "O Couto Civil amplia a posse aos direitos pessoais?". Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIPÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de professor cathedrautico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedrauticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedrauticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;
- c) memoria, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre de Faria, secretario da faculdade.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.091, d Regulamento Sanitario em vigor, fica por este edital citado o responsavel pelo precio n. 70, da rua 21 de maio, a, no prazo de cinco dias contados desta data, comparecer á Quinta Delegacia de Saude, sita á rua Dr. Dias da Cruz n. 201, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 513, expedida para o alludido predio.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 13 de julho de 1926. — Joaquim Vidal, sc.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspectoría:

Mitchel Stevers, Edmundo Souto de Oliveira, Leopoldo Julio Lion, Herbert Canabarro Reischardt, Eurico Leonidas Capuccini, Alberto Hass, Edgard Albuquerque Alves Maia, José Luiz Quadros Palhano e Cecil Everett Schefield, Oswaldo de Lamare.

Turma suplementar:

Pedro Ribeiro, Joaquim Teixeira da Cunha, José Teixeira Pinto de Carvalho, Joviano Augusto Gomes, Manoel Henrique Sylvio, Joaquim Antonio Val-Passo e Nestor Severino.

Prova pratica:

Firmino da Silva Carvalho e Lourenço Antonio Dias Junqueira.

Inspectoria de Vehiculos, em 15 de julho de 1926. O inspector geral, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital fica n.º notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 363. § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
C. V. Camões.....	3	Auto-movel	12	Julho	1926	Contra mão.....	Motorista.
E. R. Costa.....	237	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. J. Pinho.....	343	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
E. J. Rodrigues.....	486	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
B. P. Moura.....	990	"	"	"	"	Fazer volta em logar não per-	"
						mittido.....	"
V. C. Vellozo.....	1.005	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
D. Contrain.....	1.025	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
L. R. Cardoso.....	1.135	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
F. Ribeiro.....	1.251	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Pinheiro.....	1.608	"	"	"	"	"	Motorista.
B. L. & Freitas.....	2.478	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	2.478	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. de Almeida.....	2.702	"	"	"	"	"	Motorista.
B. L. & Freitas.....	2.615	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Usinas Nac. Lacs.....	2.972	"	"	"	"	Trafegar fóra da hora.....	"
F. Cunha Filho.....	2.655	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Sampaio.....	3.123	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Corrêa.....	3.403	"	"	"	"	"	Motorista.
A. P. Rodrigues.....	2.709	"	"	"	"	Contra mão.....	"
S. B. Vellozo.....	3.723	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. S. Albuquerque.....	3.728	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
A. A. Lacerda.....	3.634	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Schubert & Comp.....	3.970	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Augusto.....	4.645	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
G. A. Vieira.....	4.767	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Moura.....	5.237	"	"	"	"	"	Proprietario.
W. M. Rolando.....	5.263	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Esteliano.....	5.761	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. N. A. Viçoso L.....	5.826	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. P. Reis.....	5.900	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. Lourenço.....	6.250	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Vieira.....	6.371	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
E. F. Comercio e Industria.....	6.417	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
C. Hunselica.....	6.457	"	"	"	"	"	"
M. Rolando & Comp.....	6.472	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. N. Castro.....	6.495	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. C. S. Netto.....	6.631	"	"	"	"	"	Motorista.
J. E. Araújo.....	6.625	"	"	"	"	"	"
A. S. Jorge.....	6.773	"	"	"	"	"	"
J. Almeida.....	6.994	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
J. A. Santos.....	7.071	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Hopfner.....	7.148	"	"	"	"	"	"
J. A. Fernandes.....	7.353	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
E. Eira.....	7.457	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Euclides & Comp.....	7.391	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
H. A. Coutinho.....	7.909	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
C. Balthazar.....	7.940	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Oliveira.....	8.005	"	"	"	"	"	"
N. P. Pereira.....	8.053	"	"	"	"	"	"
L. A. Machado.....	8.953	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. D. Pereira.....	9.059	"	"	"	"	Excesso de busina.....	"
S. P. S. ovine.....	9.171	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiro.....	"
D. P. F. Serrado.....	9.797	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	9.944	"	"	"	"	"	"
Holn & Comp.....	10.034	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n.º 15.614, de 16 de agosto de 1925.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de julho de 1926. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CÍVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até as 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedrático de Instrução moral e cívica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedráticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma da escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approved pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approved pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importância.

N. 4 — A idea da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As dulas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação cívica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espirital no Brasil.

N. 10 — Formas de governo. O Congresso Político de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar do acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 156 a 170 do decreto federal n. 16.782

de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 15 de abril de 1926. — *Quiliandro Osorio da Rocha*, secretario.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril, até as 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedrático.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO EM MOSAICO, DO PASSÉIO QUE CIRCUNDA O EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para as obras supra mencionadas, publicado no *Diário Official* de 4 do corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, em 9 de julho de 1926. — O director de secção, *Teofilo Leal*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

PROGRAMMA PARA CONCURSO PARA UM CARGO DE AJUDANTE ZOOTECNISTA DA SECÇÃO DE ZOOTECNIA DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

I — Zootecnia geral

1) Appreciações sobre a produção animal no Brasil, as suas particularidades e suas relações com a produção vegetal.

2) As diversas especies de animaes domesticos, caracteres, aptidões, valor, appreciação e julgamento. Ethnographia dos animaes domesticos.

3) Hereditariedade; variações, métodos de gymnastica funcional; genetica animal; aclimação e adaptação; necessidades e condições para importação e aclimação de animaes de raças finas no Brasil.

4) Métodos de reprodução — Reprodução e criação de animaes domesticos.

5) Leis que regem o aperfeiçoamento dos animaes domesticos.

Intervenção dos poderes publicos em prol da industria pastoril (estabelecimentos pastoris, serviço genealogico, exposições, concursos e feiras).

II — Alimentação dos animaes domesticos

6) Alimentação como factor na criação, exploração e melhoramento dos animaes domesticos.

7) Leis physiologicas que regem a alimentação.

8) As fôrragens.

9) As rações e as bases para o arração das diversas especies domesticas. Normas e tabellas.

III — Zootecnica especial

10) Typos e raças das diversas especies dos animaes domesticos.

Factores que regulam a materia relativa á escolha da especie, do tipo e da raça na criação e exploração dos animaes domesticos. Systema e métodos de criação e exploração dos animaes domesticos. Bases para formação do rebanho e criadouros relativos. Escolha da propriedade, instalação e organização dos serviços. Material.

11) Bovinotecnica — Condições para exploração e criação dos bovinos. Appreciação do nosso rebanho, seu estado actual, perspectivas para o futuro, suas possibilidades. Criação e alimentação para produção de carne, leite e trabalho.

12) Equinotecnica — Appreciação das condições para criação e exploração dos equinos, muares e asininos. Estado actual da criação cavallar, perspectiva para o futuro. Criação, alimentação, adestramento, treinamento, exploração.

13) Suinotecnica — O rebanho dos suínos. Seu valor e appreciações. Condições para exploração e criação da especie. Methodo a seguir para o seu melhoramento. Criação alimentação e engorda.

14) Ovínotecnica e caprinotecnica. — Os rebanhos de ovinos e caprinos no Brasil. Condições para sua criação e exploração. Possibilidade de se melhorar os rebanhos. Criação, alimentação e exploração.

O concurso constará de tres provas, sendo uma pratica, que será eliminatória, uma escripta e uma oral.

A prova oral constará de uma dissertação durante uma hora, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedencia.

As provas pratica e escripta serão feitas logo após o sorteio do ponto, sendo dado pela commissão um prazo para a terminação dos trabalhos e da dissertação de que os mesmos constam.

Após as provas escriptas a commissão marcará dia e hora para que os candidatos procedam á leitura das mesmas perante a mesa julgadora.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 8 de julho de 1926. — *Mario P. Machado*, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE AJUDANTE-ZOOTECNISTA DA DIRECTORIA GERAL

Faço publico, do ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por sessenta dias, contados da data do presente edital, na Secretaria desta directoria geral, a inscrição para o concurso ao provimento de um cargo de ajudante zootecnista.

Os candidatos á inscrição deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 11.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Alem desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo de administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou trabalhos que hajam feito sobre assumptos referentes á zootecnia.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora, antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia, em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em 2º lugar os diplomados pela Escola Superior de Agricultura, e Medicina Veterinária e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinária, escolas de engenharia ou cursos de sciencias naturaes subvencionados pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

O programma, ainda pendente de aprovação de S. Ex. o Sr. ministro da Agricultura, será em tempo publicado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 22 de maio de 1926. — **Mario P. Machado**, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Constituição n. 27, propriedade de Balbina (menor), instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Constituição n. 35, propriedade de Oliveira & Pacheco, instalar hydrometro de 20 m/m em substituição ao kent.

Rua Constituição n. 60, propriedade de José Maria Fernandes, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Becco da Carioca n. 30, propriedade de Arlindo Gomes Mafra, instalar hy-

drometro (2) de 15 m/m devendo ser instalados em ramaes distinctos.

Rua Frei Caneca n. 44, propriedade de Joaquim Alves Ferreira, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua Frei Caneca n. 40, propriedade de José de Andrade Teixeira, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Evaristo da Veiga n. 149, propriedade de Religiosos de Santa Thereza, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Evaristo da Veiga n. 147, propriedade de Religiosos de Santa Thereza, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua D. Manoel n. 26, propriedade do Convento de Santa Thereza, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua D. Manoel n. 8, propriedade de Maria de Jesus Pavão, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de julho de 1926. — **Mendes Campos**, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Vista Alegre n. 13, propriedade de Matta & Irmão, concertar torneira da boia da caixa d'agua.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 5, propriedade de Tobias Nunes Machado, (Dr.), substituir chuveiro e torneira do deposito d'agua.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 17, propriedade de Tobias Nunes Machado, (Dr.), substituir torneiras de cozinha, do tanque e chuveiro.

Rua Itapiru' n. 258, propriedade de Maria E. Goulart, concertar torneiras de cozinha, da pia e a do boia do deposito d'agua.

Rua Itapiru' n. 258 A, propriedade de Germano M. Castro, concertar torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Itapiru' n. 130 A, propriedade de Nazareth Paperian, concertar torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Itapiru' n. 128, propriedade de Meguelina M. Pacheco e Alvaro, substituir o chuveiro.

Rua Itapiru' n. 260, propriedade de Arthur Desgranges, concertar torneiras da cozinha e a da pia.

Rua Geronymo de Lemos n. 42, propriedade de Virgilio Leite, substituir a caixa d'agua de 1.200 litros, torneiras de boia e as bicas das cozinhas.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de julho de 1926. — **Mendes Campos**, chefe da secção.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.094, de 9 de julho de 1926,

da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 2 de agosto deste anno, ás 14 horas, na Secretaria desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de 30.000 dormentes.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá logar mediante as seguintes condições:

Primeiras — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do assumpto, nome e residência dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Todos os dormentes terão as dimensões de dois metros (2m.00) para o comprimento; vinte centimetros (0.m20) de largura e dezesseis centimetros (0.m16) de espessura e serão de madeiras das seguintes qualidades: Aroeira, Jacarandá, Pau d'Arco ou Ipê, Vinhatico, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chapada, Amoreira, Sucupira preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Paripha, Barú e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos de brancos, nós careados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavras a machado.

Quarta — Será tolerado até o maximo de 10 % de cada fornecimento:

1º — que as faces verticaes dos dormentes tenham uma curvatura, com tanto que a flecha do centro do dormente não exceda a sete centimetros;

2º — que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centimetros;

3º — que o comprimento do dormente varie de 10 centimetros.

Quinta — O fornecimento será feito nas seguintes proporções: Para os fornecedores de grupos de 5.000, 3.000 dormentes nos primeiros 50 dias da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas;

Para os de 10.000, 5.000 nas condições acima estabelecidas;

Para os de mais de um grupo, quer de 5.000, quer de 10.000 dormente, a metade do fornecimento dentro dos mesmos 50 dias; e para os da totalidade do fornecimento, a metade dentro dos alludidos 50 dias.

Os dormentes restantes, em qualquer dos casos aqui previstos, serão fornecidos em quantidades iguaes e mensaes, no começo de cada mez, determinadas pela Estrada e até 31 de dezembro de 1926.

Os dormentes serão recebidos para os fornecedores, nas estações e á margem da linha, em logares apropriados ao empilhamento e embarque.

Sexta — Os fornecedores receberão em cada mez uma guia relativa aos dormentes que deverão fornecer no mez seguinte, sendo nella marcado o dia em que serão os mesmos recebidos.

O exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (1ª divisão) e outro do almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó em uma das faces proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores do local em que forem examinados dentro do prazo de trinta dias da data em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

Setima — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estabelecidos na condição quinta, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 13ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Oitava — As propostas poderão se referir á totalidade do fornecimento ou á parte delle, contanto que, neste ultimo caso, a offerta não seja inferior a 5.000 dormentes.

Nona — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada dormente, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Decima — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da Thesouraria da mesma Estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importancia

de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fôr dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Decima primeira — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima segunda — A preferença caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferença o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção indicada no edital, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

Decima terceira — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes

escolhidos depositarão na Thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importancia correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si fôr negado o registro.

Decima sexta — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas no Thesouro Nacional, em tantos titulos da divida publica, á cotação da praça na vespéra da requisição de pagamento expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, quantos forem precisos para representar, em moeda corrente, a importancia correspondente ao valor das alludidas contas; correndo a despesa por conta da sub-consignação n. 7, da verba 24ª, artigo 14 da vigente lei organica.

Araguary, 2 de junho de 1926. — Manoel R. Bueno, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 59

Transferencia do edital de 10 de julho de 1926

De ordem da directoria, fica transferida para o dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, a concorrência administrativa n. 59, convocada pelo edital de 10 deste mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de julho de 1926. — Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 60, PARA REPARAÇÃO DE CARROS DAS SERIES B, D E F. S.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 60, sendo recebidas propostas para a reparação dos carros, existentes nesta Estrada, abaixo mencionados:

12 (doze) da serie B, de ns. 102, 145, 16, 33, 109, 26, 174, 177, 178, 152, 201 e 211, preço para cada carro.

10 (dezeses) da serie D de ns. 59, 52, 74, 58, 9, 42, 177, 17, 192, 160, 373, 186, 48, 223, 203 e 151, preço para cada carro.

4 (quatro) da serie F. S., de ns. 7, 12, 16 e 17, preço para cada carro.

A reparação dos carros acima será feita de accordo com as condições abaixo estipuladas:

Primeira clausula

Os carros serão entregues nas officinas do licitante, no estado em que se encontram actualmente nos desvios da Estrada.

Segunda clausula

O licitante fica obrigado a devolver á Estrada os carros completamente reparados, pintados ou envernizados, numerados, marcados e promptos para entrarem immediatamente em serviço, ficando a lubrificação dos trucks por sua propria conta, no mais breve prazo possivel, não podendo, porém, exceder de 31 de dezembro do corrente anno.

O prazo da entrega será interrompido nos casos de demora por culpa da Estrada ou em casos de força maior, devidamente comprovados e a juizo da Estrada, ficando, porém, o licitante, sujeito a multa de 10\$ por carro, por dia excedente ao prazo fixado, nos casos de demora por parte do mesmo. Estas multas serão descontadas da caução de garantia que o licitante fica obrigado a depositar dentro do prazo de três dias.

Terceira clausula

A execução dos trabalhos de reparação será feita, conservando sempre o typo do carro e aproveitando todas as peças em bom estado. As ferragens que estiverem em boas condições de aproveitamento serão devidamente reparadas e as imprestaveis ou obsoletas serão substituidas por novas, fornecidas pelo licitante, devendo ser devolvidos á Estrada todos os materiais velhos substituidos, dentro de 15 dias uteis contados da data da ultima entrega. Todos os materiais applicados nos carros deverão obedecer aos typos e padrões adoptados pela Estrada e serão fornecidos pelo licitante.

Quarta clausula

Os materiais a importar para as reparações dos carros deverão figurar em relação detallhada approveda previamente pelo sub-director da Locomoção e que fará parte integrante da presente concorrência. Estes materiais serão consignados á Estrada, correndo, porém, por conta do licitante, todas as despesas, excepção apenas dos direitos aduaneiros que correrão por conta da Estrada.

Logo que os materiais estejam desembarçados pela Estrada esta entregará os mesmos ao licitante, mediante recibo, escripturando-os da maneira a ser constatada a sua applicação, á vista do boletim de applicação visado pelo fiscal da Estrada.

Terminada a reparação dos carros, suspenso ou rescindido este compromisso, o licitante deverá devolver, dentro de oito dias, no maximo, os materiais em saldo, representados pela differença entre a relação de importação e a applicação.

Só serão lançadas á conta do licitante materias da mesma qualidade e fabricação daquelles que figurarem na lista de importação.

Quinta clausula

Na execução dos trabalhos de reparação, serão observadas fielmente as seguintes disposições geraes:

1. — As madeiras a applicar serão de uso corrente na Estrada, obedecendo á relação constante do Caderno de Encargos do Material Rodante, onde estão mencionadas suas qualidades e applicações.

II — Todos os esqueletos dos carros que estiverem deficientemente armados, serão reforçados de accordo com as exigencias da fiscalização, para que possam com segurança ser empregados no trafego.

III — Os trucks serão inteiramente desarmados, as ferragens queimadas, batidas, raspadas e concertadas ou substituídas, quando isto for preciso, e as madeiras serão limpas e a sua rigidez verificada nos respectivos engradamentos, substituindo-se as peças, a juizo da fiscalização.

IV — Todos os rodeiros usados que, a juizo da fiscalização, forem ainda julgados aproveitáveis e apenas necessitem de torneamento, sofrerão este reparo por conta do licitante.

V — Todas as peças de freio a mão ou Westinghouse, serão desmontadas, limpas, reparadas e ajustadas, devendo ser substituídas as inutilizadas.

VI — Todas as peças de engates serão reparadas ou substituídas, quando não for possível reparar-as ou quando forem de tipos já em desuso.

VII — Todas as molas serão reparadas ou substituídas, a fim de regularizar a altura dos carros para 1m,05 na bitola larga e 0m,80 na bitola estreita, referida do boleto dos trilhos ao centro dos engates.

VIII — Todos os carros levarão quatro correntes de segurança, duas em cada cabeceira, presas pelo lado interno do lastro, de accordo com o tipo e dimensões adoptados pela Estrada.

IX — Os carros de lastro metálico que tenham de levar soalho de madeira, serão barroteados convenientemente para que permitam perfeita pregagem do soalho.

X — Os tarugos das chapas de pivot devem ter, no mínimo, 1m,60 de comprimento, sendo 0m,70 para a dianteira e 0m,90 para o centro do carro, medidas estas tomadas do eixo do pivot.

XI — As cambotas de passadiço dos carros fechados serão guarnecidas de lona pintada, para evitar gotteiras através dos parafusos.

XII — As madeiras empregadas nas reparações dos carros devem estar bem secas e aparelhadas em todas as faces, sendo rejeitadas as peças que tenham nós, brancos, estrondos ou outros defeitos que prejudiquem a segurança ou a esthetica dos vehiculos.

XIII — Qualquer peça de pinho, ainda que perfeita, será substituída por outra de madeira de lei, de conformidade com a relação de madeiras mencionadas no item I.

XIV — As peças com respigas deverão encaixar perfeitamente, levando tinta, não sendo permitido o emprego de calços para corrigir defeitos de ajustagem.

XV — Qualquer emenda feita em peças do estrado será de accordo com o tipo adoptado pela Estrada e reforçada por meio de barras de ferro ou aço.

Em uma mesma longarina não se admite mais de uma emenda, sendo que as centrais tem de ser inteiriças.

XVI — A pintura dos carros obedecerá ás normas do serviço executado pela Estrada e as tintas a aplicar serão das qualidades e cores indicadas e approvadas pela Estrada. Os carros levarão internamente duas mãos de tinta, no mínimo, e externamente tres mãos, no mínimo. As ferragens dos trucks e da infraestrutura e os estrados dos carros deverão ser pintados de preto, com tinta especial contra a ferrugem, tolerando-se o piche refinado especial ou outro preparado creosotado ou aleatroado.

XVII — O revestimento dos carros será retirado para exame completo do esqueleto e por conseguinte seu perfeito reparo.

XVIII — As plataformas dos carros de passageiros de ambas as classes dos trens de subúrbios e de pequeno percurso serão fechados e obedecerão ao tipo adoptado pela Estrada.

XIX — Todos os carros de trens de subúrbios e de pequeno percurso levarão duas portas lateraes, uma de cada lado, segundo o tipo adoptado pela Estrada.

XX — Os antigos carros dos trens do Interior que possuíam compartimentos de lavatório e privada no centro passarão a possuí-los em uma das extremidades.

XXI — Todos os carros dos trens do interior levarão plataformas vestibulares do tipo usado pela Estrada.

XXII — Nos estribos de madeiras dos carros de passageiros serão collocadas guarnições lavradas de ferro fundido segundo o modelo da Estrada.

XXIII — Os carros que forem abastecidos d'agua para os lavatórios e latrinas terão o reservatório sob o soalho e a agua circulará por pressão de ar.

XXIV — As prateleiras do bagagem dos carros de primeira classe do interior serão de reguas artisticamente ac-

badas e envernizadas, apoiadas sobre consolos de metal, polido aparafusados ao longo do carro, sem solução de continuidade. Nos carros de 2ª classe do interior estes consolos são de ferro pintado e as reguas mais simples.

XXV — As toldas de todos os carros de passageiros que tiverem lanternim serão substituídas pelas denominadas «em casco de tartaruga» e obedecerão ao tipo adoptado pela Estrada. O forro será de «fibroine» lisó ou material equivalente approved pela Estrada.

XXVI — As toldas dos carros de 2ª classe serão do mesmo tipo dos de 1ª, sendo porém dispensado o forro e tendo as cambotas as quinas chanfradas.

XXVII — A mobilia dos carros de 1ª classe dos trens de subúrbios será de reguas de madeiras conforme o tipo da Estrada, e na 2ª classe de subúrbios e pequeno percurso será de reguas longitudinaes. Nestes carros de 2ª classe serão collocados corrimãos nos tetos conforme o systema já adoptado pela Estrada.

XXVIII — A mobilia dos carros de 1ª classe do interior será de palhinha, systema de bancos duplos e reversíveis, na 1ª classe dos carros de trens de pequeno percurso será de palhinha, do mesmo tipo, porém singelos.

Na 2ª classe do interior será de bancos reversíveis de reguas de madeiras. Todos estes bancos serão do tipo approved pela Estrada.

XXIX — Todos os carros de 1ª classe sem excepção levarão vidraça e cortina nas janellas, do systema usado pela Estrada, sendo suprimidas as venezianas. Os carros de 2ª classe dos trens de subúrbios e de pequeno percurso levarão apenas venezianas e os do interior levarão venezianas e vidraças. As venezianas serão de chapas de ferro zincado, n.º 18 do tipo adoptado pela Estrada. Todos os caixilhos serão de arriar e os carros que os tiverem de suspender passarão a tel-os de arriar.

A fim de regularizar a medida das janellas será adoptada a medida common de 0m,72 de largura por 0m,90 de altura. Serão tambem collocados calços de borracha espediados ou outros dispositivos, que forem approvados pela Estrada para amortecer a queda dos caixilhos ao serem arriados.

XXX — Nos corredores dos carros de passageiros, em ambas as classes, serão pregados, bem alinhados, sarrafos para protecção dos soalhos.

XXXI — Todos os carros de passageiros, de qualquer classe, serão envernizados interna e externamente. Não poderão ser applicados vernizes sem previa approvação de sua qualidade e fabricação e o processo de envernizamento obedecerá inteiramente ás regras da arte, segundo ás quaes a Estrada procede. Internamente serão applicadas tres mãos e externamente cinco. Em hypothese nenhuma será permitido o fingimento de madeira na pintura dos carros de passageiros, e de carros das series FS, pois todas as madeiras serão perfeitamente raspadas, igualadas as suas qualidades, ou inteiramente substituídas si o seu estado não permittir um perfeito envernizamento.

XXXII — Os letreiros e inscripções usados nos carros de passageiros serão de ferro fundido e pintados obedecendo as disposições e desenhos da Estrada.

XXXIII — Os equipamentos e apparatus da iluminação electrica ou de gaz serão reparados tambem pelo licitante e a carga das baterias será feita por sua conta. Os apparatus que não puderem ser reparados serão substituídos por novos, fornecidos pelo licitante. Cada carro, de qualquer classe, levará pelo menos cinco lampeões.

XXXIV — Todos os carros levarão quatro signaes de cauda, de ferro fundido para collocação de chapas e lanternas de signal, dous em cada cabeceira, na altura regulamentar. Os carros que possuírem installação electrica levarão tomadas de corrente para estas lanternas.

Sexta clausula

Os licitantes ficarão obrigados a permittir em suas oficinas um ou mais fiscaes para acompanharem as reparações a quem deverão prestar as atenções que as suas funções exigem.

No acto da realização da concorrência os licitantes deverão exhibir o recibo da caução de 10:000\$, feita na Thesouraria da Estrada até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou títulos da divida publica federal, para garantia das suas propostas.

O licitante preferido fará nas condições acima mencionadas uma caução de 5 % sobre o valor total da reparação para garantia da fiel execução da mesma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de julho de 1926. — P. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil*Transferencia da concorrência administrativa n. 59*

De ordem da directoria, fica transferida para o dia 19 do corrente mez, às 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 59, marcada para o dia 18 deste mez.

No edital da referida concorrência deve ser feita a seguinte modificação:

«As folhas de zinco corrugado, de 8 gummos, deverão ser de n. 18 e não 16, como sahiu publicado, sendo o prego para todos os artigos em réis moeda papel brasileiro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de julho de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil*Primeira corrigenda da concorrência administrativa n. 60*

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 60, deve ser feita a seguinte corrigenda:

«Os carros da serie D deverão ser de ns. 59, 52, 71, 58, 9, 42, 177, 17, 192, 160, 173, 183, 48, 223, 203 e 151».

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de julho de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil*Concorrência administrativa n. 61*

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas do dia 27 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências desta intendência, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 61, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão desta estrada dos artigos abaixo mencionados:

70 (setenta) metros quadrados de ladrilhos de centro, metro quadrado.

350 (trescentos e cincoenta) metros linear de ladrilhos de espelho, metro linear.

350 (trescentos e cincoenta) metros linear de ladrilhos bocol, metro linear.

Pedido n. 3 da 1ª residencia do centro
2.000 (dous mil) metros quadrados de ladrilhos brancos, ceramicos, tipo «trofoir», metro quadrado.

400 (quatrocentos) metros quadrados de ladrilhos brancos, ceramicos, para espelho, metro quadrado.

Pedido n. 20 da 3ª residencia do centro
1 (uma) machina para virar fundos, por.

1 (um) ferro de soldar a gasolina (Talisman), por.

1 (uma) tesoura para cortar folha n. 2 (Gambaia), por.

1 (uma) caixa de farracha para encanamento, de 1/4" a 1", por.

Pedido n. 2 das officinas de Valença
40 (quarenta) chapas de cobre, de 1m,37 x 1m,37 x 6m,001, kilo.

Entrega immediata

Os proponentes deverão declarar em as suas propostas o peso das chapas de cobre, e bem assim que se sujeitam a todas as condições do presente edital.

Para esta concorrência prevalecem todas as condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 3,

publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibitado o recibo da caução de 80:000\$, citado no referido edital, ou o da de 2:000\$, feita na thesouraria da estrada até a vespéra do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento.

As primeiras vias das propostas da presente concorrência serão selladas com uma estampilha de 18 por folha.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de julho de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 7, 9, 12 e 16 do corrente, no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Hauna n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral, pela segunda e ultima vez, os seguintes candidatos:

Dia 7

Oswaldo de Castro Alves.
Elbts Silva.
Jorge da Rocha Faria.
Columbano Galvão.
Armando Barreto de Carvalho.
Eurico de Castro Antunes.
Ernani Joaquim Martins.
Alvaro Freixieiro.
Aurelio Pereira da Silva.
Dacio de Almeida.
Alexandre Almeida Barbosa.
Alvão José Botelho.
Alvaro Videira.

Dia 9

Adalberto Guatymosim.
Ernani Nigro.
Helio Quintanilha Nogueira.
Frederico Albuquerque Faria.
Euclides Corrêa de Araujo.
Enéas Carlos de Menezes.
Armando Leal.
Abelmo Amaro.
Aristides Vieira.
Alipio Rodrigues dos Santos.
Antonio Dias de Castro.
Antonio Leopoldino Arantes.

Dia 12

Innocencio da Cunha Padrão.
José Arrudas Tavares.
Henrique Roberto da Silva Oliveira.
Gotolipe Amaral Moura.
Jayme Torres Netto.
Alencar Candido da Silva.
Benedicto Vieira Carneiro.
Benedicto Alves da Silva.
Carlos Fernandes Pinheiro.
Godofredo Rodrigues da Rocha.
Sebastião Bernardino de Freitas.
José Mattos do Amaral.

Dia 16

José Tertuliano Gomes.
Joel Soares.
Joaquim de Souza Pinto.
Jayme de Quadros Bittencourt.
Juvenal Pinto da Silva.
Jayme Pinto Nogueira.
Carlos Saraiva Corrêa.
Christovão Coelho do Amaral.
Carlos Pullen.
Carlos José de Magalhães.
Benedicto Pereira Lopes.
Alvaro de Souza.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de julho de 1926. — *Jodo Victor*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil*PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DE 13 DE JULHO DE 1926*

De ordem da directoria e em cumprimento aos officios ns. 71 e 74, de 24 e 28 de junho ultimo, da Directoria Geral de Expediente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido os funcionarios desta estrada, abaixo designados, que se achavam commissioned no Ministerio da Guerra, a se apresentarem nesta secretaria, dentro do prazo de tres (3) dias, contados desta data, afim de reassumirem as funcções de seus cargos, sob pena de demissão:

Eugenio Procopio da Cruz, agente do 3º classe;

Cyccos de Camargo, agente do 4º classe;

Braz Ribeiro da Silva Junior, telegraphista de 1ª classe;

Bernardo de Mello Castello Branco, 3º escriptuario;

Asolpho de Souza, official operario;
José Hermogenes Ferreira, official operario.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1926. O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA DE SANTA IGNEZ DAS FILHAS DE MARIA DA MATRIZ DO CORAÇÃO DE JESUS***EXTRACTO DOS ESTATUTOS*

A Caixa de Santa Iguéz das Filhas de Maria da Matriz do Coração de Jesus, fundada a 27 de novembro de 1922, nesta capital, onde tem sua sede, tem por fim: Auxiliar pecuniariamente as Filhas de Maria em casos de doença, morte, casamento, accidente e outros semelhantes a juizo da directoria. É administrada por uma directoria composta de: um director espiritual, uma directora, um presidente, um vice-presidente, 1ª e 2ª secretarias e 1ª e 2ª thesoureiras. É representada pela directora activa e passivamente e em juizo ou fóra d'elle. As socias não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da caixa. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o § 6º do art. 1º e alinea c, do art. 15. Os estatutos só poderão ser reformados em assemblea geral extraordinaria especialmente convocada para esse fim. — A *directoria*, (4.869)

SOCIEDADES ANONYMAS**SOCIEDADE ANONYMA "O PAIZ"**

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 31 DE MAIO DE 1926

Aos 31 de maio de 1926, presentes, ás 5 h2, na sede da Sociedade Anonyma «O Paiz», á avenida Rio Branco numero 128, 16 accionistas, representando 2.180 açoes, declarou o presidente, Dr. Villeto dos Santos, que, havendo numero legal para funcionar a assemblea geral,

convidava para secretários os Drs. Joaquim de Mello e Flexa Ribeiro. Em seguida, disse que a assembleia havia sido convocada para deliberar sobre um projecto de alteração nos estatutos e uma proposta que tem por objecto o prédio da sociedade. O primeiro é assim concebido: Propomos que sejam alterados os estatutos da Sociedade Anonyma «O Paiz», pela forma seguinte: Art. 3.º, Letra a, como está redigido até a palavra sociedade e acrescente-se: E cuja direcção cabe ao seu director-presidente, a ser substituído nos impedimentos de director da folha por outro director de indicação sua, e, no caso de falta, por director escolhido em reunião especial da directoria, competindo ainda ao director da folha organizar ou reorganizar os seus serviços e superintender ao respectivo pessoal. Art. 9.º Acrescente-se, parágrafo unico. Para que a sociedade possa realizar essa e outras operações financeiras, susceptíveis de gravar o patrimonio social, será necessário que a directoria receba mandato especial da assembleia geral, que, para isso, deverá pronunciar-se com um numero de accionistas representando mais de dous terços do total das accções. Art. 10. Substitua-se pelo seguinte: A sociedade é administrada por dous directores, um director-presidente e um director-thesoureiro, eleitos pela assembleia geral, podendo tambem ser eleitos, sempre que necessario, mais um ou dous director-secretario e director-gerente. § 1.º Em caso de impedimento do director-presidente, deverá elle ser substituído de conformidade do que dispõe o art. 3.º, letra a. § 2.º O mandato da directoria será por um anno. § 3.º No caso de vaga por morte ou renuncia ou de ausencia do director, em accordo prévio com os outros membros da directoria, designarão estes o substituto provisório até definitivo, preenchimento do cargo pela assembleia geral. § 4.º A directoria reunir-se-ha sempre que for convocada pelo presidente. Art. 13. § 1.º Acrescente-se a palavra sociedade: «Em stricta conformidade com o disposto no parágrafo unico do art. 9.º, e dependendo os actos de attribuição da directoria de approvação da assembleia geral, por isso, especialmente convocada. Art. 14. Redija-se assim: Ao director-presidente compete especialmente, não só a direcção do jornal, como a representação da sociedade perante os poderes publicos e nas suas relações com terceiros, podendo delegar esta ultima em mandatarios idoneos, com poderes especiais. Art. 19. Substitua-se: Para a validade de todas as deliberações e actos da assembleia geral, é indispensavel que esta se componha de accionistas representando dous terços, pelo menos, do capital social, salvo, no caso de eleição da directoria, para o qual basta o pronunciamento de simples maioria de votos. Parágrafo unico. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 21. Redija-se: As reuniões serão convocadas pelo presidente e tambem pelos accionistas, de accordo com a lei, com intervallo de cinco dias, pelo menos, e annunciadas em jornaes publicos, sendo que a da assembleia geral para a prestação annual das contas do mandato da directoria deverá ser annunciada com quinze dias de antecedencia. Título VI. Seja assim redigido: Dos lucros. Art. 25. Os lucros líquidos serão distribuidos, a criterio da assembleia geral ordinaria. — Villela dos Santos. — Alves de Souza. — Jarbas de

Carvalho. Sujeito á discussão por artigos, foi integralmente approvado por unanimidade de votos. A segunda proposta é assim redigida: «Fica a directoria autorizada a alienar o prédio da avenida Rio Branco ns. 128 a 132, pela somma e nas condições que reputar melhores, assignando a escriptura e papeis para isso precisos, recebendo o preço e dando quitação, e bem assim a realizar quaesquer contracto ou operação financeira exigidos pelas condições da sociedade.» O Dr. Villela dos Santos explicou as razões da proposta, que foi sem debate approvada unanimemente. Declarou o Dr. Villela dos Santos que, á vista das alterações dos estatutos já approvados, apresentava á assembleia a renuncia do cargo que exercia na directoria, bem como a de seus companheiros Drs. Alves de Souza e Jarbas de Carvalho, que a isso o autorizavam, accrescentando que quanto á sua pessoa era definitiva a deliberação. Aproveitava a oportunidade para accentuar que em todo o periodo de sua gestão trabalhara sempre em completa harmonia com seus companheiros, cuja correção e lealdade salienta, tendo sido estas palavras do Sr. presidente calorosamente apoiadas pelos seus collegas. E, como renuncia independente de votação, prosseguiu o Sr. presidente — convidava os Srs. accionistas a elegerem os novos directores. Recebidas 16 cedulas, foi apurado o seguinte resultado: Presidente, Dr. Antonio Augusto Alves de Souza; secretario, Gastão de Carvalho; thesoureiro, Jarbas de Carvalho. O Sr. presidente proclamou os eleitos e declarou-os empossados. O Dr. Alves de Souza fez, então, honrosas referencias ao Dr. Villela dos Santos, cujas razões para renunciar sabia serem irrevogaveis, e propoz, como homenagem a elle, fosse a directoria autorizada a nomear o advogado geral da sociedade. A assembleia approvou a proposta; que o Dr. Villela dos Santos agradeceu, dizendo ser mais uma gentileza que muito o penhorava. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa até ser lavrada a acta. Reaberta ás 4742, foi esta lida, approvada e assignada pelos presentes. E eu, José Flexa Pinto Ribeiro secretario, a subscreevo e assigno. — José Flexa Pinto Ribeiro. — Deodato Villela dos Santos. — Joaquim de Mello. — Antonio Augusto Alves de Souza. — Jarbas de Carvalho. — Lindolpho Collar. — Carlos Dias Fernandes. — Gastão de Carvalho. — José Carlos Pereira. — Arthur de Miranda Ribeiro. — Ananias de Serpa. — Cesar Augusto de Borges Paes Moraes. — Walter Lemos de Azeredo. — D. Geminiano Lyra Castro. — Humberto North. — Eurico Freitas Valle. (1.853)

"CAIXA FEDERAL"

Sociedade Cooperativa de Funcionarios Publicos, de responsabilidade limitada.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Obrigações a receber....	88.838\$300
Rapidos	3.146\$000
Movéis e utensilios.....	2.040\$500
Caixa	13.042\$200
	107.067\$000

Passiva

Capital em accções.....	42.865\$000
Depositos:	
A prazo fixo.....	45.060\$100
Em conta corrente.....	6.866\$400
Directoria	2.790\$000
Conselho fiscal	888\$000
Dividendos (3º)	4.284\$000
Fundo de reserva.....	1.663\$912
Fundo de garantia.....	1.063\$912
Fundo de peculio.....	1.063\$912
Fundadores	326\$700
Dividendos a pagar de 1925	232\$100
Lucros suspensos	52\$964
	107.097\$000

LUCROS E PERDAS

Reccita

Juros e descontos.....	17.665\$300
Lucros suspensos	128\$292
	17.793\$592

Despeza

Despezas geraes	7.078\$800
Juros de depositos.....	2.761\$200
Alugueis	1.800\$000
Lucros e perdas.....	16\$900
	11.656\$900

Lucro liquido verificado...	6.136\$692
	17.793\$592

DIVISÃO DO LUCRO LIQUIDO

A dividendos	4.284\$000
A fundo de reserva.....	491\$576
A fundo de garantia.....	491\$576
A fundo de peculio.....	491\$576
A fundadores	326\$700
Lucros suspensos	51\$264
	6.136\$692

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Armindo Nobis Ferreira, guarda livros. — Confere, Theodorino H. Pereira, director-gerente. — Visto, Armando da Silva Barros, pelo director geral. — Approvado. O conselho fiscal: A. Nazareth. — Luiz José Leite Junior. — Francisco Gomes de Carvalho.

Acta. — A directoria avisa aos Srs. accionistas que estão sendo pagos os dividendos. (1.881)

COMPANHIA SERVIÇOS REUNIDOS DE ITAPEMIRIM

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 17 DE JULHO DE 1926

Srs. accionistas:

Em 15 de julho de 1925 tive-los conhecimento, na assembleia extraordinaria, dos novos contractos assignados, em 23 de junho, com o Governo do Estado do Espirito Santo, para o arrendamento dos serviços de força e luz electricas com privilegio nos municipios de Cachoeiro de Itapemirim, e em 2 de julho com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para a exploração da concessão dos serviços de viação electrica, telephones, agua e esgotos do mesmo municipio, em substituição ao de 23 de agosto de 1923. Ambos esses contractos foram approvados em tempo pelas respectivas assemblies legislativas estadual e municipal, e estão sendo

regularmente executados, apesar das dificuldades inerentes á execução de serviços novos em zonas do paiz em que a alta dos preços do café muito elevou os salarios.

Além da alta do café, os multiplos trabalhos executados na Capital do Estado concorreram para o grande preço da mão de obra que muito escasseou nos municipios do sul do Estado.

A pesar de tais dificuldades, tem sido regular andamento os diversos serviços e os esforços da administração da companhia tem sido reconhecidos pelos dignos chefes dos governos estadual e municipal, tendo merecido especial referencia do illustre Presidente do Estado, engenheiro Florentino Avidos, em sua mensagem de 19 de abril proximo passado, ao Congresso Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o apoio que nos tem dado o Sr. Presidente, auxiliando a execução dos importantes serviços de melhoramentos na cidade de Cachoeiro de Itapemirim e no povoado de Castello, e facilitando o auxilio financeiro do Estado a essa execução, nos termos do contracto de emprestimo de 22 de junho de 1925.

Luz e força electricas

No anno de 1925, foi mantida em bom estado de conservação a Casa de Força de Fructeiras, tendo sido effectuadas reparações em dous dos geradores de 1.200 kws. e em um transformador triphasico de 1.200 kws. Actualmente as tres unidades geradoras e os tres transformadores estão em perfeito estado de funcionamento e estamos concluindo a reforma da pequena Casa de Força, auxiliar da Ilha da Luz.

O fornecimento de illuminação e força electricas ás diferentes localidades que servimos foi feito com toda a regularidade, tendo sido iniciado o fornecimento de energia á Fabrica de Cimento em Cachoeiro e a diversas pequenas industrias em Cachoeiro, Castello e Virginia.

Vição electrica

Em 1 de agosto de 1925, inauguramos a linha de bondes electricos entre a Fabrica de Tecidos e a Convertedora, concluida nessa data a installação da Convertedora, tendo sido o material rodante fornecido pela Companhia Edificadora. Continuamos a construcção do prolongamento dessa linha até o seu ponto terminal no local Bahia e Minas e esse prolongamento poderia ter sido inaugurado no anno de 1925, si não fossem as chuvas prolonzadas que retardaram essa inauguração para maio do corrente anno.

Telephones

Pelo contracto de 2 de julho de 1925, adquirimos á Prefeitura Municipal de Cachoeiro o serviço municipal telephonico com a concessão de estendê-lo a outros pontos do municipio e a obrigação de renovar o serviço da cidade. Foi encomendado o material para essa renovação e será installado no corrente anno.

O material para a construcção das linhas interurbanas já estava em nosso almoxarifado em 31 de dezembro, e logo que cessarem as chuvas, iniciaremos a construcção da linha entre Cachoeiro e Castello.

Agua e esgotos

Durante o 2º semestre de 1925 foi activada a reforma dos serviços de agua e esgotos em Castello, tendo sido inau-

gurado o abastecimento de agua em 7 de fevereiro de 1926.

A reforma do serviço de esgotos, de accordo com o projecto approved pelo Governo do Estado, e é por sua natureza um serviço demorado, tem prosseguido e deverá ficar concluida no primeiro semestre de 1926, já estando em Castello toda a canalização.

O material para renovação e ampliação do serviço de agua de Cachoeiro de Itapemirim foi encomendado logo após a assignatura de contracto de 2 de julho de 1925 e já está no porto do Rio de Janeiro, estando em Cachoeiro grande parte do material necessario á construcção do primeiro trecho da rede de esgotos, já iniciada nesta data.

A comparação dos dados financeiros da exploração nos doze meses de 1925, com os 17 meses de agosto de 1923 a dezembro de 1924 do nosso primeiro periodo de exploração, mostra o desenvolvimento das rendas dos serviços no anno de que se occupa este relatório, desenvolvendo esse que se accentua mensalmente.

A exploração dos diversos serviços, apesar do oneroso periodo de melhoramento das antigas installações que tem sido feito em contas de custeio, deixou um saldo que permittiu á directoria reservar um dividendo annual de 4 % para ser distribuido aos accionistas logo que sejam approvedas as contas que vos são apresentadas com este relatório, apesar de já ter sido iniciada em julho de 1925 a contribuição ao Estado do Espirito Santo da quota de arrendamento. A conclusão de alguns serviços no corrente anno de 1925 virá trazer um regular augmento da receita para os exercicios seguintes.

São estas as principais informações relativas ao anno de 1925 que vos presta a directoria que está prompta a fornecer quaesquer informações que julgareis necessarias.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1926.
— L. Cantanhede. — Adolpho Murtinho, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA SERVIÇOS REUNIDOS DE ITAPEMIRIM

O conselho fiscal da Companhia Serviços Reunidos de Itapemirim, tendo procedido ao exame da escripturação, contas e balanços relativos ao periodo terminado em 31 de dezembro de 1925, verificou a sua exactidão, propondo que sejam os mesmos approvedos.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1926.
— Heitor Lyra da Silva. — Francisco de Abreu e Lima Junior. — Gustavo Lyra da Silva.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Concessões e privilegios	990:000\$000
Accões caucionadas pelos directores	40:000\$000
Cauções dos contractos	33:135\$800
Material em almoxarifado	75:453\$947
Caixa, dinheiro em cofre	13:797\$628
Construcções: saldo desta conta	357:906\$244
Serviço telephonico	21:270\$289
Diversas contas	191:219\$920
	1.632:783\$028

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Cauções dos directores	40:000\$000
Emprestimo do Estado	226:000\$000
Diversas contas	316:074\$136
Dividendos:	
Primeiro dividendo, saldo a pagar	1:550\$000
Segundo dividendo, a ser distribuido	40:000\$000
	41:550\$000
Lucros e perdas, saldo desta conta	9:758\$842
	1.632:783\$028

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — L. Cantanhede, director-presidente. — S. Carvalho, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

Custeio	283:231\$025
Gastos de installação	89:138\$000
Movéis e utensilios	190\$010
Semoventes	52\$250
Juros, descontos e comissões	7:918\$324
Apolices federaes	2:100\$000
Quota de arrendamento	38:356\$577
Quota de fiscalização	4:800\$000
Seguros	6:168\$000
Contas correntes	81\$100
Segundo dividendo	40:000\$000
Saldo	9:158\$842
	387:432\$858

Credito

Saldo em 31 de dezembro de 1924	8:208\$471
Energia electrica	207:170\$925
Bonds	43:500\$000
Telephones	3:480\$000
Taxa sanitaria	27:071\$023
Abundel de medidores	4:612\$000
Eventuaes	2:098\$000
Juros de apolices	750\$000
Serviços a particulares	15\$000
Diferença de cambio	3:088\$000
Alugueis	400\$000
Contas correntes	\$100
	387:432\$858

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — L. Cantanhede, director-presidente. — S. Carvalho, guarda-livros.

NERV MARTINS & CIA. LTDA.

BALANÇO DO RAZÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1926

Secção Balnearia

Activo

Títulos a receber em caução	400:000\$000
Hypothecas	15:000\$000
Caixa	91:582\$636
Letras descontadas	325:240\$074
Títulos em cobrança	15:889\$990
Contas correntes—Movimento	358:391\$700
Contas correntes—Caução	200:000\$000
Diversas contas	45:553\$110
	1.451:653\$590

Passivo

Capital	300:000\$000
Caixas	209:009\$000
Depositos — Caução	400:000\$000
Obrigações a pagar...	120:000\$000

Contas correntes:

Movimento	303:419\$190
Prazo fixo	12:000\$000
Cobrança	15:889\$990
Diversas contas	70:351\$440
	<u>1.151:353\$520</u>

Nery Martins & Comp., Lda.

(4.818)

CARLO PARETO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Letras descontadas ...	512:081\$080
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior...	155:213\$380
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	2.166:088\$770
Empréstimos em contas correntes	813:770\$095

Valores caucionados compensados no passivo	1.915:000\$000
Correspondentes do exterior	470:504\$140
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	1.970:701\$740
Caixa, em moeda corrente no Banco	263:352\$120
Caixa, em moeda de ouro no Banco	400\$000
Caixa, em outras espécies no Banco	22:800\$800
Caixa no Banco do Brasil	46:662\$070
Caixa em outros Bancos	412:973\$340
Total do activo	<u>8.550:453\$835</u>

Passivo

Capital bancario	400:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	1.379:235\$790
Depositos em conta corrente limitada	968:542\$510
Depositos a prazo fixo	488:502\$280
Depositos em conta de cobrança do interior	2.466:088\$770
Títulos em caução e em depósito compensados no activo..	1.915:000\$000
Correspondentes do exterior	352:607\$680
Letras a pagar	390:000\$000
Diversas contas — Seção Commercial	250:476\$805
Total do passivo	<u>8.550:453\$835</u>

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926.
— Carlo Pareto & Comp. — Joaquim Telles, contador. (I. B. C.) (4.859)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa Bancaria á rua do Carmo, 71, 1º)

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Letras descontadas ...	1 072:010\$820
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1:780\$000
Hypotheca	23:178\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	49:661\$890
Em outros bancos	55:238\$810
Diversas contas	125:074\$700
Móveis e utensilios	6:089\$000
Total do activo	<u>1.333:036\$220</u>

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	11:650\$450
Depositos a prazo fixo	460:650\$700
Letras a pagar	376:821\$000
Diversas contas	183:914\$070
Total do Passivo	<u>1.333:036\$220</u>

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926.

Siqueira Cavalcanti & Comp.

(4.861)

COMPANHIA GRANDE MANUFACTURA DE FUMOS "VEADO"

RUA REPUBLICA DO PERU' NS. 94-98

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Machinismos e accessorios.	1.508:537\$104
Caixa.	17:855\$050
Banqueiros.	491:051\$358
Títulos em depósito e de renda.	107:350\$000
Immoveis.	2.722:847\$050
Vehiculos e semoventes.	298:306\$100
Mercadorias.	2.364:127\$294
Devedores geraes.	2.455:456\$530
Depositos e representantes.	721:413\$700
Móveis e utensilios. ..	184:900\$000
Valor de marcas e bens incorporeos.	3.100:000\$000
Diversas contas.	37:441\$689
	<u>13.808:886\$735</u>

Passivo

Capital.	2.500:000\$000
Obrigações (Debenturas).	1.189:600\$000
Caução da directoria e conselho fiscal. ...	90:000\$000
Fundos de reserva.	835:503\$000
Fundos diversos.	1.203:562\$773
Lucros suspensos.	1.000:000\$000
Juros de obrigações. ...	35:688\$000
Obrigações e contas a pagar.	327:950\$670
Devedores geraes.	5.275:625\$965
Diversas contas.	1.351:053\$321
	<u>13.808:886\$735</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926.

— Arthur de Castro, Presidente —
Aloysio Ferreira, Contador. (4.877)

BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAES, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO CONTRACTO CELEBRADO POR ESTE BANCO COM O ESTADO DE MINAS GERAES, RESTABELECENDO A CARTEIRA AGRICOLA

Aos oito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e seis, presentes, na sala destinada ás assembleas do Banco de Credito Real de Minas Geraes, ás 13 (treze) horas, doze accionistas, representando 21.469 (vinte e quatro mil quatrocentas e sessenta e nove) acções, e quatro mil novecentos e onze votos, foi pelo Sr. Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz convidado o professor José Augusto Lopes para verificar no livro de presença a existencia de numero legal para funcionamento da referida assemblea, bem como convidou o Dr. Bésnier de Oliveira para 2º secretario. Verificado numero legal dos Srs. accionistas, representando mais de dous terços do capital do Banco do Credito Real de Minas Geraes, o Sr. Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz convidou, em nome dos Srs. accionistas presentes, o Sr. Dr. José Hermogeneo Dutra para presidir a assemblea geral extraordinaria que ora se reúne, conforme convocação pela imprensa official do Estado e desta cidade. Este, assumindo a presidencia, rogou aos Srs. Dr. Bésnier de Oliveira e professor José Augusto Lopes continuassem a prestar seus serviços como secretarios effectivos; em seguida, expoz aos Srs. accionistas presentes os fins da assemblea, que constam do edital de convocação. Lida pelo Sr. 1º secretario a acta da ultima assemblea realizada, foi pelo Sr. presidente submettida a discussão e posta a votos, sendo approvada por unanimidade. Em seguida, o Sr. presidente pediu ao Sr. 2º secretario lesse o termo do contracto celebrado entre o Estado de Minas Geraes e o Banco de Credito Real de Minas Geraes para restabelecimento da Carteira Agricola, afim de que o banco possa fazer empréstimos á lavoura e industria do Estado, contracto este publicado em o *Minas Geraes*, de dezoito de junho de mil novecentos e vinte e seis. Lido e posto em discussão, ninguem sobre elle pedindo a palavra, foi pelo Sr. presidente posto a votos e approved. O accionista Dr. Christiano Monteiro Machado pediu a palavra para propor a modificação do Art. 74 dos estatutos deste banco de Credito Real de Minas Geraes, modificação esta que se impõe em virtude do contracto celebrado e já approved por esta assemblea. A proposta é a seguinte: "Substitua-se o art. 74 dos estatutos e a letra a pelo seguinte, conservando-se a letra b. "Art. 74. Dos lucros líquidos verificados pelos balanços semestrais, provenientes de operações completamente ultimadas, depois de deduzidos 10 % (dez por cento), para o fundo de reserva, dous por cento (2 %), para o fundo de beneficencia dos funcionarios e tambem a somma que a directoria julgar conveniente para previsão de prejuizos.

será distribuído aos accionistas um dividendo até 12 % (doze por cento) ao anno. Si houver saldo, a metade deste será escripturada sob o titulo de reserva especial, que será, quando a assembleia dos accionistas determinar, transformada em capital permanente da carteira agricola, pertencente ao banco, sendo a outra metade distribuída aos accionistas. A letra b passa a constituir § unico (paragrapho unico) do mesmo artigo. Sala da assembleia, oito de julho de mil novecentos e vinte e seis. — Dr. Americo Luz. — Christiano M. Machado. — Agostinho Ribeiro de Oliveira. — Leo-

poldo Murgel. Submettida á discussão, nenhuma impugnação havendo, foi a mesma posta a votos: foi approvada. O prof. José Augusto Lopes pediu que a assembleia designasse dous de seus membros para com a mesa assignarem a presente acta. Aceita a presente proposta, foram designados os accionistas Dr. Antonio Augusto Teixeira e Alfredo José Guedes. O Sr. presidente, Dr. José Hermogeno Dutra, agradeceu aos Srs. accionistas o seu comparecimento, bem como a honra que lhe era conferida do presidir á assembleia deste banco. Nada mais havendo a tratar e ninguem pe-

dindo a palavra, foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão.

Eu, José Augusto Lopes, primeiro secretario, fiz lavrar, para os devidos fins, a presente acta que, depois de conferida e julgada conforme, vai por mim assignada, pela mesa e pelos Srs. accionistas supra designados.

Juiz de Fôra, 8 de julho de 1926. — José Augusto Lopes, 1º secretario. — Dr. José Hermogeno Dutra, presidente. — Besnier de Oliveira, 2º secretario. — Antonio Augusto Teixeira. — Alfredo José Guedes. (4.862)

COMPANHIA INDUSTRIAL SILVEIRA MACHADO

Sociedade anonyma

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Imoveis e benfeitorias	3.779:961\$360
Machinismos e installações	4.206:273\$860
Móveis e utensilios	43:384\$680
Ações em caução	612:000\$000

Debentures:

Em carteira	1.567:000\$000
Resgatadas	303:200\$000
Caixa	400:871\$120
Diversas contas	7.059:786\$571
Total	17.972:477\$591

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Debentures:	
Emittidas	3.129:800\$000
Em carteira	1.567:000\$000
Resgatadas	303:200\$000
Juros s/debentures	172:951\$800
Imposto juros s/debentures	24:292\$800
Caução da directoria e conselho fiscal	612:000\$000
Obrigações a pagar	999:613\$630
Saldo dividendo, exercicio de 1925	202:200\$000
Diversas contas	4.874:419\$361
Total	17.972:477\$591

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1926. — A. da Silveira, director-presidente. — P. Bonfatti, contador. (4.858)

SOCIEDADE BANCARIA MINAS, S. PAULO E RIO, LIMITADA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Inclusive as operações da Agencia de Oliveira

Activo

Capital a realizar	35:000\$000
Titulos descontados	585:870\$660
Empréstimos em conta corrente	87:696\$740
Valores caucionados	200:000\$000
Caixa	45:523\$450
Banco do Brasil	52:865\$070
Titulos em cobrança	11:506\$290
Correspondentes em conta de cobrança	2:855\$000
Agencia de Oliveira	10:470\$750
Diversas contas	16:953\$620
Total	1.048:741\$580

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	24:356\$580
Depositos em conta corrente com juros	225:305\$670
Depositos em conta corrente limitada	36:401\$110
Depositos em conta corrente a prazo fixo	14:960\$700
Titulos em caução	200:000\$000
Credores por titulos em cobrança	14:361\$290
Juros a liquidar	12:932\$680
Primeiro dividendo	293\$000
Segundo dividendo	23:130\$550
Total	1.048:741\$580

Juiz Dias Pereira, gerente. (4.880)

CASA BANCARIA C. REIS & COMP.

Sede social: rua General Camara, 41 — Tel. Norte 7249

Capital realizado e fundos diversos, Rs. 1.874:936\$533
Correspondentes em todos os Estados do Brasil

BALANÇO PROCEDEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1926

(Deer. 11.728, de 16 de março de 1924)

Activo

Titulos descontados	2.721:229\$205
Empréstimos em contas correntes garantidas	525:459\$910
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	565:537\$510
Valores caucionados	1.341:538\$157
Titulos e valores recebidos em caução	4.235:472\$980
Valores depositados	2.447:000\$000
Hypothecas	1.510:000\$000
Titulos em cobrança do interior	338:927\$750
Titulos em cobrança do exterior	308\$000
Correspondentes do interior	17:661\$230
Caixa — em moeda corrente	76:886\$035
Diversas contas	4:211\$253
Total do activo	10.783:932\$060

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva e outros	1.374:936\$533
Deposittantes:	
Contas correntes garantidas	670:299\$746
Contas correntes com juros	118:204\$779
Letras a premio	517:376\$000
Total	4.305:880\$525

Valores diversos:

Em caução	2.576:711\$127
Em deposito	2.447:000\$000
Hypothecas	1.510:000\$000
Em cobrança do interior	338:927\$750
Em cobrança do exterior	308\$000
Titulos redescontados	691:973\$420
Correspondentes do interior	15:760\$730
Diversas contas	22:433\$965
Total do passivo	10.783:932\$060

S. F. & O. — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1926. — C. Reis & Comp. — Calistrato Muros, contador. (4.865)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Machinismos	1.874:033\$693	
Bens de raiz e benfeitorias	1.807:442\$690	0.681:176\$383
Materia prima e fio	498:185\$500	
Manufactura	409.811\$450	
Almoxarifado	336:839\$730	
Estamp. de consumo e c/assignadas	29:200\$380	1.274:037\$060
Moveis e semoventes	22:750\$000	
Ações	2:250\$000	25:000\$000
Caixa geral e das fabricas		18:984\$660
Contas correntes		2.301:791\$200
Ações caucionadas		20:000\$000
		10.321:289\$303

Passivo

Capital		5.400:000\$000
Fundo de reserva	589:467\$427	
Fundo de deterioração	589:464\$427	1.178:934\$854
Ref. de machinismos e edificios	2.037:792\$939	
Fundo de cooperação	200:000\$000	
Seguros de c/própria	1.000:000\$000	3.237:792\$939
Périas a pagar	68:954\$100	
Diversas contas	68:253\$410	137:207\$510
Dividendos a pagar:		
Não reclamados	23:354\$000	
1º semestre de 1926	324:000\$000	317:354\$000
Caução da directoria		20:000\$000
		10.321:289\$303

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Os directores, Manoel Francisco Gomes. — A. Amoroso Lima. — O contador, Joaquim Telles (I. B. C.) (4.867)

O CREDITO POPULAR

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1926	
Activo	
Accionistas	42:472\$000
Letras descontadas	517:388\$877
Contas correntes garantidas	3.248:040\$174
Valores caucionados	183:500\$000
Moveis e utensilios	16:003\$700
Diversas contas	4.192:238\$903
Caixa, saldo existente	30:478\$590
	5.200:607\$241

Passivo

Capital, valor de 21.084 ações de 100\$	2.108:400\$000
Fundo de reserva	629:261\$180
Fundo de garantia	50:000\$000
Fundo de reserva, esp.	13:220\$000
Titulos em caução e depósito	183:500\$000
Contas correntes com juros	615:017\$723
Depositos a prazo fixo	691:953\$020
Diversas contas	909:255\$318
	5.200:607\$241

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1926.
A. A. de Araujo Franco, presidente. —
J. Dager, contador. (4.879)

Activo

Mutuarios	4.210:085\$500
Empréstimos sob caução	78:300\$000
Letras descontadas	89:037\$300
Sede social	324:630\$000
Moveis e utensilios	15:443\$150
Adjudicações	252:425\$000
Titulos publicos c/própria	43:675\$500
Valores depositados	237:400\$000
Deposito legal	50:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	137:335\$420
Em bancos	407:442\$000
Diversas contas	169:004\$060
	6.044:780\$930

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundos de reserva diversos	718:558\$660
Titulos em garantia e em depósito	287:400\$000
Contas correntes:	
A prazo fixo	3.763:551\$300
A ordem	68:218\$820
Diversas contas	207:022\$150
	6.044:780\$930

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926. —
J. de Figueiredo Rocha, director-gerente.
— A. de Luna Freire, contador. (4.958)

M. P. MACHADO & C.

Casa Bancaria

BALANCETE DE JUNHO DE 1926

Activo

Letras descontadas	253:331\$600
Caixa	21:948\$670
Diversas contas	180:636\$603
	455:919\$870

Passivo

Capital	30:000\$000
Contas correntes com juros	204:606\$126
Diversas contas	221:313\$750
	455:919\$870

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926.
— M. P. Machado & Comp. (4.855)

ANNUNCIOS

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Collecção de Leis de 1925 20\$000
Lei da Receita para 1926.. 5\$000

Companhia Locativa e Constructor

DIVIDENDOS

No Descriptorio desta companhia á rua. F. de Caneca n. 121, pagar-se-ha, aos se-
nhores accionistas, do dia 20 do corrente
em diante, das 11 ás 16 horas, o divi-
dendo n. 29, relativo ao 1º semestre de
1926, na razão de 10\$000 por acção, cor-
respondente a 10 % sobre o capital.
Até essa data ficam suspensas as
transferencias de acções. — A directoria.
(4.851)

Associação Beneficente dos Empre-
gados da Inspectoria Federal
de Portos, Rios e Canaes

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Dê ordem do Sr. presidente, e de
acôrdo com o art. 62, dos estatutos em
vigor, convido os Srs. socios quites a
se reunirem em assembleia geral ordina-
ria, na respectiva sede, no dia 21 de Ju-
lho corrente, ás 16 horas, afim de tomar
conhecimento do relatório e contas da
directoria, relativos ao anno compre-
hendido entre 1º de julho de 1925 a 30
de junho de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1926.
— Nicolau Milosi, director-secretario.
(4.849)

Companhia Industrial Silveira
Machado

SOCIEDADE ANONYMA

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de
debentures desta companhia a virem re-
ceber, do dia 26 de julho corrente em
diante, em sua sede, á rua de São Bento
n. 19, os juros relativos ao semestre
vencido a 30 de junho de 1926, á razão
de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926.
— A directoria. (4.868)

Companhia Serviços Reunidos de Itapemirim

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária, convocada para 30, do ultimo proximo passado, por falta de numero legal, são de novo convidados os Srs. accionistas para se reunirem, ás 13 horas do dia 17 do corrente, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 13, afim de deliberarem sobre as contas da administração relativas ao anno findo de 1925, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações até o proximo dia 17.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1926.
O director-presidente, *L. Cantanhed.*
de C. Almeida. (4.860)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores socios são convidados a se reunirem em assembleia geral no proximo dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 58, para discussão e votação do balanço semestral e parecer do conselho fiscal.
A directoria. (4.872)

Companhia Industrial Alegria

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, á rua da Alegria n. 145, no proximo dia 26 do corrente mez, ás 16 horas, afim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos da sociedade. (capitulos II e III).
Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926.
A directoria. (4.866)

Companhia Fabrica de Sabonetes Santelmo

PERFUMARIA GUTHRY

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Mariz e Barros ns. 123/5, afim de deliberarem sobre a renúncia da directoria, eleição dos novos directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes. Os Srs. accionistas deverão depositar no escriptorio da companhia suas ações até o dia 20 do corrente, para o fim de poderem comparecer e deliberarem na assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926.
O director-gerente. (4.856)

S. A. Somell

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á rua de São José n. 74, 2º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas e da rhchecimento da venda da fabrica; appro-

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1926.
A directoria. (4.870)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 19 de julho, ás 13 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital, como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assembleia só se poderá constituir e deliberar com a presença do accionistas, representando 2/3 (dous terços) do capital social.
Rio, 26 de junho de 1926. — A directoria. (4.842)

Publica-fôrma

Acta da assembleia geral extraordinária. Aos dezoito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e seis, se reuniram na sede social desta sociedade á rua Buenos Aires numero quarenta e seis, sobrado, ás dezesete horas, os socios organizadores abaixo assignados, convocados por edital publicado no *Diário Official* de treze, quinze e dezoito deste mez, firmado pelo director-presidente, afim de deliberarem sobre assumptos urgentes de interesse social notadamente para eleição de cargos vagos. Havendo numero legal de socios foi pelo presidente aberta a sessão, o qual convidou para secretario o socio Jayme de Faria. Lida pelo secretario a acta da sessão anterior, foi ella approvada, passando-se em seguida a discussão e deliberação dos assumptos que motivaram a presente assembleia. Approvados o relatório e documentos annexos, o senhor presidente faz sciente á assembleia que se proceder á eleição dos cargos vagos da directoria, o que foi feito, sendo eleitos e empossados os seguintes senhores: para thesoureiro, Jayme de Faria e para secretario o doutor João Borges Sampaio. O senhor Jayme de Faria a visia de ter sido eleito thesoureiro renunciou o seu lugar de membro do conselho fiscal, o que foi accellto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta, que lida e por todos achada conforme, foi approvada e vae assignada por mim, Jayme de Faria, servindo de secretario, pelo senhor presidente e demais socios presentes. Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e vinte e seis. — *Emilio Moreno de Mello.* — *Jayme de Faria.* — *Renato Segada Vianna.* — *Gilberto Ribeiro Valle.* — *João Borges de Sampaio.* — *Ademar de Mello.* Era o que se continha nos apontados das folhas, treze verso, quatorze e quatorze verso devidamente rubricadas com a rubrica M. P. Brasil, do livro de actas de assembleias da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, aqui inteiramente transcriptos dos quaes bem e fielmente fiz extrahir a presente Publica-fôrma que conferi e achei certa conforme os originaes, subscrevo e assigno em publico e razo em o meu cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em quinze de julho de mil novecentos e vinte e seis. E eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho, (Estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho.* Conferida por mim tabellião interino, *Manoel Theodorico Netto.* (4.885)

Companhia de Porcellana Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido accionistas em numero legal para a assembleia geral extraordinária convocada para 7 do corrente, p. p., são novamente convidados os accionistas dessa companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária em 16 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á praça Marechal Floriano ns. 31 a 39, 2º andar, afim de tratar do seguinte: assumpto de interesse urgente para a sociedade, inclusive de uma proposta de reforma geral dos estatutos ou da liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1926. — A directoria. (4.707)

Sociedade Anonyma "Reacção"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam pela presente convocados os accionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 151, no dia 19 do corrente, ás 15 horas, afim de resolverem e tomarem conhecimento do pedido de demissão de um director, a eleição do substituto e deliberarem sobre o que trata o art. 5º dos estatutos.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 1926.
— *Eustachio Alves*, presidente. (4.818)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 19 de julho, ás 2 horas, na sede social, á rua Gonçalves Dias n. 26, 1º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de augmento de capital, como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assembleia só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas, representando 2/3 (dous terços) do capital social.
Rio, 26 de junho de 1926. — A directoria. (4.543)

Casa Arens

SOCIEDADE ANONYMA

São por este convidados os Srs. debenturistas a virem receber, do dia 14 deste em diante, das 13 ás 15 horas, á avenida Rio Branco n. 20, nesta Capital os juros das debentures (8% ao anno), relativos ao 10º coupon, vencido em 30 de junho proximo passado.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 1926.
— A directoria. (4.840)

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro

AVISO

De ordem do presidente e de accordo com os vigentes estatutos, convito a todos os membros do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro a comparecerem á sessão comemorativa do 2º anniversario da sua installação, a realizar-se no dia 14 de julho do corrente anno, ás 11 horas da manhã. — O secretario. (4.812)